

UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-MESTRADO E
DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Patrícia Krieger de Oliveira

JUVENTUDE EM CONFLITO COM A LEI E OS DISCURSOS SOBRE A REDUÇÃO
DA MAIORIDADE PENAL: UMA CARTOGRAFIA

Santa Cruz do Sul
2016

Patrícia Krieger de Oliveira

**JUVENTUDE EM CONFLITO COM A LEI E OS DISCURSOS SOBRE A REDUÇÃO
DA MAIORIDADE PENAL: UMA CARTOGRAFIA**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, na Linha de Pesquisa Educação, Cultura e Produção dos Sujeitos, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como título parcial da obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof^a Dra. Betina Hillesheim.

Santa Cruz do Sul
2016

O48j

Oliveira, Patrícia Krieger de

Juventude em conflito com a lei e os discursos sobre a redução da maioridade penal: uma cartografia / Patrícia Krieger de Oliveira. – 2017.

142 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2017.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Betina Hillesheim.

1. Assistência a menores. 2. Maioridade. 3. Políticas públicas. 4. Direitos das crianças. I. Hillesheim, Betina. II. Título.

CDD: 362.74

Bibliotecária responsável: Edi Focking - CRB 10/1197

Patrícia Krieger de Oliveira

JUVENTUDE EM CONFLITO COM A LEI E OS DISCURSOS SOBRE A
REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: UMA CARTOGRAFIA

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, na Linha de Pesquisa Educação, Cultura e Produção dos Sujeitos, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como título parcial da obtenção do título de Mestre.

Data de aprovação: ____/____/____

Banca examinadora:

Prof^ª Dra^a Betina Hillesheim
(Orientadora)

Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul

Prof^ª Dr^a Fernanda Spanier Amador
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Mozart Linhares da Silva
Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul

Dedicatória

Às minhas filhas, Laura e Luisa, que acenam algumas paradas e me instigam a continuar dançando.

À minha avó Judith, in memoriam.

Às vidas dos jovens que buscam insistentemente a dança.

Agradecimentos

À professora Betina Hillesheim, pela potência do pensar e pela leveza do convívio.

Aos professores Mozart Linhares, Cláudio Oliveira e Camilo Darsie, pela tamanha disponibilidade em auxiliar os movimentos realizados.

À professora Fernanda Amador, pelos tão potentes e afetivos toques na pesquisa.

Ao Juliano, meu companheiro de dança e maior incentivador dos seus movimentos.

Aos meus pais e sogros e, em especial, ao meu cunhado Marcelo, pela ajuda para realizar um sonho.

Aos meus queridos colegas de linha de pesquisa, Carina, Andreza, Rafaela, Fernanda, Marisa, Douglas e Rita, com quem construí amizades, afetos e acolhedoras parcerias para dançar.

RESUMO

A dissertação objetiva analisar os discursos sobre a redução da maioria penal e compreender como estes vêm constituindo os modos de pensar a juventude em conflito com a lei. Considerando a retomada das discussões sobre o tema, a partir da colocação em pauta no Congresso Nacional da Proposta de Emenda Constitucional 171/93 e sua parcial aprovação no ano de 2015, realizou-se uma cartografia que permitiu acompanhar as narrativas sobre o tema e problematizar seus modos, tomando como procedimento um insistente exercício do pensamento. Para tanto, foram utilizados quatro materiais de pesquisa: a) grupos de discussão com moradores atendidos pela política de assistência social, b) diário de campo, c) recortes das mídias e d) recortes de alguns documentos das políticas públicas, e buscou-se articulá-los às discussões de autores como Michel Foucault, Gilles Deleuze, Félix Guattari, Loic Wacquant e Giorgio Agamben. Ao acompanhar tais narrativas que estão inscritas num determinado campo de forças, a fim de se pensar sobre as relações de poder e a produção de verdades, foram discutidos seus modos subjetivantes a partir de dois lugares: a) a assistência social, nos seus movimentos des-re-territorializantes que servem ao controle biopolítico de suas famílias, reforçando a conexão pobreza-marginalidade-criminalidade e b) a segurança pública, que tem servido à constante vigilância e à legitimação do lugar do sujeito perigoso, bem como aos discursos dicotômicos contemporâneos e ao deslocamento das políticas sociais para as penais. Assim, fez-se necessária a desconstrução de conceitos e práticas que capturam e legitimam o lugar do jovem, estes que se atualizam mas mantêm convocando a educação para a correção desses sujeitos, reforçando os modos dicotômicos de pensar essa juventude e suas possibilidades – prisão ou medidas socioeducativas-, e buscando sua materialização nos dispositivos legais, nesse caso, na redução da maioria penal.

Palavras-chave: Cartografia. Juventude. Redução Maioridade Penal. Políticas Públicas. Práticas educativas.

ABSTRACT

The dissertation aims to analyze the discourses regarding lowering the age of criminal responsibility and to understand how they are constituting the lines of thoughts of the youth people in conflict with the law. Considering the revival of the discussions on the subject and the narratives regarding this theme, since its inclusion in the agenda of the Brazilian National Congress of the Proposal for Constitutional Amendment 171/93 and its partial approval in 2015, it was made a cartography was carried out that allowed to accompany the narratives on the subject and to problematize its modes, taking as a procedure an insistent exercise of the thought. For that, four research materials were used: discussion groups with residents served by the social assistance policy, field diary, media clippings and clippings of some public policy documents, seeking to link them to discussions of authors such as Michel Foucault, Gilles Deleuze, Felix Guattari, Loïc Wacquant and Giorgio Agamben. By following such narratives that are inscribed in a given force field, in order to think about the relations of power and the truth is produced, their subjective modes were discussed from the perspective of three areas: a) social assistance, in its de-re-territorializing movement that serves as biopolitical control of their families, reinforcing the poverty-marginalization-criminality connection; b) public safety, which has served to constantly monitor and legitimize the place of the dangerous individual, as well as the contemporary dichotomous discourses and the displacement of social policies to penal policies. Thus, it was necessary to deconstruct concepts and practices that capture and legitimize the youth's place, which are updated but keep calling for education to correct these subjects, reinforcing the dichotomous ways of thinking this youth and their possibilities - imprisonment or Socioeducational measures - and seeking their materialization in the legal provisions, in this case, in the lowering the age of criminal responsibility

Keywords: Cartografy. Youth. Age of Criminal Responsibility. Public Policies. Educational practices.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CNSS – Conselho Nacional de Serviço Social
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo
Febem – Fundações Estaduais de Bem-Estar ao Menor
Funabem – Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBA – Lei Brasileira de Assistência
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MS – Ministério da Saúde
MSE – medida socioeducativa
PAIF – Programa de Atenção Integral à Família
PDC – Projeto de Decreto Legislativo da Câmara
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PIA – Plano Individual de Atendimento
PLC – Projeto de Lei da Câmara
PLS – Projeto de Lei do Senado
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNBEM – Política de Bem-Estar do Menor
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas
SAM – Serviço de Atendimento ao Menor
SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SIM – Sistema de Informações de Mortalidade

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SSP – Secretaria Estadual de Segurança Pública

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

SUMÁRIO

O QUE LEVA A DANÇAR.....	11
1 OS PASSOS DE DANÇA: PROCEDIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS.....	17
1.1 Acompanhando os movimentos da dança: o fazer-cartográfico.....	17
1.2 Materiais de pesquisa e produção de dados.....	20
2 DANÇAR PARA SAIR DO LUGAR: A PRODUÇÃO DE LUGARES PERIGOSOS.....	24
2.1. Montando o cenário I: o território da assistência social.....	30
2.1.1 A construção da política da Assistência Social.....	33
2.1.2. A família da Assistência e sua condição de vulnerabilidade e risco social.....	41
2.1.3 Infância e Juventude pobres e suas capturas	48
2.2 Montando o cenário II: os lugares da segurança pública.....	54
2.2.1 A iluminação pela mídia.....	58
2.2.2 O figurino.....	61
2.2.3. Do primeiro ao segundo ato: da gestão pelo Estado à gestão pelo tráfico.....	78
2.2.4 Trocando a cena: do social ao penal.....	82
3 “BUSCA-SE O MENOR, AQUILO QUE AGITA UM ESTADO DE COISAS, QUE FAZ PROBLEMA”: A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL	87
3.1 O Menor que dança.....	97
3.2 A coreografia: do punir ao educar.....	104
3.2.1 Medidas socioeducativas ou prisão?.....	105
3.2.2 A falácia da impunidade.....	114
3.3 Redução da Maioridade Penal.....	119
A DANÇA CONTINUA: CONSIDERAÇÕES.....	128
ANEXO A – Mapa do município de Santa Cruz do Sul	133
REFERÊNCIAS.....	135

O QUE LEVA A DANÇAR

Essa pesquisa é uma cartografia dos diversos discursos sobre a redução da maioridade penal e como estes vêm constituindo os modos de ver e pensar a juventude em conflito com a lei, uma vez que existe atualmente um processo de retomada da discussão sobre o tema. Trata de analisar que lugar os discursos produzidos pelas diversas falas dão aos jovens em conflito com a lei e que posição estes jovens ocupam para serem considerados sujeitos desse discurso. Como têm se dado tais discursos e como eles vêm constituindo os modos de pensar essa juventude?

Nesse percurso, busco a análise das discussões que versam sobre o tema e que estão inscritas num determinado campo de forças, a fim de pensar sobre as relações de poder e a produção de verdades que subjetivam não somente essa juventude, mas todos nós. Trata-se de atentar para “as condições que tornaram essas soluções possíveis, buscando compreender como elas entram no jogo do verdadeiro e falso” (CRUZ; HILLESHEIM, 2013, p. 186). Desta forma, a presente dissertação não visa a um posicionamento ideal ou correto sobre a redução da maioridade penal, mas a problematizar discursos que constroem verdades.

Talvez, nesse momento de discussão sobre reduzir ou não a maioridade penal, pudéssemos pensar na existência ou não de um espaço de vida desses sujeitos, ditos de direitos. Deleuze (2006) nos dirá que “o sujeito de direito, enquanto se faz, é a vida, como portadora de singularidades, 'plenitude do possível', e não o homem, como forma de eternidade” (p. 97). Quando Foucault (2004b) tratou da doença mental, ele chamou a atenção para essas nossas práticas que “[...] julgavam-na e, eventualmente, emprestavam-lhe a palavra, articulando, em seu nome, discursos que deviam passar por seus” (p. 36). O que vem sendo descrito, explicado, contado *sobre* (e não com) esses jovens? Que palavras lhes vêm sendo emprestadas e que constroem modos de pensar essa juventude?

A fim de contextualizar o tema, faz-se necessário recordar que a Câmara dos Deputados aprovou, em 19 de agosto de 2015, a Proposta de Emenda à Constituição 171/93¹, que reduziu a maioridade penal de 18 para 16 anos em crimes hediondos. Enviada ao Senado Federal, a proposta sofreu transformações e atualmente encontra-se em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Também no Senado, em julho de 2015, foi aprovado o Projeto de Lei 333/2015², que cria um regime especial de atendimento

¹ Projeto de Emenda Constitucional que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal (imputabilidade penal do maior de dezesseis anos). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>>. Acesso em 02 nov. 2016.

² Altera o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), para estabelecer que é

socioeducativo no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a ser aplicado a menores que praticarem, mediante violência ou grave ameaça, conduta prevista na Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/1990). De acordo com a proposta, enviada à Câmara dos Deputados e em tramitação na Casa desde agosto de 2015³, o autor de ato infracional que atendesse aos critérios descritos acima cumpriria até dez anos de medida de internação em regime especial de atendimento socioeducativo.

A partir de tais movimentos que ganharam visibilidade de 2015, posicionamentos sobre a temática passaram a ser recorrentes tanto nas mídias quanto nas narrativas de diversos atores sociais. Além dessa retomada de tais propostas e suas discussões, a questão da maioria penal já foi objeto de discussões e embates em diversos momentos da história e em diversos países⁴.

Trazendo brevemente como exemplo o contexto brasileiro, a partir dos anos 80 – com o final da ditadura militar e a construção dos direitos sociais, especialmente de proteção à infância e juventude –, alguns dos movimentos para reduzir a maioria penal podem ser citados, como a PEC 171/1993 e as PEC nº 20/1999, nº 90/2003, nº 74/2011, nº 83/2011, nº 33/2012 e nº 21/2013, que tramitam no Senado Federal. (VAVASSORI; TONELI, 2015).

Cabe salientar, entretanto, que tais propostas de lei ou emendas constitucionais não se dão de maneira isolada, mas em conjunto com outras diversas práticas que nos dizem sobre nosso momento político, social e econômico. Entre os anos 2012 e 2016, período em que foi aprovada pela Câmara a PEC 171/1993, outros projetos tramitaram no Congresso Nacional, como o Estatuto da Família⁵, Escola sem Partido⁶ e as propostas apresentadas pelas chamadas “Bancada da Bala” (flexibilização do Estatuto do Desarmamento⁷) e “Bancada Evangélica”

circunstância agravante a prática do crime com a participação de menor de 18 anos de idade, que o ECA se aplica excepcionalmente a pessoas entre 18 e 26 anos de idade e que poderá ser adotada a medida socioeducativa de internação em Regime Especial de Atendimento, após os 18 anos de idade, pelo período máximo de 10 anos. Disponível em <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121572>. Acesso em 02 nov. 2016.

³Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu o nome PL 2517/2016. Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1594911>. Acesso em 02 nov. 2016.

⁴Tais movimentos serão melhor discutidos no capítulo 3 dessa dissertação.

⁵Projeto de Lei da Câmara (PLC) 6583/2013, que em seu art. 2º define entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre *um homem e uma mulher*; por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Disponível em http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=4E3791DF2B099F4031C4236740A33C97.proposicoesWeb2?codteor=1159761&filename=PL+6583/2013. Acesso em 01 nov. 2016.

⁶Projeto de Lei do Senado (PLS) 193/2016, que inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional o "Programa Escola sem Partido". Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=569947>. Acesso em 01 nov. 2016.

⁷Projeto de Lei da Câmara 3722/2012, que disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas. Disponível em http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=23374E390A9BF6C974F67DE8DF584717.proposicoesWeb2?codteor=986560&filename=PL+3722/2012. Acesso em 01 nov. 2016.

(Cura Gay⁸), bem como o projeto de lei que dificulta o acesso ao aborto por mulheres vítimas de abuso sexual⁹, de autoria do ex-deputado e ex-presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha. Tratam-se de movimentos políticos e sociais que não ocorrem somente na sutileza dos seus mecanismos de controle, mas em falas que propõem a “melhora da sociedade” através de ideias e ações conservadoras. Como atenta Flores (2009),

[...] A violência fundamentalista parece servir como desculpa à lógica da intolerância, e a reação vem com guerras e mais violência. Os sensacionalistas discursos midiáticos produzem medo e alimentam à opinião pública palavras de ordem, carregadas da mesma intolerância. Pede-se endurecimento de penas, rebaixamento de maioridade penal, mais segurança, mais policiamento, militarização das cidades... (p. 98).

Ao mesmo tempo, fazem parte desses jogos de forças os discursos que buscam lidar com a desigualdade social através da defesa dos direitos humanos, da democracia, da produção da cidadania, da igualdade, da liberdade, etc. A busca por práticas como as medidas socioeducativas, justiça restaurativa, monitoramento eletrônico e outras penas em meio aberto – em que a sociedade é convidada a participar e se responsabilizar – é cada vez maior.

Tendo em vista os embates entre a incapacidade do Estado de punir e a incapacidade do Estado de garantir direitos, a educação vem sendo, no decorrer do tempo, chamada a lidar tanto com a infância e juventude quanto com a criminalidade. Esses espaços de educabilidade compõem as diversas políticas públicas e servem, inclusive, como justificativa para as próprias propostas de redução da maioridade, quando estas sugerem que, devido ao acesso às informações na contemporaneidade, “os adolescentes já possuem consciência, discernimento ou, igualmente, amadurecimento pessoal, intelectual e social para compreender seus atos” (VAVASSORI; TONELI, 2015, p. 1195). No texto de justificação da PEC 171/1993¹⁰, o autor da proposta, deputado federal Benedito Domingues, afirma: “Se algum tempo atrás se entendia que a capacidade de discernimento tomava vulto a partir de 18 anos, hoje, de maneira límpida e cristalina, o mesmo ocorre quando nos deparamos com os adolescentes com mais de 16”.

⁸ Projeto de Decreto Legislativo da Câmara (PDC) 234/2011, que susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1/99 de 23 de Março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>>. Acesso em 02/11/2016.

⁹ Projeto de Lei da Câmara (PLC) 5069/2013, que tipifica como crime contra a vida o anúncio de meio abortivo e prevê penas específicas para quem induz a gestante à prática de aborto. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565882>>. Acesso em 02 nov. 2016.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id2658.htm>>. Acesso em 01 nov. 2016.

A partir do entendimento de que a educação se faz presente nos discursos salvacionistas direcionados à juventude, nas diferentes políticas públicas e nos discursos da reeducação, ressocialização, socioeducação, recuperação, etc., produzindo determinadas formas de pensar, ver e descrever esses sujeitos, esta dissertação se inscreve na linha de pesquisa Educação, Cultura e Produção de Sujeitos, do Mestrado em Educação da UNISC.

O interesse pelo tema vem de um incômodo periférico. No decorrer da minha trajetória profissional, não exerci diretamente atividades com jovens que eram atendidos pelas políticas públicas devido ao seu conflito com a lei. Não trabalhei diretamente com medidas socioeducativas em meio aberto ou fechado. Minha atuação profissional permeou esses sujeitos através das políticas públicas de assistência social, quando me mudei pela primeira vez para a cidade de Santa Cruz do Sul, em 2007. No meu trabalho no CRAS¹¹, serviço que estou exercendo pela segunda vez – em 2008, como cooperativada e em 2013, como concursada – essa juventude estava ali, naquele território, com suas famílias, com seus pares, nos seus espaços de vida. Há alguns que cumprem medida socioeducativa em meio aberto (prestação de serviço à comunidade) no próprio CRAS, onde imediatamente lhes são atribuídas atividades de limpeza, com a justificativa de que sua escolaridade é baixa. No ambiente escolar – para os que ainda frequentam esses espaços –, não é diferente. Todavia, na sua família e no contato com seus pares, parece haver um deslocamento nesse olhar, que nos diz sobre um lugar para além da infração, mesmo que não dispense totalmente este. Algumas mães, ainda, exprimem certo alívio por seu filho estar na FASE¹², seja para o seu descanso, seja para a proteção do próprio jovem, que está sendo ameaçado dentro do seu território. Tem-se aqui uma busca pela vida.

Antes de iniciar no CRAS em 2008, acompanhei durante quatro anos jovens que estavam em situação de acolhimento institucional. Mesmo que estivessem ali por sofrerem “violência” ou “negligência” por parte dos seus responsáveis, muitas vezes lhes eram atribuídos outros lugares pela sociedade: os de quem violentava e/ou cometia alguma infração. Diante de suas narrativas, perguntava-me: violentavam a quem? De que forma?

O incômodo daí decorrido perpassa por sentir nesses olhares a forma discriminatória da nossa sociedade para com essa juventude, que é identificada como problema, independentemente de ter ou não cometido algum ato infracional. Desde muito cedo, esses

¹¹ Centro de Referência da Assistência Social, serviço de atenção primária da Política Nacional de Assistência Social, que visa a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando a garantia dos seus direitos. Esse foi o primeiro CRAS do município, inaugurado em 2007, no local onde funcionava o Centro Beatriz, projeto que pertencia à Secretaria Municipal de Educação.

¹² Fundação de Atendimento Socioeducativo, que constitui a medida socioeducativa de internação.

jovens são despotencializados do que a sociedade nomeia como “o que vai dar certo na vida” e são colocados, engessados, nesse lugar do fracasso, da delinquência.

No percurso dessa pesquisa, nesse atentar para a potência e para a fuga dos engessamentos, busco a dança, em seu desejo pelo movimento. Porque dançar possibilita o encanto, os bons afetos, as possibilidades. A partir da minha vivência na dança, em dez anos de balé, o dançar era o deslocar para onde eu quisesse, era o toque nos meus desejos. Eu podia fechar os olhos, ou atentar para cada movimento do meu corpo, ou simplesmente não ver a plateia, porque aquele momento era meu e eu podia senti-lo como escolhesse. Mesmo que houvesse a construção de coreografias, eu tinha a possibilidade de transgredir meus próprios movimentos. Quando eu tive que abandonar a dança na juventude, movimentos foram engessados. Havia lá uma preocupação com a ordem, com formas de viver e pensar. Talvez isso me conecte a essa juventude. Busco um lugar para a transgressão, um encontro entre os meus movimentos e os movimentos da pesquisa, porque dançar sempre me levou a outros lugares.

Para tais discussões, dividi a dissertação em quatro capítulos: No *primeiro*, trago os procedimentos metodológicos, onde proponho a discussão dos discursos pelo viés de Michel Foucault e autores como Gilles Deleuze, Félix Guattari, Loïc Wacquant e Giorgio Agamben, utilizando como estratégia o método cartográfico, buscando articular as narrativas a partir de quatro procedimentos de investigação: grupos de discussão, diário de campo, recortes da mídia e recortes de alguns documentos das políticas públicas.

No *segundo* capítulo, intitulado “Dançar para sair do lugar: a produção de lugares perigosos”, trago o território construído pelas políticas públicas de assistência social e de segurança pública para pensar como se produzem os lugares perigosos e sua relação com a juventude em conflito com a lei. Trata-se de pensar seus espaços, suas fronteiras e seus modos de subjetivação, a partir do entendimento do território como uma das formas de captura dessa juventude. Proponho essa discussão por algumas razões: primeiramente, percebi que muitos dos jovens que hoje cumprem medida socioeducativa ou estão internados na FASE são pobres e moram nesses territórios ditos vulneráveis e de risco. Dos 72 jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas no CREAS¹³ de Santa Cruz do Sul, 52 moram em territórios que são ou eram referenciados a Centros de Referência (CRAS). Desse total, 21 jovens residem no território do CRAS I, 18 residem no território do CRAS III e 18 residem no território que

¹³ Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que atende famílias em situação de violação de direitos, como abuso ou exploração sexual, trabalho infantil, medidas socioeducativas, maus-tratos, acolhimento institucional, violência doméstica, etc.

pertencia ao CRAS II, que foi fechado¹⁴. Dos 13 adolescentes oriundos de Santa Cruz do Sul internados atualmente na FASE, não há registro do endereço nos documentos de cinco deles. Dos oito que possuem tal informação, cinco advêm dos territórios de CRAS¹⁵. Em segundo lugar, a constituição de tais políticas públicas se dá a partir de uma historicidade que também é geográfica, e cada vez mais se buscam dados, se propõem práticas e se organizam as verbas a partir da questão territorial, mesmo que esses territórios digam de toda uma racionalidade que capilariza seus modos. Trata-se de uma geografia que sempre esteve presente na relação entre Estado e sociedade¹⁶. Por último, busco nas narrativas que dizem desses territórios o que me toca, no que se refere aos modos de subjetivação dessa juventude. Tratam-se de narrativas da pesquisa e de vivências cotidianas que dizem de lugares e de um “dar lugar à” juventude do perigo e da ameaça.

No *terceiro* capítulo, nomeado “Busca-se o menor, aquilo que agita um estado de coisas, que faz problema”, discuto a constituição da infância e adolescência e a produção do menor, bem como as práticas utilizadas para lidar com a infância e a juventude em conflito com a lei e que se apresentam ainda hoje como possibilidades. O propósito é desconstruir a prisão e as medidas socioeducativas nos seus modos homogêneos, e atentar para os seus modos subjetivantes, assim como seus possíveis escapes. Trago, ainda nesse capítulo, a revisão sobre as idades penais e as narrativas e jogos de forças que estão inseridos na discussão sobre a redução da maioridade no momento atual e as discursividades sobre a alteração da maioridade penal.

Para finalizar, trago no *quarto* capítulo, intitulado “A dança continua”, algumas considerações que buscam dar visibilidade aos discursos e seus efeitos sobre a juventude em conflito com a lei, no entrelaçamento dos seus territórios.

¹⁴ Informações obtidas pelo CREAS em 19 de outubro de 2016, a partir dos dados nessa data.

¹⁵ Informações obtidas pela FASE em 13 de dezembro de 2016, atualizados nessa data.

¹⁶ “A sociedade no seu devir histórico não é a-geográfica. A expressão, por certo, causa um certo estranhamento, embora seja natural dizer-se que o espaço em que vivemos está impregnado de história. É como se fosse natural falar da historicidade do espaço geográfico e não de uma geograficidade da história. Poderíamos, à guisa de provocação epistemológica, afirmar que se a história se faz geografia é porque, de alguma forma, a geografia é uma necessidade histórica e, assim, uma condição de sua existência que, como tal, exerce uma coação que, aqui, deve ser tomada ao pé da letra, ou seja, como algo que co-age, que age com, é co-agente” (GONÇALVES apud HAESBAERT; BRUCE, 2009, p. 5).

1 OS PASSOS DE DANÇA: PROCEDIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Na discussão sobre o tema, busco pensar o binômio juventude-criminalidade a partir de uma discursividade que nos diz sobre os modos pelos quais a sociedade, mais especificamente no Brasil, vem pensando esses sujeitos no decorrer dos tempos. Tomar os discursos sobre a redução da maioridade penal, a partir das narrativas dessa pesquisa tem como objetivo pensar na constituição desse sujeito jovem e dito perigoso, atentando para os modos de subjetivação que os transversalizam, bem como a sociedade como um todo. Compreendo, a partir de Foucault (2013b), que o que passa a fazer parte de uma ordem discursiva são os discursos que “estão na origem de certo número de atos novos de fala que os retomam, os transformam ou falam deles, ou seja, os discursos que, indefinidamente, para além de sua formulação, são ditos, permanecem ditos e estão ainda por dizer” (p. 21).

Para pensar tais discursos e seus efeitos sobre os modos de subjetivação, aproximo para o diálogo com essa dissertação alguns conceitos de Michel Foucault, como o de *governamentalidade biopolítica* e suas concepções de *saber, poder e sujeito*, especialmente nas obras *Em defesa da Sociedade* (1975-1976), *Segurança, Território e População* (1977-1978), o *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979) e outras que auxiliam a pensar a transição do poder disciplinar para a biopolítica, como *Vigiar e Punir* e *Os Anormais*. Digo da biopolítica que se apropria e gesta a vida, possibilitando, inclusive, a morte, através do racismo de Estado¹⁷. Dessa maneira, trago os escritos de Foucault para conversar com as narrativas da pesquisa e pensar seus discursos e seus efeitos. Como lembra Resende (2015, p. 59), “[...] somos julgados, condenados, classificados, obrigados a tarefas, destinados a certa maneira de viver ou a certa maneira de morrer, em função de discursos verdadeiros, que trazem consigo efeitos específicos de poder”.

Tendo em vista que tais questões teóricas constituem um ‘pano de fundo’, trago, a seguir, os movimentos pensados para compor a produção e análise de dados dessa investigação.

1.1 Acompanhando os movimentos da dança: o fazer-cartográfico

¹⁷O racismo de Estado é trabalhado por Foucault na aula de 17 de março de 1976, na obra “Em defesa da sociedade” e será discutido no capítulo 2 dessa dissertação.

Como estratégia para a discussão de tais discursos e para análise dos jogos de forças, trago a cartografia enquanto um *método* que permite ir além das formas, das representações, da fixidez dos seus lugares. Trata de uma busca pela expressividade e pelas multiplicidades, num movimento contínuo e acompanhando seus percursos: outros modos, outros encontros, outros sentidos. Digo de atentar para a vida, com seus gostos, práticas, pensamentos e sentimentos, e dar visibilidade ao que talvez nos ajude a pensar num “contradiscorso” nesses jogos de forças; a possibilidade de um dançar que não se esgote.

O uso do termo *método* para se referir à cartografia é feito com algumas ressalvas. A cartografia não busca o caminho para se chegar a um lugar, mas esse “desenhar a rede de forças à qual o objeto ou fenômeno em questão se encontra conectado, dando conta de suas modulações e de seu movimento permanente” (BARROS; KASTRUP, 2010, p. 57). Anular os movimentos do corpo é suprimir-lhe a vida, estatizá-lo. Antecipar seus movimentos, como propõem algumas metodologias, é negar-lhe o acidente e a dinâmica dos seus encontros, é supor verdades absolutas.

Falo de um desafio onde me coloco como sujeito nesse dançar, a fim de buscar o movimento das imagens do meu pensamento: “Imagem do pensamento significa uma forma à qual o pensamento está territorializado” (OLIVEIRA, 2014, p. 285). Passeti fala da “atividade crítica do pensamento sobre o pensamento” (2012, p. 149), numa tentativa de fugir das capturas que engessam nossos modos de ser e pensar, da possibilidade de combater alguns saberes e verdades instituídos. Assim como o conceito de fluxo do pensamento de William James (1890/1945, citado por Kastrup, 2010), a dança permite paradas *no* movimento, e não *do* movimento. Pensar exige uma violência; é romper, é pensar diferente, desnaturalizar formas, exercício tão caro para nós. Cartografar traz o exercício de colocar “o tempo inteiro em análise os saberes e as realidades que estão sendo criados com o movimento da pesquisa” (BOCCO, 2009, p. 62), com o cuidado ético e político dos efeitos da sua intervenção.

Nesse dançar busco ainda certo relaxamento, a beleza e a vida de corpos tão enrijecidos em uma temática que também é tão dura. Para que eu possa dançar, é preciso ouvir “o som menor que coabita o território dos sons, fazendo com que esse território se abra a novas combinatórias” (COSTA; ANGELI; FONSECA, 2015, p. 45).

Na obra “Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade”, alguns autores brasileiros que trabalham com esse *método* apresentam oito importantes pistas que auxiliam nesse processo, a saber: a cartografia como pesquisa-intervenção, a atenção do cartógrafo, o acompanhamento dos processos, movimentos-funções do dispositivo, o plano coletivo de forças, a dissolução do ponto de vista do observador, o

habitar um território existencial e a política da narratividade. Sem nenhuma pretensão de desconsiderar o entrelaçamento e a indissociabilidade da maioria delas no fazer-cartográfico, enfatizo três pistas que me acompanham nesse exercício do pensamento: a *atenção do cartógrafo*, a *narratividade* e os *movimentos-funções do dispositivo* na prática da cartografia.

A *atenção* me permite buscar encontros – no desconexo, no fragmentado, no imprevisível, no singular e no virtual – e me deixar tocar para além do que eu conhecia. Trata-se de fugir do reconhecimento, da confirmação, do enquadre ou do fechamento que se coloca nessas relações que fazem parte da pesquisa. Ao invés do figurino e da coreografia treinada no palco, experimentar e acompanhar os diversos e singulares movimentos dos corpos. A dança exige atenção, aprendizagem e concentração; exige o treino, a repetição e o fortalecimento muscular. Mas dançar permite a flutuação, “a busca reiterada de um tônus atencional, que evita dois extremos: o relaxamento passivo e a rigidez controlada” (KASTRUP, 2010, p. 48).

O trabalho do cartógrafo “[...] deve pautar-se sobretudo numa atenção sensível, para que possa, enfim, encontrar o que não conhecia, embora já estivesse ali, como virtualidade” (Ibid., p. 49). Não se trata do exercício de simplesmente selecionar informações, mas de uma atenção sem focalizar, que está aberta ao devir, ao encontro. Nesse exercício, não se trata de buscar o saber para intermediar os movimentos, mas mover e ampliar a própria atenção, a fim de explorar o terreno e se deixar tocar – na sua imprevisibilidade, virtualidade e singularidades –, nesse movimento do “vamos ver o que está acontecendo” (Ibid., p. 45). Ao contrário do que podemos imaginar, esse cenário não é estático, não está pronto, é possível fugir da representação e arriscar-se na sua produção.

Os *movimentos-funções dos dispositivos* me auxiliam a pensar as propostas de redução da maioridade penal e as relações com essa juventude, a partir dos seus discursos, instituições, organizações, leis e enunciados científicos. Chignola (2014, p. 7) refere que um dispositivo é primeiramente “o ponto de ligação de elementos heterogêneos: discursos, sim, mas também regulamentos, soluções arquitetônicas, decisões administrativas, proposições filosóficas e morais, tecnologias”. À cartografia cabe acompanhar suas linhas, buscar seus modos em seus diferentes lugares, tendo em vista que esse método requer procedimentos concretos encarnados em dispositivos. Diversos são os dispositivos que atravessam essa juventude, e a rede de relações que os compõem nos auxiliam a pensar seus modos subjetivos.

A *política da narratividade* pode ser pensada como “[...] uma posição que tomamos quando, em relação ao mundo e a si mesmo, definimos uma forma de expressão do que se passa, do que acontece” (PASSOS; BARROS, 2010, p. 151). Trata da maneira de narrar as experiências, de dizer, que coloca “um certo modo de recortar o *socius*, um certo modo de

produzir subjetividades a partir dos critérios marcados pela pertença e identificação” (Ibid., p. 153). A busca por dar visibilidade às narrativas de alguns sujeitos e colocar em debate determinadas formas de ver a juventude em conflito com a lei objetiva desconstruir os lugares atribuídos a esses sujeitos e problematizar os movimentos que lhes atravessam.

1.2 Materiais de pesquisa e produção de dados

Para a produção de dados dessa pesquisa, busquei compor narrativas sobre a juventude em conflito com a lei e a redução da maioridade penal a partir de quatro procedimentos: 1) grupos de discussão; 2) diário de campo; 3) recortes de mídias; e 4) recortes de documentos de algumas Políticas Públicas. Desse modo, parti das discussões realizadas nos grupos e busquei articulá-las aos discursos provenientes de outros lugares de fala, recolhidos em um diário de campo e dos documentos das políticas.

Os *grupos de discussão* se deram a partir de reuniões que já eram realizadas pelo CRAS como ação do PAIF¹⁸. Esses grupos ocorrem mensalmente e deles participam os familiares e/ou responsáveis pelas crianças de 6 a 12 anos que participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos¹⁹. Na sua execução, diversos assuntos são discutidos sobre garantia de direitos ou outros que o grupo achar pertinente e a coordenação é feita por um ou mais técnicos do CRAS (assistente social ou psicólogo). Para a pesquisa, foi realizada uma conversa prévia com três destes grupos²⁰ sobre a possibilidade de trazer para um dos encontros o tema da Redução da Maioridade Penal e a relação entre Juventude e Criminalidade.

Dou-me conta [de] que os encontros estão diferentes. É muito mais fácil executar os grupos quando falamos mais e preparamos seus materiais. Saber o que dizer, defender verdades, se posicionar. Entrar em campo “sem conhecer o alvo a ser

¹⁸ Programa de Atenção Integral à Família, que consiste na ação principal do CRAS e busca a oferta de serviços socioassistenciais continuados para prevenção de violências e rompimento de vínculos nas relações familiares e na sua convivência comunitária.

¹⁹ A partir daqui, utilizarei a sigla SCFV. O SCFV é uma atividade complementar ao PAIF e pode ser realizada com diferentes faixas etárias. Atualmente o CRAS Beatriz possui nove serviços de convivência para crianças e jovens a ele referenciados, um executado pelo próprio município e oito a partir de convênios. O SCFV tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das potencialidades, a partir de trabalhos coletivo. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>>. Acesso em 10 nov. 2016.

²⁰ São realizados grupos de PAIF com familiares e/ou responsáveis de quatro dos nove serviços de convivência que são referenciados ao CRAS. Destes quatro, em um não foi possível a realização da discussão para a pesquisa por falta de familiares na data marcada para o encontro.

perseguido” (Kastrup, 2010, p. 40), se propor a rastrear seus movimentos, me parece muito mais difícil. Torna-se difícil até mesmo o falar. Dou-me conta do que parece óbvio (pois possivelmente já estava ali), que é a intensidade dos movimentos de participação dos grupos; é eles que dizem o que pensam, o que acham, o que vivem. Esses encontros me causaram um belo estranhamento. (Diário de campo, 06/08/2016)²¹.

Trata-se de uma ilusão da inteligência, que devemos procurar apagar, bem como a ilusão de uma suposta atitude natural. Em seu lugar, pode ser cultivada a atenção cartográfica que, através da criação de um território de observação, faz emergir um mundo que já existia como virtualidade e que, enfim, ganha existência ao se atualizar [...] Trata-se, aí também, de ativar uma virtualidade, de potencializar algo que “já estava lá” (Kastrup, 2010, p. 50).

A partir da aceitação pela maioria dos seus integrantes (de 56 participantes, 43 autorizaram o uso de suas narrativas, enquanto 13 preferiram não participar da pesquisa), foram seguidos os procedimentos exigidos na autorização prévia pelo Comitê de Ética da UNISC, a saber: leitura conjunta e autorização do termo de consentimento livre e esclarecido e gravação da discussão. Houve esclarecimento de que os que não desejassem autorizar o uso das suas narrativas, participariam igualmente da discussão. Os grupos ocorreram no mês de junho de 2016.

Os três encontros realizados ocorreram com famílias que residem no bairro Faxinal-Menino Deus (cujos filhos participam do SCFV Faxinal) e nos loteamentos Beckenkamp (SCFV Beckenkamp) e Viver Bem (SCFV Viver Bem), todos parte do território de abrangência do CRAS. O CRAS Beatriz se localiza no Bairro Santa Vitória, que passou a ser assim chamado após a integração dos bairros Harmonia, Boa Esperança, Cristal, Glória e Imigrante. Tanto o Santa Vitória quanto os loteamentos Beckenkamp e Viver Bem compõem a zona sul de Santa Cruz do Sul. No mapa da cidade, partindo do seu centro, o acesso à zona sul se dá pela BR-471 em direção a Rio Pardo. Apesar da possibilidade de outro caminho, passando pelo bairro Menino Deus-Faxinal (que fica mais próximo ao centro), este é o acesso principal. A zona sul fica em torno de 15 minutos de carro do centro da cidade.

A escolha pela realização dos grupos de discussão nesses espaços se deu por esses territórios e essas famílias serem considerados, a partir da Política de Assistência Social, em vulnerabilidade e risco social. Tratam-se de lugares e sujeitos que são frequentemente citados quando a pauta é a criminalidade e onde moram a maioria da juventude pobre e dita “em conflito com a lei”²²

²¹ A partir daqui, os trechos do diário de campo e as narrativas dos grupos de discussão e das mídias serão incluídos com a seguinte formatação: recuo, espaçamento 1, fonte 10 e itálico.

²² Coloco aqui o termo entre aspas pois, ao mesmo tempo em é utilizado desta forma pelas políticas públicas, cabe o exercício para desnaturalizá-lo e pensá-lo de outros modos. Seus termos serão melhor discutidos no capítulo 3.

Na busca por conectar as narrativas dos grupos a outras narrativas que se colocam nos discursos sobre a redução da maioria penal e sua juventude, procurei o diálogo com os demais procedimentos adotados para a pesquisa. Desse modo, no *Diário de Campo* realizei registros a partir de diferentes lugares e que se conectavam com o tema, a saber: fragmentos das mídias, imagens, documentos das políticas públicas, legislações afins, escutas diversas em espaços públicos e o exercício do meu próprio pensamento. Buscava, assim, acompanhar esses movimentos, onde me coloco fazendo parte dessa relação e atentando para meus próprios afetos e desejos. O diário permite o registro, a partir de diferentes tempos e lugares²³, desses movimentos que nos dizem sobre os modos de ver e pensar; abre espaço ao registro de falas, observações, notícias, olhares, imagens, afetos. Bocco (2009, p. 64) cita Rolnik quando diz que “a tarefa do cartógrafo seria a de dar voz – e corpo – aos afetos que pedem passagem naquilo que acompanha, pois sabe que ele mesmo faz parte da investigação. Por sua vez, os *Recortes de mídias* consistiram em materiais de mídias impressas e eletrônicas (jornais, revistas, televisão e internet) que traziam questões sobre a redução da maioria penal e sobre a juventude e criminalidade, no período de 2015 a 2017. Tal procedimento de produção e análise de dados não se colocou como central, e sim no sentido de, conjuntamente com as narrativas geradas pelos grupos de discussão, buscar compreender em que lugar a mídia coloca os jovens em conflito com a lei, a partir de quais discursividades. Além disso, cabe salientar que não tomo a mídia como detentora do poder, mas como discurso a seguir por onde este perpassa e como um lugar discursivo privilegiado para os processos de subjetivação.

Não tem sido raro o tratamento de modo sensacionalista pela mídia de alguns crimes que envolvem jovens. Alguns ganham grande repercussão e mobilizam a população, a partir dos seus modos de ver a infância e a juventude. Coimbra (2001, p. 36) ressalta que as mídias “hierarquizam os temas, selecionando o que deverão ser do conhecimento público e, dentre estes, os que deverão necessariamente ser discutidos, debatidos, pensados”. Elas consistem, para Moraes e Nascimento (2002, p. 95), em um dos principais instrumentos para a sociedade de controle²⁴, num “mecanismo muito bem utilizado pelas redes de poder através do qual as subjetividades inventadas pela multidão são trabalhadas e transformadas em objeto de

²³ Os tempos e lugares na cartografia não se referem exclusivamente ao tempo cronológico e a espaços delimitados e estanques. Além disso, mesmo acompanhando movimentos do presente, ela não se limita a estes, mas propõe justamente entender como tais subjetividades foram sendo construídas historicamente.

²⁴ Gilles Deleuze (2013) diz que nossa sociedade não funciona mais por confinamento, mas por um controle contínuo e comunicação instantânea. Trata-se de um modo de controle que se dá através de agenciamentos coletivos.

consumo e identificação”. As mídias consistem em uma forma de poder que homogenizam, que

[...] faz[em] com que a linguagem usada seja a “factográfica”, por meio da qual se trabalha com dicotomias, com binarismos, unicamente com dois valores: o bom e o mau. Quando isto predomina, priva-se o leitor do “discurso matizado e argumentativo” (LOPARIC apud COIMBRA, 2001, p. 37).

Tais práticas reforçam nossos pensamentos dicotômicos que fixam os lugares da maioria x minoria, imputabilidade x inimputabilidade, vítima x agressor, cidadão de bem x bandido, educáveis x não-educáveis, educação x punição, etc.

Somos cotidianamente apresentados a esses jovens dos quais temos que nos proteger. São nesses corpos que são depositados os potenciais de medo, de risco, de perigo. A análise de tais recortes ajuda, dessa forma, a pensar as discursividades que estão em jogo e que dizem sobre os nossos regimes de verdade e processos de subjetivação. Nos *Recortes de Políticas Públicas*, detenho-me sobre alguns fragmentos de documentos de políticas públicas que tratam da juventude e do seu “conflito com a lei”, no intuito de pensar as racionalidades que buscam dar conta e transformar esses sujeitos através das ações do Estado. Trata-se de atentar para os regimes de verdade que se apresentam nesses documentos, possibilitando a desconstrução de alguns saberes naturalizados sobre a adolescência e os modos de lidar com ela. Tais documentos não ganham centralidade na pesquisa, mas fazem parte da cartografia como auxílio para pensar seus movimentos. Trago nesses recortes os seguintes documentos: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), da Presidência da República, e as Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos no Âmbito das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e em Unidades de Internação, do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), do Conselho Federal de Psicologia.

A partir do acima exposto, inicio o segundo capítulo com a problematização dos lugares ditos perigosos, tanto da perspectiva da assistência social quanto da segurança pública.

2 DANÇAR PARA SAIR DO LUGAR: A PRODUÇÃO DE LUGARES PERIGOSOS

Início esse capítulo com um estranhamento ocorrido no processo da pesquisa, o qual diz da relação da cidade com os lugares ditos perigosos. Ao pegar um mapa²⁵, a fim de pensar na localização da zona sul dentro do município de Santa Cruz do Sul,

Ao percorrer com os olhos a rodovia 471 em direção a Rio Pardo, não encontro o lado de baixo. Somente consta no mapa da rodovia para cima. A Zona Sul não está nesse mapa! Sinto a invisibilidade que passa a aumentar conforme o manuseio. Procuro quem o construiu, tentando achar uma explicação, talvez um culpado. Vejo imagens lindas, de um mapa turístico, que mostra a beleza da cidade, esta que tanto encanta seus turistas e moradores. O ponto turístico mais próximo à zona sul é o Santuário de Schoenstatt, que fica no trajeto, na própria BR. A área mais nobre da cidade fica no seu extremo oposto, assim como sua entrada principal pela RS 287. A invisibilidade concretizada no mapa ativa meu sentimento enquanto trabalhadora, que percebe que ela ocorre no cotidiano de suas vidas. Santa Cruz, uma cidade rica, de origem germânica, qual sua relação com os moradores da Zona Sul? Algumas pessoas que são daqui naturais, não conhecem esse lugar. Quando tento explicar onde eu trabalho, conhecem no máximo até a BR, como no mapa. (Diário de campo, 07/10/2016)

No percurso cotidiano para o CRAS, passo por alguns dos seus moradores: crianças que percorrem ou aguardam para atravessar a BR na ida e vinda da escola, recicladores que buscam seus materiais em locais mais centrais, adultos e jovens que vão e voltam em direção ao centro, mulheres e transexuais que buscam seu sustento a partir dos carros que passam na rodovia, etc. Nesse trajeto, também há moradias pobres em alguns dos seus pontos e acúmulo de lixo. Sim, numa cidade considerada bastante limpa, como é o caso de Santa Cruz do Sul. Passando o Santuário de Schoenstatt – nome que eu nunca consegui pronunciar –, começa-se a avistar da BR a zona sul lá embaixo. Dali podemos ver suas casas, seus loteamentos. O novo loteamento Viver Bem, cujas casas foram entregues em dezembro de 2015, chama a atenção ao fundo dessa imagem pela homogeneidade de sua arquitetura, em algumas diferentes cores que apresentam um projeto habitacional de casas populares. Amador e Fernandes (2016, p. 253) apontam para “técnicas pautadas em interesses privados aliadas a políticas de remoção dos pobres das cidades, de criminalização dos despossuídos em nome do desenvolvimento urbano”. Chego no ponto de acesso e começo a percorrer suas curvas. Da outra vez que eu trabalhei nesse CRAS, eu acessava a zona sul por uma entrada, digamos principal, subjetivada pela noção de território perigoso. Agora, já me sinto à vontade para me arriscar nos seus atalhos. Bem-vindo à Zona Sul!

²⁵Anexo a imagem de dois mapas ao final dessa dissertação, um mapa oficial do município de Santa Cruz do Sul e um mapa turístico.

Foto 1- Imagem de um dos principais acessos à zona sul, com loteamento Viver Bem ao fundo



Fonte: Jornal Gazeta do Sul, 2015 (autoria da foto: Rodrigo Kämpf)

Foto 2 - Conjunto habitacional Viver Bem



Fonte: Jornal Gazeta do Sul, 2015 (autoria da foto: Rodrigo Kämpf)²⁶

²⁶ Ambas as fotos disponíveis em: <http://gaz.com.br/conteudos/regional/2015/06/13/50237-conheca_o_lar_dos_futuros_moradores_do_viver_bem.html.php>. Acesso em: 02 mai. 2017.

Ao contrário desse território, o bairro Faxinal-Menino Deus já aparece no mesmo mapa. Apesar de esse bairro fazer divisa com a mesma BR (só que do seu outro lado), seu acesso pelo centro se dá por outro caminho. Saindo da área central da cidade, passando por diversos comércios, pelo quartel e por uma famosa padaria da cidade, segue-se em uma das suas avenidas e chegamos ao bairro Faxinal-Menino Deus. Próximo a uma escola estadual grande e bastante conhecida, mas principalmente localizado logo ao lado do presídio regional, está o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Faxinal, onde realizamos as reuniões de PAIF com seus moradores. Esse território é bastante movimentado e suas avenidas dão acesso para outros bairros. Mesmo que esse seja um dos lugares considerados vulneráveis pela Assistência Social, este é o SCFV com menor índice de *prioritários*²⁷ entre as famílias atendidas.

Em 2016, a população do bairro Santa Vitória era de 5 mil pessoas, enquanto o bairro Faxinal-Menino Deus abrigava uma população de 5.918 moradores. Santa Cruz do Sul se localiza na área central do Estado do Rio Grande do Sul e possui uma população estimada em 126.775 para o ano de 2016, de acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2010, ano do último censo demográfico, o município contabilizava 118.374 moradores. Destes, 61.431 eram mulheres e 56.943 eram homens, sendo a maior parte da população pessoas entre 15 e 59 anos. A população residente alfabetizada girava em torno de 106 mil pessoas.

Santa Cruz do Sul possui um Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* bem superior aos índices registrados pelo Rio Grande do Sul e Brasil, mas, se considerada a distribuição de renda, percebe-se que o valor não é alto, conforme o IBGE, que afirma que o valor do rendimento nominal mediano mensal per capita na zona urbana é de R\$ 750. O Índice de Desenvolvimento Humano era de 0,773, valor considerado “alto” pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O índice está acima dos valores do Brasil (0,727) e do Rio Grande do Sul (0,746).

A incidência da pobreza fica em 22,48%, mais baixa que em Porto Alegre (23,74%), porém mais elevada que em municípios próximos, como Venâncio Aires (19,32%) e Vera Cruz (18,05%). A taxa de homicídios no município cresceu nos últimos anos, de acordo com

²⁷ Os prioritários para a Assistência Social, que devem compor no mínimo 50% dos Serviços de Convivência segundo o Ministério, são famílias que apresentam as seguintes condições: negligência e/ou vivência de violência, situação de abuso e/ou exploração sexual, fora da escola ou em defasagem escolar superior a 2 anos, trabalho infantil, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medida socioeducativa, com medidas de proteção pelo ECA, em situação de acolhimento, crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência e em situação de isolamento.

os números do Ministério da Saúde (Datasus), passando de 8,45 óbitos para cada 100 mil habitantes, em 2010, para 20,87 óbitos para cada 100 mil habitantes, em 2013. Mesmo assim, o município possui uma taxa abaixo da média nacional, estipulada em 26,99 óbitos para cada 100 mil habitantes em 2013. A participação do município no total de homicídios ocorridos no Rio Grande do Sul aumentou nos últimos anos, passando de 0,48% em 2010 para 1,13% em 2013, segundo dados do DATASUS. Entre os índices de violência mensurados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP) do Rio Grande do Sul, destacam-se o crescimento anual no furto e roubo de veículos. Enquanto em 2013 foram registradas 288 ocorrências (273 furtos e 15 roubos), esse número saltou para 679 em 2015, sendo 643 furtos de veículos e 36 roubos.

Se por um lado os territórios do Santa Vitória e dos loteamentos Beckenkamp e Viver Bem não aparecerem no mapa citado anteriormente, por outro eles ganham destaque quando se fala em lugares perigosos, tanto pela população e pela mídia, quanto pelas políticas públicas, que passam a constituir-los como espaço de vulnerabilidade e risco. Pensar na produção desses lugares passa por pensar na organização do Estado, através de suas práticas e serviços, numa lógica do que Foucault chamou de governamentalidade.

A governamentalidade biopolítica trata dessa “arte de governar” que buscou elaborar, racionalizar e centralizar a partir das condições de emergência no final do Renascimento e entrada na Modernidade. Precisava-se gerir essa que foi constituída como uma população, nos moldes diferentes do que se dava na relação das famílias com a Soberania. Veiga-Neto (2005, p. 81) atenta para o fato de que essa nova questão política se colocava na “relação entre segurança, a população e o governo”, e onde se passou a regular modos de vida: inseri-las no jogo do mercado e controlar seus escapes. Tais controles ocorrem nos seus componentes de saúde, sociais, econômicos e políticos e são legitimados por saberes científicos que passaram a ser produzidos ainda na sociedade disciplinar²⁸.

Foucault (1999) atenta para esse movimento no século XVIII – para além da soberania que detinha o poder de fazer morrer ou deixar viver – em que a vida passa a fazer parte do campo político e se inicia todo um investimento na população: seus nascimentos, reprodução, mortes, doenças, efeitos do meio, etc. É nesse período que passam a ser produzidas as medições estatísticas, a higiene pública e a normalização do saber médico, a fim de regular os modos de vida da população (e posteriormente justificar suas práticas). Aqui cabe pensarmos nesses sujeitos que não são úteis à produção e que passam a ocupar o lugar do fora, do

²⁸ A Sociedade Disciplinar começa a ser trabalhada por Foucault a partir do seu acompanhamento das instituições prisionais e psiquiátricas e trata dessa vigilância sobre o corpo, que busca capturar seu tempo, seus movimentos e sua organização, em seus detalhes. Sua finalidade é formar corpos dóceis e úteis para a produção. Trata de aumentar sua força econômica e reduzir sua força política. É a partir dessa racionalidade que passa a haver um investimento no corpo e a produção de conhecimento científico sobre o mesmo.

anormal. Trata-se dos incapazes, dos velhos, dos vadios, dos enfermos: os infames. Para estes, além das instituições de assistência – vinculadas à Igreja – passam a ser criados mecanismos de seguridade social (atualmente formados pelo tripé Previdência Social – Assistência Social – Saúde).

É aqui, onde passa a se constituir o problema da cidade, a partir dos efeitos do meio geográfico sobre a população (pântanos, clima, hidrografia, etc), “que a biopolítica vai extrair seu saber e definir o campo de intervenção de seu poder” (FOUCAULT, op. cit, p. 292). A disposição espacial permite “pôr indivíduos em visibilidade, normalização dos comportamentos, espécie de controle policial espontâneo que se exerce assim pela própria disposição espacial da cidade” (op. cit., p. 299).

De que outros modos, não fosse por essa distribuição espacial, as operações da Brigada Militar adentrariam daquela forma naquele lugar? Enquanto estava ali no meio da rua das Carrocinhas (ou rua dos catadores), durante aquela conversa rápida com a moradora do Beckenkamp, entrou Conselho Tutelar, saiu Secretaria da Saúde, entrou a Brigada Militar e nós da assistência conversávamos sobre a guarda de três crianças que estavam prestes a serem acolhidas. Que lugar é esse em que o trânsito é livre? (Diário de campo, 20/12/2016)

A produção dos lugares perigosos, entretanto, não se dá somente pela regulamentação do Estado, mas por seus diversos atores. São movimentos diversos e contínuos que delimitam e formam e que também se dão pela própria juventude, mesmo que ainda pela via do tráfico ou da violência. Os lugares perigosos dizem das estatísticas e práticas utilizadas pelo Estado, do capitalismo que aponta possibilidades e impossibilidades, da juventude e suas famílias, dos nossos modos de pensamento e formas de subjetivação. Da gestão pelo encarceramento à gestão dos seus espaços de moradia, busca-se o controle dessa juventude, que há tanto tempo tem sido foco da sociedade. O lugar de delinquente lhes tem apresentado um fluxo que vai da sua “dívida social” que os leva à prisão ao da sua “dívida durante o encarceramento” que os devolve para o crime. É nesse movimento, dentro do jogo de forças com a sociedade, que muitos desses jovens têm sobrevivido, ou têm sido mortos.

Busco pensar seus diferentes lugares, o que Foucault traz como noção de heterotopias:

[...] lugares diferentes em que vários espaços se justapõe, lugares de contestação dos espaços existentes; [...] referem-se à possibilidade de reinventarmos e darmos novos sentidos aos espaços físicos, geográficos, políticos, afetivos ou subjetivos, que aprendemos a ver de maneira empobrecida na Modernidade, perdendo sua multiplicidade (FOUCAULT apud RAGO, 2015, p.15)

É possível ocuparmos os mesmos lugares no decorrer da vida, permanecermos os mesmos? Esses lugares permanecem iguais, com a dinâmica do seu cotidiano e suas pessoas?

Ao pedir informação para um morador e liderança na comunidade, a fim de encontrar uma casa onde eu e uma colega deveríamos realizar uma visita domiciliar, ele alerta:

Olha, ali é boca braba, ruim de entrar (Diário de campo, 12/10/2016).

Nessa relação se colocam diversas subjetividades a partir dessa produção espacial, nesse jogo de forças, que diz tanto do lugar desse líder local, quanto do meu e da juventude em si. Dou-me conta da relação do CRAS com essa juventude e de alguns “pactos” que se colocam nessa “rede” de atendimento, os quais vêm garantir determinados lugares há muito tempo, em seu constante embate. A *boca braba*, ou seja, o lugar perigoso, serve a essa liderança, que se posiciona como alguém que tem acesso a lugares e relações que outros não têm, serve à juventude que é protegida em espaços que ninguém quer entrar e que “pertencem” a eles, serve às políticas públicas que exercem seu trabalho a partir da sua delimitação territorial. O que se passa *entre* esses territórios e seus moradores, nas suas relações? Que espaço é esse? E a mim, o que desperta o ultrapassar essas fronteiras, adentrar a *boca braba* e buscar o Outro?

Penso que o meu sentimento não é de medo; pelo contrário, sinto-me mais segura ali do que em outros espaços na cidade. Talvez esteja acessando não só esses lugares, mas me conectando às suas subjetividades. Ou então aqueles sujeitos soam como pertencentes àqueles lugares e isso não me causa estranhamento. E o quanto eu pertenço a esse lugar? Estou fora e dentro dele ao mesmo tempo. Provavelmente ali, naquele momento, a insegurança se dê realmente com a chegada da polícia, como comentou numa aula uma estudante de Psicologia.

Outra experiência que diz desses territórios é a possibilidade das crianças da periferia percorrerem os espaços centrais da cidade. Na cidade da Oktoberfest, algumas crianças e jovens pobres somente conseguem participar do evento a partir da sua inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Hoje é um dia em que as crianças estão muito felizes por ocupar um outro espaço, tão tradicional na cidade, que é o Parque da Oktoberfest, onde a maioria (senão todos) só tem essa oportunidade – de forma vigiada e acompanhada nos seus movimentos – a partir da política da assistência social. Elas não estão proibidas de frequentar esses espaços legalmente, mas passam a não acessá-los sozinhas pela sua condição econômica. Além do mais, é marcada uma data em que não há muito movimento no parque. (Diário de Campo, 11/10/2016)

Nessas relações e subjetividades territorializantes, cabe-nos problematizar seus modos. Hillesheim (2008), a partir das suas leituras de Deleuze e Guattari, aponta que o *entre* parte do abandono da essência e convida a introduzir a conjunção “E”. Seguindo pela obra desses autores:

[...] o E já não é nem mesmo uma conjunção ou uma relação particular, ele arrasta todas as relações; existem tantas relações quantos E, e o E não só desequilibra todas as relações, ele desequilibra o ser; [...] o E é a diversidade, a multiplicidade, a destruição das identidades [...] o E não é nem um nem o outro, é sempre entre os dois, é a fronteira, sempre há uma fronteira, uma linha de fuga ou de fluxo, mas que não se vê, porque ela é o menos perceptível. E no entanto é sobre essa linha de fuga que as coisas se passam, os devires se fazem, as revoluções se esboçam (DELEUZE, 2013, pp. 62-63).

Para essa discussão sobre a produção de lugares perigosos, trago nesse capítulo as políticas públicas de assistência social e da segurança pública, a partir dos seus movimentos des-re-territorializantes que têm servido cada vez mais às suas regulamentações, práticas e investimentos financeiros. Buscar suas formações, transgressões, borrões, delimitações e movimentos em sua potência para pensar esses jogos de forças que ocorrem entre a sociedade e a juventude em conflito com a lei. É um movimento de atentar para suas subjetividades, compreender a existência a partir das articulações, interações, intenções, ações e experiências; pensar o “lado subjetivo e simbólico dos percursos e movimentos, que dependem das relações interpessoais desenvolvidas nos lugares” (Miranda, 2012, p. 2).

2.1. Montando o cenário I: o território da assistência social

Para entender como se produzem lugares perigosos e sua relação com a juventude e a criminalidade, busco a aproximação dos conceitos de desterritorialização e reterritorialização, de Deleuze e Guattari (1995), que tratam desses movimentos constantes, seja na terra²⁹ ou no pensamento, que ocorrem nas diversas relações e que dizem sobre modos de subjetivação de determinados lugares e sujeitos. Constituem-se, assim, como movimentos de estranhamento e de potência diante do que está posto, visto que o território, para os autores, só tem sentido no

²⁹ Aqui trago a terra enquanto uma terra desterritorializada, pertencente ao Cosmo (DELEUZE, 1997), por onde os fluxos e as intensidades vão percorrer e se fixar.

movimento da sua saída, invertendo a relação entre condutas e formação de território: “no lugar de tomá-las como determinantes nas formações territoriais, afirma-se que as condutas são efeitos dos signos expressivos característicos de dado território” (ALVAREZ; PASSOS, 2010, p. 134). A codificação dos espaços “aprisiona as imagens de si e do mundo em limites definitórios, em cláusulas tanto simbólicas quanto concretas” (AMADOR e FONSECA, 2014, p. 77).

Para Haesbaert e Bruce (2009), a partir dos estudos de Deleuze e Guattari, o Estado não iniciou a produção dos territórios, como tradicionalmente estudado na geografia, mas a partir de uma des-re-territorialização de uma relação que já existia entre o homem e a terra na sociedade pré-capitalista. Segundo os autores, “[...] enquanto nas comunidades tradicionais a terra-divindade era quase um ‘início e um fim’ em si mesma, formando um *corpus* com o homem, nas sociedades estatais a terra se transforma gradativamente num simples mediador das relações sociais [...]” (HAESBAERT; BRUCE, 2009, p. 11). Se a relação entre a terra e o homem já não se dá de forma direta, qual o lugar do território nessa mediação das relações sociais? De que forma ele vem construindo essas relações?

A partir desses conceito, busco entender os movimentos de des-re-territorialização que ocorreram pelo Estado através das práticas de Assistência Social (e após conectá-la com a Segurança) e que serviram para disciplinar, fixar e capturar seus corpos, bem como pensar suas linhas de fuga e seus escapes, no que tange à juventude em conflito com a lei. Para Foucault (2015, p. 253), “a descrição espacializante dos fatos discursivos desemboca na análise dos efeitos de poder que lhe estão ligados”. Assim, inscrevendo-se no que o autor denomina como a ordem do discurso, as políticas públicas passam a incluir sujeitos e construir suas formas de garantia e seus espaços (HILLESHEIM, 2013).

Nenhuma subjetividade, individual ou coletiva, pode ser construída fora de um território, que compõe o “ser” de cada grupo social, por mais que sua cartografia seja reticulada, sobreposta e/ou descontínua. O espaço é um campo de construção da vida social onde se entrecruzam, no tempo plural do cotidiano, os fluxos dos acontecimentos e os fixos – o incontável arsenal de objetos técnicos. Cada espaço é, portanto, global e particular; expressa o mundo e condições próprias, singulares de sua constituição [...] (DIMENSTEIN; ZAMORA; VILHENA, 2004, p. 8).

Algumas narrativas dos grupos de discussão nos dizem sobre os efeitos homogenizantes desses lugares dados aos seus moradores da Assistência Social:

Quando eu digo que sou do Santa Vitória, eles não me dão emprego. (Morador do Santa Vitória, em atendimento no CRAS)

Eu fui comprar um guarda-roupas e eu tinha quinhentos reais para dar de entrada. E eu fui na loja, daí o rapaz arrumou tudo e perguntou: “onde tu mora?” Eu disse: “eu moro no Menino Deus, sou vizinha do presídio”. Ai ele disse: “eu vou falar com o gerente”. (Moradora A, Loteamento Viver Bem, em grupo de discussão)

[...] morar num mau lugar não justifica tu ser uma má pessoa. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Isso também acontece no centro, mas quando é no bairro!... (Trabalhadora da cozinha de um clube central da cidade, que mora no Santa Vitória, sobre matéria que mostra fato violento no jornal local).

Eu disse “eu não quero morar aqui!” Eu sabia, né, eu moro há muitos anos em Santa Cruz, eu sempre soube da fama do bairro. (Moradora D, Beckenkamp, em grupo de discussão)

A gente tinha medo de passar, assim, até no asfalto, de tanto que era a fama. (Moradora C, Beckenkamp, se referindo ao bairro Santo Antônio do Sul, chamado de Vila Macaca, em grupo de discussão)

O nosso trabalho é dar para as famílias da periferia as mesmas condições das famílias do centro. (Profissional da assistência social, diário de campo, 29/06/2016)

O lugar onde tu mora influencia muito. (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Até quando fala no bairro a gente se sente/é nós, né?! (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Como tá lá a tua Cidade de Deus? (Trabalhadora da assistência social, sobre loteamento Viver Bem, em reunião de rede socioassistencial)

Essas narrativas nos apresentam marcadores que conectam as pessoas aos seus lugares e passam a constituirlos de determinados modos. São produções de subjetividades que versam sobre suas possibilidades de vida: de conseguir emprego, de sua condição moral, do sentimento de pertença e, até mesmo, da possibilidade de consumo para além da posse econômica. A construção discursiva sobre esses lugares, que perpassa seus diversos locutores, ocorre para além dos acontecimentos, numa produção “controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade” (FOUCAULT, 2013b, pp. 8-9).

Antigamente [...] quando acontecia algum assassinato na Boa Esperança, no rádio: no Beckenkamp. E não era, quando/nunca tinha acontecido um homicídio aqui ainda, né, então qualquer coisinha que dava lá pra cima, o rádio anunciava o Beckenkamp e não era. Então a fama já tinha bem antes de existir a violência dentro do bairro! [...] E daí parece que isso foi chamando, foi chamando e hoje tá mesmo, cada vez pior. (moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

A partir da fala dessa moradora, pode-se perguntar: o que faz com que determinados lugares sejam considerados perigosos *a priori*? A fim de entendermos esses movimentos de des-re-territorialização pelo Estado, aqui particularmente pela assistência social, cabe a retomada de como se construiu essa política, nessa relação entre o Estado e seus sujeitos. Para tanto, busco alguns movimentos que tornaram a Política Nacional de Assistência Social possível, a fim de problematizarmos seus regimes de verdade.

2.1.1 A construção da política da Assistência Social

A Política Nacional de Assistência Social surge no contexto brasileiro a partir de movimentos sociais no período ditatorial que buscaram romper com modelos assistencialistas e filantrópicos que até então administravam a relação entre o Estado e sociedade, por considerarem que “a área social não era função pública” (CRUZ; GUARESCHI, 2014, p. 21). Tais movimentos abriram espaço para a construção dos diversos direitos sociais, que passaram então a compor a Constituição Federal de 1988 e posteriormente, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Para entender sua construção, cabe uma breve retomada histórica de como essa política se firmou e se entrelaçou com a juventude em conflito com a lei, a partir do encontro entre os pobres e infames e o Estado e suas práticas.

A partir do século XIX, com a necessidade de adaptação ao trabalho livre após a Abolição da Escravatura e a imigração de trabalhadores europeus, o cenário social passa a refletir o desemprego e, junto a isso, todo um quadro de pobreza e de circulação de sujeitos (ciganos, índios, indigentes, vadios, mendigos, deficientes, inválidos, prostitutas e crianças abandonadas) no espaço público, que despertam a necessidade do Estado pensar em ações para essa população. Como refere Lobo (2015, p. 214), “o maior perigo dessa gente sem eira nem beira consistia em que, além de desocupados, eram vagabundos, não tinham pouso certo, por isso era difícil fiscalizá-los. Eram desenraizados que, por sua condição quase nômade, desconheciam a lei e a obediência”.

As práticas institucionalizantes que passaram a ser construídas para dar conta dessa população – desde rodas dos expostos, albergues, asilos, hospícios, casas de recolhimento, hospitais para órfãos, prisões, etc – tinham como objetivo gerenciar seus corpos e torná-los úteis à sociedade capitalista. A partir do quadro de miséria e falta de trabalho – ou baixíssima

remuneração – que provocava a ociosidade, o abandono dos filhos, os furtos, etc., o Estado passou a investir em técnicas de coerção ao trabalho e repressão à vadiagem, fatores que geravam incômodo na sociedade. Diz Lobo (2015, p. 218): “O vadio, aquele que se negava a pagar a dívida social com o suor do rosto, era, além de um fardo, uma ameaça à ordem constituída pelo trabalho e pela lei – aquele que consumia sem produzir para a comunidade”.

A noção de social passa a existir, todavia, a partir de uma concepção de população que é produzida durante o século XVIII, quando os governos percebem a necessidade de investimento para além dos corpos dos indivíduos, mas em fenômenos que versam sobre a vida: da população (FOUCAULT, 2015). Deleuze diz, em seu prefácio ao livro de Donzelot (1986), que esse social não reflete o objeto da sociologia, mas se liga justamente a um setor particular que abarca o que chamou de “chagas sociais”:

[...] do alcoolismo à droga, de programas sociais, da repopulação ao controle da natalidade; de desadaptações ou adaptações sociais (do pré-delinquente, do indivíduo com distúrbios de caráter ou do deficiente, até os diversos tipos de promoção) (DELEUZE, 1986, p. 1).

Para além do investimento e produção de saberes sobre o indivíduos, passa-se a investir na população, onde o social passa a se conectar com outros saberes (da medicina, da psiquiatria, da psicologia, da estatística, da educação, etc.), a fim de dar conta dessa gestão da vida. A medicina social inicia tal produção a partir dos seus estudos sobre as doenças contagiosas, onde os pobres são produzidos nesse lugar do perigo sanitário.

A preocupação com esses sujeitos que ameaçam a vida, em suas condições de ócio e vadiagem, representados pela rua e pela impossibilidade do trabalho, tem seus efeitos discursivos e aparece nas narrativas dos grupos de discussão. Cabe lembrar que a ociosidade e a vadiagem eram utilizadas pela polícia, durante a ditadura militar, para prender seus suspeitos, sendo a última considerada contravenção penal³⁰:

Ele está ajudando a mãe e denunciaram porque é de menor [...] poxa, mas o rapaz está lá, ele está com a mãe, ele não está aqui pixando essa parede horrível [...], ele não está atirando pedra na casa de ninguém. (Moradora H, Viver Bem, em grupo de discussão)

³⁰ A Lei da Vadiagem, implantada durante o Governo Getúlio Vargas, foi instituída por decreto em 3 de outubro de 1941. Segundo a Lei de Contravenções Penais, em seu artigo 59: “Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm>. Acesso em: 14 jan. 2017.

Se tiver uma oportunidade de emprego ou estágio, eles vão tá com a mente ocupada. (Morador B, Faxinal, em grupo de discussão)

Essa questão deles não ter uma ocupação, isso que nos preocupa mais... Porque eu não sei o que que eu vou fazer com ele dos doze até os dezesseis. Emprego não tem. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Eu tenho cinquenta anos, eu moro há trinta e três anos ali no Menino Deus. Sempre trabalhei, me orgulho sabe, mas fazer o quê? (Moradora J, Faxinal, em grupo de discussão, sobre seu filho estar preso)

Se não tem alguma coisa pra fazer, “ah, eu vou lá convidar o João, vamos na praça”. Aí chega lá na praça, tem quatro, cinco sentados. “O que nós vamos fazer? Ah, vamos jogar pedras nas casas lá embaixo? Vamos!” (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Porque eles não tem o que fazer, eles têm um período, seja de manhã ou seja de tarde, pra fazer nada. (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Trata-se dessa conexão entre o ócio e o perigo, que coloca aquele como caminho para o crime, não somente por sua condição econômica, mas pela necessidade de se manter ocupada a mente e o corpo, a fim de evitar o comportamento “desviante”. Nesse contexto, a rua passa a ser vista como um lugar perigoso, que deve ser evitado para evitar o que foi constituído como a delinquência, num “imaginário de que a violência está nas ruas” e que “nos espaços privados estaria a proteção” (AMADOR; FERNANDES, 2016, p. 254).

O mundo tá cheio de porcaria. Aí começa... o mundo oferece só coisa que não presta, tu sai da porta da tua casa ali na rua, só coisa que não presta. (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão)

Agora, sai ali e encontra: “Ô fulano, faz uma mão lá pra mim”. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Não é mandando ele ir pra rua pra brincar no meio dos carros, aí talvez de noite aí. Aí que vai se criar a bandidagem, aí um se junta com o outro. (Moradora E, Viver Bem, em grupo de discussão)

Às vezes vem da rua, né, a má influência. Geralmente, o pai e mãe não tem passagem, não mostram o mau exemplo. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

A rua da destruição (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Nesse ponto, é muito diferente da rua que nós morava lá, eles [os filhos] levaram um grande choque. Vir pra cá e ver que é uma normalidade que não era pra gente, de ficar na rua, as crianças principalmente, né. (Moradora H, Viver Bem, em grupo de discussão)

Eu nem gosto quando o meu filho tá na rua, jogando, brincando, eu tenho medo! (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

A partir das práticas exercidas pelo Estado para lidar com esse quadro social, econômico e político, baseadas na produção desses saberes, prescrevem-se modos corretos de ser e de viver, do que Foucault chamou de normalização³¹. O pensamento e as práticas eugênicas, a partir do saber da medicina, são exemplo do que passa a ser construído para esses sujeitos. Diversas hipóteses – desde a raça, a embriaguez, o estado emocional no ato da concepção ou durante a gravidez, estados da alma e do corpo – passam a justificar os monstros e degenerados da história e várias são as recomendações físicas e principalmente morais dos eugenistas no século XIX. Morel³², desde 1857, já atribuía à pobreza a maior suscetibilidade às degenerescências, pela falta de educação moral, religiosa, do dever e do respeito às convenções sociais (LOBO, 2015, p. 218).

O pensamento eugênico, apoiado no discurso científico, ganha espaço nessa gestão da população através do dispositivo da sexualidade que, segundo Foucault (1999), se inscreve entre o corpo e a população, tendo em vista que está no foco das doenças individuais e no núcleo da degenerescência.

Nina Rodrigues, importante nome da história brasileira do pensamento antropológico criminal do século XIX e quem sofreu forte influência das ideias do criminólogo Cesare Lombroso³³, desenvolveu reconhecidos estudos sobre a medicina legal (defendendo a perícia psiquiátrica tanto nos manicômios quanto nos tribunais) e propôs a reformulação do conceito de responsabilidade penal. Nas causas por ele apontadas para a imputabilidade penal - onde perde espaço a visão espiritualista da escola criminalística clássica e ganha importância a racionalidade científica moderna – se encontram o desenvolvimento de uma evolução mental e intelectual, onde algumas raças (consideradas incivilizadas, bárbaras e selvagens) estão atrasadas, devido às suas questões hereditárias e à sua incapacidade orgânica para adaptação social. Em tais casos, se faz necessária a educação da sua natureza moral e dos seus costumes. (RODRIGUES, 2011)

No que se refere à raça, Nina Rodrigues defendeu códigos penais diferentes para raças diferentes, pois entendia que não existia igualdade e defendia a tese sobre a degenerescência e as tendências criminais dos negros. Silva (2009, p. 24) ressalta que a raça foi produzida nesse

³¹ A normalização assinala o que é normal e o que é anormal e se refere à regulação da vida dos indivíduos e da população, através da norma. A norma trata de um elemento que se inscreve entre o corpo-indivíduo (norma da disciplina) e a população (norma da regulamentação) (FOUCAULT, 1999).

³² Morel, em seu Tratado de Degenerescências, estudava as causas que levavam alguns indivíduos a uma degradação física e moral que, segundo ele, consistiam um perigo permanente para a sociedade: as classes perigosas (LOBO, 2008, p. 49).

³³ Cesare Lombroso, psiquiatra italiano, foi considerado o criador da antropologia criminal e responsável pelo nascimento da Escola Positivista do Direito Penal. Defendia ideias evolucionistas, baseando seus estudos na teoria Darwinista.

contexto e advém da ideia de subespécies, e os negros, por exemplo, deixam de ser escravos e passam a ganhar o status científico de biologicamente inferiores: “a coexistência com o branco implicava agora não uma relação vertical em relação ao direito, mas sim à temporalidade. Como inferiores na escala evolutiva, representavam o passado no presente”.

Se eu for lá procurar emprego, eu e ela, se nós duas formos lá procurar emprego e só tiver uma vaga; eu posso ter curso de inglês, eu posso tá formada nisso e naquilo e ela tem só o primeiro grau, pode ter certeza, ela pega eu não. E não é só por ser negra. É o cara sem dente, é o cara que tem os cabelo feinho [...]. (Moradora A, Viver Bem, grupo de discussão).

Em matéria em jornal local, intitulada “Monstros Humanos”, profissional da saúde mental escreve:

Mas o que faz o diabo vencer? Será que podemos controlar nosso comportamento? Realmente temos livre arbítrio? Essas perguntas ainda são motivos de controvérsia para a ciência. [...] Mas e quando tudo falha e os monstros aparecem? [...] Talvez acreditamos demais que as pessoas possam mudar. Monstros não mudam. Podem se esconder ou disfarçar, mas continuarão fazendo atrocidades. Então o que resta para a sociedade é se proteger, seja fazendo o possível para não criar novos monstros, seja identificando e excluindo os monstros humanos do convívio social. Para sempre. (Gazeta do Sul, 31/05/2016)

A partir da percepção do ócio como ameaçador na modernidade e perpetuador da delinquência, somada a esses estudos científicos, tais sujeitos passam a ser incluídos por políticos, administradores e intelectuais na categoria de “classes perigosas”, constituindo-se com o passar do tempo, a partir destas intervenções (sobre eles e sobre o espaço urbano), em “assistidos sociais”. Trata-se de ações que progressivamente ganham um caráter assistencialista e clientelista, a partir de uma sociedade conservadora que considera tais faltas de responsabilidade individual (COUTO, 2006; CRUZ; GUARESCHI, 2014).

A dinâmica da meritocracia – válida tanto para recompensas como para punições – faz com que os fenômenos coletivos sejam entendidos como eventos isolados e atribuíveis a um ser em particular, ao invés de considerá-los como uma produção datada historicamente e que nos mostra uma forma de funcionamento social (BOCCO, 2009, p. 61)

Tais discursos individualizantes e meritocráticos, que anulam a história e colocam no sujeito a responsabilidade por “não aproveitar as oportunidades”, seguem constituindo nossos modos de pensar e criminalizando os sujeitos marginalizados. Trata-se de uma racionalidade de mercado, onde “são produzidos modos de viver caracterizados pelo trabalho como mecanismo essencial para se alcançar a ascensão individual”, dentro de um “sistema de

exclusão metamorfoseado de um discurso moral de culpabilização de cada indivíduo pelo seu sucesso e pelo seu fracasso” (VILLAR; BERNARDES, 2016, p. 163).

A maioria dos menor não querem [estudar ou trabalhar]. Querem tá roubando, traficando, é isso o que eles querem. (Moradora E, Viver Bem, em grupo de discussão)

Quem tem que criar teu filho é tu, tu que tem que ficar em cima. (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão)

Ah, tu não tá em casa, tem muita gente que os filhos estão ganhando na rua [...] dai eles [filhos] vêm, eles convivem com outras crianças e isso tudo acaba influenciando no dia a dia. (Moradora H, Viver Bem, em grupo de discussão)

Às vezes é dez, onze horas da noite e onde é que tá teu filho? Tá na casa do outro. Mas quem é que vai fazer o teu papel de pai e mãe? (Moradora H, Viver Bem, em grupo de discussão)

Nós precisávamos que o país hoje revisse a situação que acontece dentro do lar, não adianta eu receber um salário de dois mil, que nunca recebi e acho que nunca vou receber, feliz de quem recebe, olhar e visualizar que aquele que está recebendo 880 reais vai conseguir fazer o que eu faço, não vai conseguir nunca! Mas se eu não tô passando a situação dele, eu não vou me importar em mudar nada, então o nosso problema realmente/eu ouvi as colegas aqui falarem, culpado o pai, culpada a criança, mas começa lá em cima. (Moradora K, Viver Bem, em grupo de discussão)

A primeira regulação da assistência social no Brasil se deu em 1938 com a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), que objetivava articular ações públicas e privadas para uma organização a partir de saberes na área social. Em 1942, cria-se a Legião Brasileira de Assistência (LBA) para coordenação a nível nacional, ação que institucionaliza o primeiro-damismo³⁴ e reforça o voluntariado. Cabe salientar que é no cenário do regime militar e suas constituições de 1967 e 1969 que se constitui a categoria da criança e adolescente em situação irregular, a partir da criação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), da Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor (FUNABEM) e das Fundações Estaduais de Bem-Estar ao Menor (FEBEMs), numa concepção ideológica da doutrina da segurança nacional³⁵ (CRUZ; GUARESCHI, 2014).

Somente na Nova República, a partir das condições de possibilidade para uma institucionalização dos movimentos sociais e da construção de uma nova ordem social, foi possível a inscrição dos direitos sociais na nova Constituição Brasileira (1988). A então política de assistência social passa a constituir, junto com a Previdência Social e a Saúde, a base da seguridade social, segundo Cruz e Guareschi (2014). As autoras atentam para o fato

³⁴ O primeiro-damismo caracteriza a ação da primeira-dama como responsável por gestar as atividades para os indivíduos desassistidos, na lógica da benevolência.

³⁵ Tais dispositivos são novamente abordados no item 2.1.3 desse capítulo.

de que, junto à ampliação do processo democrático e construção desses direitos, houve uma recessão econômica para diminuição da inflação que ganhava centralidade em detrimento dos avanços sociais. Para Villar e Bernardes (2016), a seguridade social se baseia num pacto de segurança característico do Estado-Nação Moderno, onde a lógica é “proteger a sociedade para que ela possa se constituir como uma sociedade de mercado” (p. 163). Trata-se, segundo as autoras, de um impasse entre os interesses econômicos neoliberais e o discurso de igualdade de direitos e deveres, preconizado na Constituição de 1988.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) foi aprovada em 1993 e buscava a regulamentação e o fortalecimento enquanto garantias pelo Estado, diante da situação de deterioração por corte de verbas e tendências privatistas de um contexto neoliberal. Para Pereira (apud CRUZ; GUARESCHI, 2014), essa vinculação da política à seguridade social, apesar de inovar conceitualmente, reitera nossas heranças históricas.

Renova na medida em que está respaldada tanto no movimento da sociedade quanto em garantias legais, (...) reitera a forma restritiva da mesma, pois associa essa área ao assistencialismo e às formas emergenciais de atender à população, ou seja, vinculada à pobreza absoluta (PEREIRA apud CRUZ; GUARESCHI, 2014, pp. 28-29)

Nesse contexto, é aprovado em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ao mesmo tempo em que o Estatuto serve a uma busca pelo reconhecimento das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pela sua proteção, responsabiliza cada vez mais a sociedade no controle e cuidados com a infância, nessa lógica neoliberal. Além disso, é na assistência social que serão executadas as medidas socioeducativas, amarrando mais uma vez a questão da pobreza com a justiça³⁶.

Junto a essas articulações que relacionam pobreza, marginalidade e criminalidade, cabe pensar na questão territorial que entra em cena e que permite o reforço de um território para determinada população. O Plano Nacional de Assistência Social, elaborado a partir das deliberações da IV Conferência Nacional da Assistência Social (2004), indica como um dos eixos estruturantes para sua operacionalização a territorialidade. Apesar da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano posterior buscar a destituição do primeiro-damismo e do assistencialismo como meta, carrega a produção histórica sobre a população pobre e excluída ao propor esse modelo que prioriza a algumas famílias e territórios como focos de intervenção da política. O mesmo movimento que busca prevenir

³⁶ Voltarei a discutir o ECA e as medidas socioeducativas no item 2.1.3 desse capítulo.

riscos, fortalecer vínculos familiares e comunitários e proteger, constitui a falta, a condição de fragilidade.

A territorialização que aparece como elemento articulador do sistema visa assim construir uma oferta capilar de serviços baseados na lógica da proximidade do cidadão e localizar os serviços nos territórios com maior incidência de vulnerabilidade e riscos sociais para a população” (CRUZ; GUARESCHI, 2014, p. 49).

Tais práticas colocam seus sujeitos e seus territórios como vulneráveis e perigosos. Independente da sua condição atual ou da sua real necessidade, tais famílias estão nesses lugares constituídos como tal e por isso passíveis das diversas intervenções pelo Estado. Suas práticas atuais se entrelaçam cada vez mais, ampliando seu controle, que ocorre cada vez mais cedo. Salette Oliveira (2016) aponta movimentos e parcerias políticas no contemporâneo que apresentam novas configurações para pensar a pobreza, a inclusão social, a violência e o risco. Tais movimentos têm apontado para estratégias que, segundo a autora, caminham a partir de três perspectivas: desenvolvimento da primeira infância, desenvolvimento humano e promoção do capital humano. A primeira, que a autora entende como um “vértice de sustentação, alvo vital e vórtice” (p. 122) para as demais, tem ganho espaço no governo atual, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário³⁷, em seu recém-lançado programa Criança Feliz³⁸, que se baseia no Programa Primeira Infância Melhor. Tal proposta, em parceria com o Gabinete da Primeira-Dama Marcela Temer (nomeada embaixadora do programa), traz consigo, além do cuidado da primeira infância nos moldes da saúde (em sua estimulação ao desenvolvimento infantil), a prática do primeiro-damismo na assistência social. Busca-se aqui a estimulação das crianças de zero a seis anos, nas suas diversas áreas do desenvolvimento, cujas famílias são beneficiárias do programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e crianças em situação de acolhimento institucional.

³⁷ O ministério foi assumido pelo médico Osmar Terra e recebeu esse nome em substituição ao de Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff e sua substituição pelo seu vice, Michel Temer. Osmar Terra é o principal idealizador do Programa Primeira Infância Melhor no Rio Grande do Sul, na época em que foi secretário de saúde do Estado.

³⁸ O programa, lançado em outubro de 2016, com a nomeação da primeira-dama Marcela Temer como sua “embaixadora”, visa à construção de um Comitê Gestor com a participação, além do Ministério Social, dos ministérios da Saúde, Educação, Cultura, Justiça e Cidadania. Em sua página, a lógica do capital humano e empreendedorismo de si pode ser observada em frases do tipo: “Todo mundo torce para que seu bebê se transforme em um vencedor na vida. Estimular as crianças corretamente desde o começo é a melhor maneira de garantir essa vitória” ou “Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida”. Através dos seus profissionais, o programa visa a dar “orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil”. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/crianca-feliz/entenda-o-programa>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

Hoje se sabe que muitas competências humanas se organizam nestes primeiros anos [...] São crianças que podem render mais na escola e ter empregos melhores no futuro (Osmar Terra, então deputado federal e presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância [hoje Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário], Zero Hora, 30/06/2015)

A participação social de empresas brasileiras pode ajudar a criar as bases para que as pessoas exerçam seu potencial e façam parte de uma massa de trabalhadores mais produtiva e estável do ponto de vista social (Cesar Victora, ex-presidente da Sociedade Internacional de Epidemiologia, Zero Hora, 30/06/2015)

O desenvolvimento humano tem sido entendido enquanto meta na sua relação com o capital humano, a partir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e três áreas ganham enfoque estratégico: o desenvolvimento do capital humano, a gestão de riscos e a pobreza e inclusão social, como coloca Salete Oliveira (2016). Além disso, a autora assinala conceitos e posições sobre o desenvolvimento da primeira infância em sua relação com autocontrole, vulnerabilidade, resiliência, violência e risco. Trata-se mais uma vez da captura da infância, aqui de maneira bastante precoce e até mesmo anterior ao seu nascimento, em sua conexão entre as políticas de saúde (desenvolvimento), assistência social (pobreza) e segurança pública e justiça (violência). Oliveira (2016, pp. 125-126) refere, ainda, que o conceito de resiliência pode ser pensado como algo que possibilitou “o deslocamento da situação de risco para a condição de vulnerabilidade, que exige mecanismos de proteção pela continuidade mais da vida do direito e dos direitos do que de gente de carne e osso”.

2.1.2. A família da Assistência e sua condição de vulnerabilidade e risco social

A partir do foco da Assistência Social na família, em sua responsabilização primeira a partir da Constituição Federal de 1988, cabe aqui a discussão da sua participação nessa racionalidade que diz sobre os jovens em conflito com a lei. As crianças e jovens que ganham atenção do Estado com objetivo de reduzir a “delinquência e a criminalidade” são constituídas como advindos de famílias que passam a ser consideradas como desestruturadas, as famílias da pobreza (Passetti, 2004, p. 348). Trata-se de um movimento que “produz-se um raciocínio linear, de causa e efeitos, de onde se encontra a pobreza está a marginalidade, a criminalidade [...]” (COIMBRA, 2001, p. 58).

Taborda e Bernardes (2016) falam do enunciado-curinga das “famílias desestruturadas³⁹” que, além de servir ao discurso neoliberal da individualização dos problemas sociais, serve principalmente ao anúncio do perigo iminente, na “sua intrínseca condição de perigo social, como uma chaga a ser extirpada” (p. 139). Nos processos judiciais de adolescentes em conflito com a lei, por exemplo, o termo ganha importância desde “a defesa prévia feita pelo advogado do adolescente até os laudos da equipe técnica, para a escolha da medida a ser aplicada bem como a justificativa para a desinternação” (SANTOS FILHO; SILVA, apud TABORDA; BERNARDES, 2016). A partir dessa lógica discursiva, as crianças devem permanecer no espaço privado e sob responsabilidade dos seus pais, e seus vínculos devem ser fortalecidos. Trata-se de enunciados que se atualizam nas estratégias biopolíticas “que focalizam a necessidade de investimento numa família-anormal” (Ibid., p. 134), sendo essa instituição prioritária para o Estado no seu controle da sexualidade, do corpo-espécie da população.

Como que tu vai chegar em casa e vai liberar o teu filho pra ir pra rua? Quem é que vai dar exemplo pro teu filho, que vai dar a referência pro teu filho? A rua? Se eles ficarem na rua, assim, eles vão usar o que eles acham bonito e normal. Depois que eles acharem normal, como tu vai dizer que não é? (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão).

Tais famílias são consideradas em situação de vulnerabilidade e em risco social, sendo que a política de assistência deve trabalhar com as mesmas, na lógica de “superar” tais situações e fortalecer seus vínculos. Mesmo que a política verse sobre a garantia de acesso aos direitos e aos serviços, a fim de minimizar a desigualdade, o que significa dizer que tais territórios possuem maior incidência de vulnerabilidade e riscos sociais? Por que é orientado ao CRAS, que se localiza nesses territórios da pobreza⁴⁰, o fortalecimento dos vínculos dessas famílias e entre a comunidade? Tais questões incitam a necessidade de, ao menos brevemente, problematizar três conceitos que permeiam as orientações técnicas da política e constituem esses territórios: *vulnerabilidade, risco e vínculos (familiares e comunitários)*.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário

³⁹As autoras atentam que, mesmo tratando de um termo que muitos profissionais entendem por “ultrapassado”, não foram poucas vezes que ele emergiu durante a pesquisa que realizaram. O termo foi, inclusive, encontrado como justificativa do chamado “fracasso escolar” na educação e nos processos judiciais envolvendo adolescentes em conflito com a lei.

⁴⁰ Se a política de assistência é para quem dela precisa e se o cadastro único é realizado a partir do fator renda, temos o mapeamento desses territórios de vulnerabilidade e risco vinculado ao fator econômico.

ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) [...] Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial (BRASIL, 2005, pp. 33-34)

Segundo a PNAS, “a *vulnerabilidade* constitui-se em situações, ou ainda em identidades, que concorrem para a exclusão social dos sujeitos” e entende que “essas situações originam-se no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados em construções socio-históricas e em dificuldades de acesso às políticas públicas” (BRASIL, 2010, p. 17).

Torossian e Rivero (2014) atentam para a produção de sujeitos, a partir do conceito de vulnerabilidade social que se enreda nas linhas de forças e relações de poder. A vulnerabilidade não necessariamente é fixa, ela pode dizer de movimentos, de momentos, de estados e pode ser reconhecida para além do fator econômico.

Os sentidos produzidos sobre a vulnerabilidade têm a possibilidade de contribuir tanto para uma homogeneização e manutenção da população num lugar de risco quanto para construir estratégias de empoderamento dos sujeitos na construção de potências de vida” (TOROSSIAN; RIVERO, 2014, p. 63).

Mediante tais formações discursivas, a partir do seu diagnóstico de vulneráveis, tais famílias são responsabilizadas, num deslocamento que vai das condições macrossociais para a instituição familiar. Para fugir dos seus modos homogenizantes e buscar outras possibilidades, se faz necessária a não cristalização desse conceito e a desconstrução de alguns saberes científicos e regulamentos que amarram a vulnerabilidade aos modos tidos como incorretos de ser e viver, saberes que desconsideram outros modos, outras vivências, outras experiências, outras vidas:

[...] dentro do sistema, toma importância a questão da territorialidade, não como espaço apenas geográfico de concentração da pobreza, mas como espaço onde exista vida, contradições, resistências, passividade e que precisa ser resgatada para que a Assistência Social identifique não só as carências da população, como também as formas de resistência engendradas por ela (CRUZ e GUARESHI, 2014, p. 52).

Em uma reunião de rede territorial, ocorre o relato por uma diretora de um aluno que havia fumado maconha antes de entrar na escola; após ser retirado da sala de aula e levado para a direção, ele conta para a diretora:

Profe, me ofereceram agora uma arma e doze mil só pra mim para fazer um assalto. Era doze mil só pra mim! Mas eu preferi vim pra aula. (Diretora de escola da rede estadual, em reunião de rede territorial, diário de campo, 28/9/2016)

Outras narrativas se conectam a esta:

Todo mundo entra e sai da minha casa, mas ninguém pergunta se eu tô precisando de alguma coisa pra dar pra eles. (Visita domiciliar a família monoparental, em que a mãe havia ido embora por uso de crack e o pai cuida dos quatro filhos, diário de campo, 15/6/2015)

Moço, eu moro no Menino Deus, ao lado do presídio. Eu moro lá porque eu não tenho como morar em outro lugar. Eu tenho quinhentos reais para dar de entrada num guarda-roupas, eu posso comprar aqui? (Moradora que não havia conseguido comprar o guarda-roupas, ao se dirigir a outra loja, Viver Bem, em grupo de discussão)

Eles me disseram no CAPS⁴¹ que eu tinha que contar quem era o pai dela, mas isso pertence a mim. Acho que eles não têm que se meter na minha vida, ninguém me dá nada quando eu preciso, eu sempre tive que trabalhar pra dar o que eles [filhos] precisam. (Moradora do Santa Vitória, encaminhada pelo Conselho Tutelar para atendimento no CRAS, diário de campo, 18/2/2016).

A escuta de tais narrativas atenta para esses outros modos que vêm sendo ignorados pelo saber científico, que nega suas singularidades e potencialidades e não aceita suas resistências. Ir além do que está posto, enquanto famílias e territórios vulneráveis, nos possibilita o encontro com os seus movimentos de vida e seus saberes. Para tanto, é necessária a crítica sobre as relações de poder e os regimes de verdade que autorizam determinados discursos, a partir de quem fala. No caso dessa mãe que denunciava a prescrição do CAPS como uma verdade, mesmo que ainda não tenha sido garantido pelo Estado o direito à pensão alimentícia da sua filha, percebe-se o quanto os profissionais insistem no governo de suas condutas, a partir da soberania de seus saberes, sem atentar às suas necessidades.

Diversas são as prescrições que essas famílias recebem da rede de atendimento e a partir das quais devem ajustar suas condutas para a “melhoria da sua vida e da sociedade”. Mais do que garantia de direitos, as práticas ofertadas têm servido – nesse casamento com a segurança e o judiciário – como polícia desse modelo de família que se fundou na modernidade “em detrimento de um outro, o social, do qual ela é ao mesmo tempo rainha e prisioneira” (DONZELOT, 1986, p. 13).

Cabe a essa família dar conta dos seus sujeitos e seguir as orientações dos profissionais do saber, sejam médicos, assistentes sociais, professores, juízes ou psicólogos. A escola – que agora tem a obrigatoriedade legal de atender os filhos das famílias

⁴¹ Centro de Atenção Psicossocial.

“desestruturadas” e se constituiu enquanto instituição que serve para atender modos normalizados de ser e viver – traz na atualidade a grande dificuldade em lidar com esses sujeitos. Os diversos encaminhamentos à psicologia com a expectativa de uma ortopedia de suas condutas, as diversas queixas dos profissionais da educação e a dificuldade da instituição-escola nessa “elastificação” diante dos modos neoliberais e dos imperativos de inclusão, dizem dessa obediência que não suporta outros modos. Sua forma-escola, que também é referência para as atividades nas oficinas da assistência social e que se expande para o ensino da saúde, apontam a nossa busca pela obediência, do que Foucault (2010) coloca como o poder disciplinar.

Em uma roda de conversa com professores sobre as famílias atendidas pelo SUAS, assim como nos grupos de discussão realizados, as narrativas atentam para os efeitos discursivos da responsabilização da família:

A culpa é da família sim! (Professor da rede municipal, em roda de conversa sobre famílias e SUAS, diário de campo, 7/7/2015)

Se eles tivessem mais oportunidade de crescer dentro de uma creche, de um colégio, de um projeto social, eu acho que eles iriam tá mais instruídos do que ficá no pátio de casa. (Moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

Mas aí eu acho que entra tu [uma mãe disse para outra], entra o teu papel, porque tu que tem que educar ele, ensinar que isso é errado. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

A maior parte dos adolescentes que se envolvem com problemas comportamentais ou psicológicos são aqueles que não sentem a proteção e o amor dos pais (Psicólogo, em palestra para os pais, na escola da minha filha, diário de campo de 20/10/2015).

Evidenciam-se, portanto, diversos movimentos prescritivos que cobram da família a proteção e os modos dos seus vínculos e, assim, legitimam suas instituições, seus saberes e seus discursos. Ao mesmo tempo em que a PNAS refere que a vulnerabilidade e o risco impactam diretamente no núcleo familiar, ela também produz os seus territórios, seus sujeitos e suas famílias como do não-saber, da minoridade.

Castel (1987), inspirado nos estudos de biopoder e biopolítica de Foucault, nos fala sobre o *risco* de desvio de determinadas populações:

[...] prevenir é primeiro vigiar, quer dizer, se colocar em posição de antecipar a emergência de acontecimentos indesejáveis (doenças, anomalias, comportamentos de desvio, atos de delinquência, etc) no seio de populações estatísticas, assinaladas como portadoras de riscos. Mas o modo de vigilância promovido por essas políticas preventivas é totalmente novo em relação ao das técnicas disciplinares tradicionais (pp. 125-126).

Tem-se aqui o risco como uma justificativa para a vigilância permanente de determinadas populações que foram identificadas como “potenciais para”. Não é mais necessário que algo ocorra para a constituição do perigo; a governamentalidade biopolítica permite a lógica da probabilidade, da prevenção, através do que Beck (2010) chamou de Sociedade de Risco⁴².

Eu gostaria de dizer pra ele que ele não tá consciente do risco que ele tá correndo. (profissional do CAPS, sobre possibilidade de internação de jovem usuário de drogas, em reunião na promotoria, diário de campo, 21/6/16)

Num contraponto desse conceito, a partir dos estudos de Pereira e Souza (apud Hillesheim; Cruz, 2014), podemos pensar que o conceito de risco traz uma ambiguidade, que remete tanto às possibilidades negativas (como aqui articulado com vulnerabilidade-pobreza-perigo), quanto aspectos positivos ligados a um certo empreendedorismo/investimento (o risco-probabilidade econômico). Este, na lógica do capital, merece investimento e ganha lugar no discurso empreendedor, mesmo que ligado ao crime. Entretanto, conforme o seu grupo social de pertencimento, há outras formas de compreensão sobre situações similares. Em conversa informal, se comentava sobre uma pessoa que realizava contrabando de telefones celulares, e que foi posteriormente morar no exterior por não aguentar a corrupção no Brasil:

É um espírito empreendedor. (Familiar, diário de campo, 23/01/2016)

Ou seja:

Enquanto, de um lado, indivíduos são tratados como sujeitos cautelosos e prudentes que escolhem ser responsáveis e racionais, o que significa um estilo de vida mitigador de riscos; de outro, são instigados à ação empreendedora que assume riscos, que, quando bem-sucedidas, são transformadas em virtude pública (LEMKE, 2014, pp. 118, 119).

Além da legitimação pelo saber para dizer quem são os vulneráveis ou quem corre risco, aos profissionais cabe construir e fortalecer seus vínculos. Tais problematizações sobre os vínculos e suas fragilidades fazem-se necessárias para se pensar seus regimes de verdade e seus modos de subjetivação. Sabemos da construção de vínculos normalizados pela psicologia do desenvolvimento e, junto com estes, da patologização do seu outro. Trata-se de uma

⁴² A Sociedade de risco se refere a um modo de governar onde se desloca o foco da gestão da vida para a gestão de risco. Ver: *Sociedade de Risco*, de Ulrich Beck (2010).

centralidade nos vínculos maternos, paternos e familiares que servem, inclusive, aos estudos e às práticas de retirada das crianças pobres de suas famílias e sua colocação em instituições. O que entendemos por vínculo? Quando e a partir do que supomos que um vínculo está fragilizado? Trata-se desse mapeamento de vidas e suas relações, onde os especialistas versam sobre suas formas adequadas, a partir do modelo burguês.

Uma moradora e agente de saúde comenta sobre um atendimento realizado a uma jovem:

Dei uma ajuda para ela e ela disse assim: “Eu tô sem chão, porque eu não sei o que vou fazer a partir de agora, né, eu não posso contar nem com o meu pai, nem com a minha mãe”. Então a gente encaminhou ela, a enfermeira conversou, explicou pra ela, aí fomos ver uma psicóloga e uma assistente social pra conversar. (Agente comunitária de saúde, Viver Bem, em grupo de discussão)

Tais regimes de verdade, a partir de saberes da ciência, apontam quem é autorizado para ditar os modos de ser pai, mãe, filho, etc, e que, na *falta* destes, devem ser encaminhados para profissionais “competentes”.

Os vínculos familiares estão na base da PNAS quando, por exemplo, esta organiza sua proteção básica e especializada de média ou alta complexidade pelas suas possibilidades vinculares (ruptura ou não de vínculos). Sabemos que o estar ou não vinculado à família – nessa relação histórica entre família e Estado no que se refere às responsabilidades para com a infância e juventude – é uma discussão contínua e diária nas práticas da assistência social e na sua interlocução com o judiciário. A todo o momento, vínculos são regulados, avaliados, diagnosticados e controlados. Ao mesmo tempo em que alguns vínculos devem ser fortalecidos, outros devem ser evitados, colocando algumas relações – e conseqüentemente algumas pessoas – no lugar dos *evitáveis*, dentro de um mesmo território.

Em reunião de rede, sobre uma adolescente em acolhimento institucional que teve um filho recentemente e cujos irmãos estão em outro abrigo, a técnica da instituição comenta a possibilidade dos irmãos se visitarem:

Eu entendo a preocupação de vocês dos irmãos se verem, mas tem que focar agora na maternidade. (Reunião de rede de proteção, diário de campo, 21/06/2016)

Sobre a possibilidade de retorno de uma criança para a sua família, após um ano em acolhimento institucional, outra profissional do abrigo afirma:

Nossa posição é de dar uma chance. (Reunião de rede de proteção, diário de campo, 21/06/2016)

Sobre os vínculos comunitários, esta é a fala de um conselheiro tutelar, sobre a possibilidade de uso de drogas por parte de um adolescente:

Mas pelo ambiente que ele está frequentando, a gente tem que desconfiar. Imagina as companhias desse guri! O histórico desse guri! (Reunião da rede de proteção, diário de campo, 21/06/2016)

Como dançar para sair desses lugares, se as orientações da PNAS propõem, cada vez mais, o entrelaçamento entre a oferta de um direito e a captura dos seus sujeitos? Mesmo que ao CRAS seja orientada a prevenção, a garantia de direitos, o incentivo ao protagonismo e à superação da vulnerabilidade, o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2013)⁴³ exige a categorização dos sujeitos para sua inclusão no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) do Ministério, a partir das seguintes possibilidades: em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, situação de abuso e/ ou exploração sexual, com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e crianças e adolescentes em situação de rua. Desta forma, só há o acesso ao serviço de “prevenção” e o recebimento de recursos diante dos seus diagnósticos nesses lugares. Quais as suas e as nossas, enquanto profissionais, possibilidades de escape?

2.1.3 Infância e Juventude pobres e suas capturas

Para finalizar esse capítulo, trago a discussão sobre alguns movimentos de captura da infância e juventude, mais especificamente na sua relação com a lei, a partir dos seus dispositivos de controle, como suas instituições, leis, regulamentos e enunciados científicos.

⁴³ RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social. Disponível em: <<https://www.sigas.pe.gov.br/files/08032016100243-resolucao.01.2013.dispem.sobre.scfv.no.ambito.do.suas.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2016.

Dentre os movimentos que buscaram dar conta desses sujeitos, podemos citar o decreto nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923, que reconhece a pobreza como geradora de crianças e jovens abandonados e infratores. Posteriormente, os Códigos de Menores de 1927 e 1979 serviam ao cenário da época, quando o Estado passou a se responsabilizar por retirar as crianças e jovens da rua e incluí-los em instituições totais. Na década de 60 são criadas a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e as Fundações Estaduais de Bem-Estar ao Menor (FEBEMs), como uma possibilidade de substituição do Serviço de Atendimento ao Menor (SAM)⁴⁴ e já com a perspectiva de ampliação da assistência para além da internação, no apoio à família e à comunidade. Gadelha (1998, p. 119) entende o surgimento da FEBEM numa “interpenetração de práticas e saberes que se constituem e se desdobram com a ascensão do social”.

Podemos entendê-la, por um lado, como um efeito dessa ascensão, materializado como dispositivo organizacional de um complexo tutelar mais amplo, que se vê obrigado, por necessidades históricas, políticas e sociais, a reorganizar-se estrategicamente [...] tem-se, na verdade, a emanção da situação ou virtualidade do abandono, do risco e do crime, no que eles dizem respeito à infância e à juventude das classes oprimidas, como sendo o objeto institucional da FEBEM (GADELHA, 1998, p. 119).

O lugar da FEBEM, segundo o autor, é o da clausura, do isolamento e da “cristalização de práticas, saberes e subjetividades” (p. 120), modos de uma instituição total. Trata-se do lugar do engessamento, do não movimento e que – a partir dos relatos de violência e maus-tratos e dos movimentos sociais e dos direitos humanos que compõem seus jogos de forças –, criam as condições de emergências para se buscar outras práticas.

A partir desses movimentos, cria-se a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente⁴⁵, que considera estes (agora crianças ou adolescentes) sujeitos de direito, e lhes permite a condição de pessoa em desenvolvimento. O ECA traz consigo uma lógica que “impossibilita a retirada das crianças e adolescentes das famílias exclusivamente por condição de pobreza” (grifo meu). Outras práticas e mecanismos deverão ser pensados nesse novo contexto que, apesar da possibilidade algumas mudanças, não deixou de lado a conexão entre a pobreza e a criminalidade.

Além da legislação e de práticas voltadas para infância e adolescência, e fortalecidas pelo entendimento da ineficiência e do alto custo da prisão, tem-se estratégias biopolíticas que

⁴⁴ O SAM foi criado a partir do Decreto-Lei nº 3.799, de 5 de novembro de 1941. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 jan. 2017

⁴⁵ Utilizarei no decorrer do texto a sigla ECA para me referir a este Estatuto.

possibilitam práticas além do encarceramento, como as penas e medidas alternativas em meio aberto. São recomendadas no Congresso da ONU no ano de 1990, as Regras de Tóquio: Regras Mínimas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade. No Brasil, através da Lei 9.714/98, que possibilita essas formas para alguns crimes – penas até quatro anos, sem violência e em crimes culposos, e havendo o entendimento pelo juiz da sua suficiência – há o fortalecimento de tais possibilidades (FLORES, 2009).

Voltando ao Estatuto, seu texto versa sobre uma infância e adolescência dita vulnerável e é delineado por um pensamento bastante peculiar dos modos de ser criança e a adolescente. Ele afirma o “valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e adolescência como portadoras de continuidade do seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade” (BRASIL, 2006, p. 15). Na leitura desta lei, podemos observar essa outra forma de governo, onde a retirada das famílias pela condição de pobreza passa a ser substituída por um controle “técnico” periódico, que determina o lugar mais adequado para o “bom desenvolvimento” da criança e do adolescente. Prioriza-se agora a permanência na família e na comunidade, cabendo ao Estado não mais a tutela, mas a sua regulamentação.

O Estado vai controlar, através dos seus especialistas, quem é a família capaz e quais as condições para que a criança e o adolescente sejam escutados. Como consta no seu capítulo III, seção I, parágrafo único, a respeito da perda ou suspensão do poder familiar: “Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio” (BRASIL, 2008, p. 19, grifo meu). Quanto à guarda, “poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público” (subseção II, art. 35, p. 21). Cabe salientar, ainda, que a lei traz como “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público” (Ibid., p. 4) a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, capilarizando em toda a sociedade tal responsabilidade. Jaeger (2015, p. 6) atenta para esses movimentos em que a “gestão de práticas aprisionantes da vida, antes reduzidas a espaços localizados, passam a ganhar novas formas e expansões espaciais”.

Dentre os efeitos do Estatuto, suas narrativas estão vinculadas, muito comumente, a um discurso da impunidade⁴⁶. Há a queixa da desautorização dos pais para lidarem com seus

⁴⁶ As narrativas sobre a impunidade serão melhor discutidas no capítulo 3, subtítulo 3.2.2.

filhos e da ausência de punição sobre os atos indesejados ou ilegais dos seus sujeitos, a partir de um dispositivo que, ao mesmo tempo em que responsabiliza a família, dita seus modos.

Então eu acho que é muita liberdade hoje em dia [...] qualquer coisa eles falam pra gente “ah, isso não pode, eu não posso fazer isso”, é acionado o Conselho. (Morador D, Faxinal, em grupo de discussão)

Digamos assim que eu faça um bolo pra vender pro pessoal, eu trabalho, esse é o jeito que eu tenho assim de conseguir dinheiro pra botá comida na mesa. Não custa pro filho ir junto comigo e me acompanhar, ele tem um colega ali, [...] ele vai lá e pergunta pra mãe dele se ela não quer comprar. (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão)

Criança não pode trabalhar, daí que começou a aumentar o negócio do crime [...] o tempo que podia fazer algum serviço, uma coisa, não tinha esse negócio do crime, menores na rua [...]. (Moradora H, Viver Bem, em grupo de discussão)

É que a criança/hoje tá implantado dentro da cabeça da criança assim ó: eu tenho direitos. Mas e os teus deveres? [...] Conselho Tutelar permite sim tu dar uma palmada no teu filho. (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão)

É por isso que eu não concordo com essa história de que criança não pode fazer nada [...] Na minha época podia fazer tudo e não tinha tanta criminalidade. (Morador D, Faxinal, em grupo de discussão)

No início dos anos 90, o ECA foi recebido com aprovação quase unânime dos brasileiros, que viam nele mais uma libertação das travas da ditadura militar. Ocorre que, à medida que a sombra da ditadura se esvaiu, as imperfeições e os excessos da lei surgiram com mais clareza (Revista Veja, em matéria A mente impulsiva dos jovens, 17/06/2015).

Por outro lado, é no ECA que está prevista a prática do ato infracional e suas punições (em seus artigos 103 ao 128), a saber: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, regime de semiliberdade e internação. Para Scileski et al (2012, p. 31), o ECA “não só é fonte de proteção aos adolescentes, tendo em vista que impõe, além das medidas protetivas, as medidas socioeducativas; ou seja, é também o próprio ECA que aplica a punição legitimada, sob a falácia da reeducação dos adolescentes”.

As alterações nos modelos institucionais após a criação do Estatuto da Criança e Adolescente produzem esses novos sujeitos e sua relação familiar e social. Várias reformulações são pensadas na forma institucional de atendimento a essa juventude. Em estudos realizados na antiga FEBEM, em 1999 e 2001, a fim de se observar os novos modelos de autoridade inaugurados com o ECA e avaliar o processo de reordenamento institucional, sucessivamente, observou-se um jogo de forças e uma disputa entre antigas e novas práticas e saberes. Alguns fatores foram observados durante as análises: a dissociação entre os chamados conhecimentos científicos sobre esses sujeitos e o saber mais informal e cotidiano

dos monitores dessa instituição; movimentos contrários que, de um lado, generalizavam informações individuais categorizando esses sujeitos e, de outro, utilizavam os conceitos associados à categoria de jovem infrator para representar cada interno; novo modelo arquitetônico e atuação dos monitores que explicitavam a tensão entre o vigiar e o educar (SILVEIRA, 2015). Coimbra e Nascimento, por sua vez, demarcam a racionalidade liberal que permeia essa nova configuração, a partir do ECA, como uma

proposta de igualar juventudes e infâncias desiguais, mas que são entendidas como possuidoras de essências diferentes. Tal lógica é formulada a partir dos princípios científicos que vêm historicamente caracterizando as crianças e os jovens dentro de modelos dominantes, onde eles são vistos como seres em formação, em crescimento, em desenvolvimento (COIMBRA; NASCIMENTO, 2008, p. 8).

Tal funcionamento atende uma proposta neoliberal, que coloca todos em situação de igualdade, cabendo ao mérito de cada um alcançar seu lugar na sociedade. Dessa forma, vale a reflexão sobre os enunciados da ciência que acompanham tais práticas, subjetivam nossos modos e servem-se desses jogos de forças para sua legitimação e manutenção.

Todo um complexo tutelar, assim como um saber criminológico, são erguidos e desenvolvidos tendo como objeto a infância patologizada, isto é, aquela infância em condições de risco e aquela infância tida como perigosa, representada pelos delinquentes (GADELHA, 1998, p. 96)

No acompanhamento das diferentes linhas que compõem essa cartografia, evidenciam-se algumas questões, entrelaçando as falas dos moradores com discursos (re)produzidos pela mídia:

Que nem eu acho assim, no meu ponto de vista, que é um grupo bem visado pra uso de drogas, prostituição, né? (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Os avanços científicos, tanto do ponto de vista de estudos do comportamento como de investigação das estruturas cerebrais, permitiram oferecer saídas mais nítidas para distinguir a capacidade de discernimento de jovens e adultos. (Revista Veja, em matéria A mente impulsiva dos jovens, 17/06/2015).

[...] o sistema límbico, onde nascem as emoções, está amadurecido, e tem atividade intensa, já na puberdade. Mas é imaturo o córtex pré-frontal, responsável pelo controle dos impulsos, pelas decisões, maestro do chamado “papel executivo” [...]. O estereótipo do adolescente inconsequente ganhou a partir daí amparo comprovado. (Revista Veja, em matéria A mente impulsiva dos jovens, 17/06/2015).

Estamos na infância das descobertas do cérebro [...] um caminho, o mais comum, é trabalhar com estatísticas – se jovens de até 16 anos provocam mais acidentes de

carro que jovens de 18 anos, uma alternativa é pensar em mexer na maioridade. (Professor de pediatria e psiquiatria nos USA, em Revista Veja, em matéria A mente impulsiva dos jovens, 17/06/2015).

Os adolescentes conseguem distinguir o certo do errado [...] Mas um alento: um cérebro novo tem o que se convencionou chamar de plasticidade. É hábil para aprender – bobagens, sobretudo –, mas aceita mudanças de ideia [...] Um criminoso de 16 anos, portanto, é teoricamente mais fácil de ser “recuperado” do que um de 20 (Revista Veja, em matéria A mente impulsiva dos jovens, 17/06/2015).

Nesse cenário, as reflexões de Foucault tornam-se significativas, ao afirmar que

[...] creio que é necessário procurar por que um discurso “científico” se tornou tão indispensável pelo funcionamento da penalidade no século XIX. Tornou-se necessário por esse alibi, que funciona desde o século XVIII, que diz que se se impõe um castigo a alguém, não é para punir o que ele fez, mas para transformá-lo no que ele é (Foucault, 2015, p. 226).

[...] exercer o poder cria objetos de saber, os faz emergir, acumula informações e os utiliza, [...] o exercício do poder cria perpetuamente saber e, inversamente, o saber acarreta efeitos de poder [...] não é possível que o poder se exerça sem saber, não é possível que o saber não engendre poder (Foucault, 2015, pp. 230-231).

É com esses discursos científicos que inserimos esses indivíduos em lugares de “proteção”, mas suas práticas continuam a reforçar seu lugar de potencialmente perigosos. Um dos inúmeros exemplos que podemos encontrar nas práticas científicas foi a discussão que ocorreu a partir de um projeto de cientistas da UFRGS e da PUCRS e que objetivava pesquisar em adolescentes da FASE os “fatores genéticos ou neurológicos que condicionariam a agressividade” (RIO GRANDE DO SUL, 2008). Tal projeto, que foi acusado por seu determinismo biológico, nos apresenta esse campo de forças existente, inclusive, dentro dos diversos saberes científicos. Não é o caso aqui de desvalorizar ou desconsiderar determinados conhecimentos produzidos pela ciência, mas de estranhar essas práticas que produzem modos de ver e pensar sobre algo que não é estanque e que não se reduz ao indivíduo, a partir da compreensão dos diversos engendramentos da ciência com os modos subjetivantes relacionados a essa juventude.

Coimbra (2001) destaca a potência desses saberes dominantes em reforçar o sentimento de incompetência das classes subalternas, de maneira que estas são “convencidas de que todos aqueles que não tenham informações ‘competentes’ e ‘científicas’ não podem expressar suas opiniões, já que estão longe da ‘verdade’ e, portanto, se encontram efetivamente excluídos” (p. 47). Como questiona Foucault (1999, p. 15):

Quais tipos de saber vocês querem desqualificar no momento em que vocês dizem ser esse saber uma ciência? Qual sujeito falante, qual sujeito discorrente, qual sujeito

de experiência e de saber vocês querem minimizar quando dizem: “eu, que faço esse discurso, faço um discurso científico e sou cientista”?

Se por um lado, descrevemos esses adolescentes como sujeitos “ainda não prontos” (em desenvolvimento), por outro, depositamos nele a responsabilidade pela sua situação, visto que os “modos de entender esses jovens como potenciais criminosos ou doentes (ou ambos) mantêm o foco no sujeito individual, sendo ele, então, o único responsável por seu problema ou, no máximo, a família desestruturada de onde ele provém” (SCISLESKI et al, 2012, p. 23).

Somos, nos diversos espaços, constantemente convocados a dar pareceres sobre esses sujeitos, mediante uma fala que é validada e que substitui suas vozes. Ao se referir a esses mecanismos, Coimbra (2001, p. 49) nomeia como “a gestão da confiança” essa presença repetida de algumas autoridades científicas nos meios de comunicação em massa, onde “[...] os poderes públicos, os empresários e muitos acadêmicos mostram à população o que estão realizando para ‘o bem comum’”.

Quando Foucault (2013) cita a Gaia Ciência de Nietzsche, ele atenta para as forças que estão em jogo na invenção⁴⁷ de um conhecimento; de que não se trata de uma descoberta de algo que já existe na natureza humana, mas de que “o conhecimento só pode ser uma violação das coisas a conhecer e não percepção, reconhecimento, identificação delas ou com elas” (FOUCAULT, 2013, p. 27). O autor chama a atenção, assim, para essas “[...] sínteses que não problematizamos e que deixamos valer de pleno direito” e que cabe “sacudir a quietude com a qual as aceitamos” (FOUCAULT, 2009, p. 28).

Para finalizar esse capítulo, penso o que une a segurança pública e a assistência social, assim como a necessidade dessa interlocução. A primeira palavra que me vem em mente é a pobreza. Trata-se de questionamentos, tanto da pesquisa quanto no cotidiano do trabalho, que sempre me provocaram um incômodo: a relação estreita entre assistência social, segurança pública e justiça. É nessa tríade de captura de determinados sujeitos, que trago algumas narrativas e práticas a serem pensadas. Dessa forma, o próximo capítulo abordará a discussão sobre a juventude em conflito com a lei, a partir dos lugares e das práticas da segurança pública, num controle biopolítico sobre esses sujeitos e a população.

2.2 Montando o cenário II: os lugares da segurança pública

⁴⁷ O autor pontua que se trata de uma invenção (Erfindung), e não da existência de uma origem (Ursprung).

Essa imagem serve a muitos pensamentos que participam dos embates atuais da segurança e criminalidade. Que lugar é esse, da lixeira e da rua, na frente do Palácio da Polícia, sob os olhos não só desta, mas de quem passa? Por que a lixeira e não outro lugar? Vidas que nada valem são ali expostas para quem passa: destes, há os que dirão que estão ali porque optaram pelo caminho do crime e não querem trabalhar; outros dirão que devem mesmo pagar ou morrer em prol das vidas dos cidadãos de bem; há os que se aterrorizam com a forma degradante no tratamento de vidas (onde me incluo); há também o lugar da denúncia, da exposição que apela diante da precária situação da segurança pública no Estado; pode servir, ainda, a quem diga que o Estado não tem como dar conta e que outras práticas serão necessárias. São diversos os pensares e as narrativas mas, enquanto isso, eles estão ali com os corpos nus e expostos - como nos suplícios - e servem de cardápio a uma sociedade que está em guerra. Não são suas vidas que estão em jogo, mas o que se produz sobre elas, as forças que lutam, o que é da ordem do poder. (Diário de campo, 10/11/2016, sobre postagem da foto no Facebook de dois homens acorrentados a uma lixeira, na frente do Palácio da Polícia, em Porto Alegre⁴⁸).

As narrativas sobre a segurança servem para falar do descaso do governo com a segurança pública e seus atores, da necessidade de consumirmos segurança, de como devemos nos comportar, de quais lugares e em que horários estamos autorizados a circular, de quem são nossos amigos e inimigos, de quem tem “direito aos direitos”, de quem deve viver e quem deve ser eliminado do convívio social, de quem é “do mal” ou “de bem”, etc. Parece que, seja no Estado, em nós mesmos, ou no outro, precisamos de algo ou alguém contra o que ou contra quem nos revoltarmos (o partido político, o jovem, as instituições, os servidores públicos, etc), através de um processo de criminalização e punição. Seja quais os lugares ou os sujeitos “escolhidos”, é necessário o permanente reforço a tais modos de subjetivação. Salette Oliveira (2016, p. 122) diz que a cultura do perigo “é selvagem e coincide com a vida, com a vida livre, e não com a gestão dos riscos, na qual a segurança é o parâmetro para as medidas e medições da liberdade”.

No que tange à segurança pública, vivemos um forte clima de insegurança, que vem sendo diariamente reforçado pelas mídias, pelo governo e pelas diversas narrativas cotidianas. Como pensar e lidar com esse sentimento, numa lógica biopolítica da vida, que visa a um “equilíbrio global, algo como uma homeostase: a segurança do conjunto em relação aos seus perigos internos” (FOUCAULT, 1999, p. 297)?

Os sujeitos que compõem essa cartografia são igualmente enlaçados por esse sentimento de constante perigo:

Aí meu filho vai pra escola e aí vem um menino de doze anos, mata ele e fica impune. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

⁴⁸ Imagem disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/11/presos-sao-almagados-em-lixeira-apos-horas-dentro-de-viatura-no-rs.html>. Acesso em: 11 mar. 2017.

Aí quando tu menos espera, assim, sobe toda a civil com arma, com pistola, com tudo na mão, correndo porta a dentro, entrando dentro da tua casa, invadindo a tua casa. Ali é assim, onde é que eu moro, e todo mundo sabe. (Moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

As criança podiam passar o dia inteiro jogando bola, né! Quando deu o tiroteio, as crianças tavam no campo, né? (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Imagina! Tá uma criança na rua, leva um tiro, tu nem sabe de onde que saiu! (moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

A gente, aqui, sai pra rua, vai num bar, em qualquer lugar, quando vê toma uma bala perdida, vem da onde? A gente não vê da onde vem! A gente pensa que tá uma maravilha, quando vê toma um tiro! Vai se queixar pra quem? (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

A gente ia indo ali na rua, veio uma senhora gritando pra gente voltar que tava dando um tiroteio. Um rapaz foi baleado, né. E toda, toda a semana, tem tiroteio, as crianças chegam contando pra gente. (Profissional do SCFV, em grupo de discussão)

[Sobre tráfico] Mas, aí acalma agora, né [...] dá uma acalmada, mas daqui a pouco vem outro como sempre foi, né? (Sujeito C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Mas agora a gente tem medo de sair. Já pensou se dá um tiroteio, acontece alguma coisa assim? A gente fica com aquele/escurece, a gente não sai mais, Deus o livre. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Eu percebo esse medo no almoço. Que nos dias de tiroteio o pessoal não vem almoçar: De oitenta almoço, dá trinta, trinta e poucos...que eles têm medo de levar um tiro no caminho. (Profissional do SCFV, em grupo de discussão)

Tais narrativas dizem do sentimento de insegurança frente a perigos iminentes, que podem muitas vezes não ter sequer a identificação do seu autor. Trata-se de um risco⁴⁹ contínuo, a partir do qual devemos estar em permanente vigília pois, a qualquer momento, algo pode acontecer. Todavia, algumas narrativas nos permitem a visibilidade do medo do Outro, desse que está no território tido como perigoso, assim como problematizar o lugar do “cidadão de bem” e do “bandido”. Quando se fala dos lugares perigosos, há a interdição dos seus sujeitos a partir dos modos homogeneizantes com que são vistos e tratados. O medo está em mim, o perigo neles.

Para problematizar essas diferenças nos modos de ver, de acordo com os lugares de pertencimento social, trago, a seguir, dois crimes, em que pais são assassinados na presença dos seus filhos, no retorno da escola. O primeiro, no bairro Bom Jesus, em Santa Cruz do Sul, lugar considerado como vulnerável e perigoso:

⁴⁹ Ver Castel, Robert A gestão de riscos: da antipsiquiatria à pós-psicanálise. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1987.

Meninas, eu assisti da minha janela, o assassinato do traficante [...] o carro chegou, ele tinha ido buscar a menininha dele no colégio, era o horário dele buscar todo o dia, e o cara tava na esquina esperando. Quando o carro encostou, ele veio. Dizem que ele pediu “pelo amor de Deus, deixa a minha filha descer do carro!”. E as crianças pularam o muro com a menina que trabalhava lá e foram na minha casa pedir socorro. Na minha casa! Imagina ela batendo desesperada: “Socorro, me ajuda que eles tão vindo atrás, que eles vão nos matar!”. No momento em que eu abro a porta, a menininha se agarrou em mim, a pequeninha, e dizia: “Pelo amor de Deus, salva meu pai, salva meu pai!”. Eu olho, cadê meu marido? Ele já tava lá na rua, no carro, e só gritava: “Não deixa as crianças virem aqui!” Eu não dormi três noites! Três noites! (Profissional do SCFV, em grupo de discussão)

A segunda narrativa diz respeito ao crime que ocorreu no bairro Higienópolis, em Porto Alegre:

Foi decretada a prisão dos três suspeitos de participar da série de assaltos que terminou com a morte de Cristina Fonseca Fagundes, 44 anos, na frente da filha, a poucos metros da escola Dom Bosco, na zona norte de Porto Alegre, onde aguardava o filho de 11 anos sair da aula. [...] “Foi decretada a prisão dos outros dois, que não conseguimos pegar ainda, mas estamos realizando diligências. Já estivemos no Campo da Tuca, na Bom Jesus, mobilizei equipes, com o apoio do pessoal da Brigada Militar, e eles [os suspeitos] sabem o que fizeram, que é grave, e que não vão ficar impunes”, disse o delegado Alexandre Vieira em entrevista à Rádio Gaúcha. Cinco suspeitos do crime chegaram a ser detidos, mas apenas Fabrício Farias, de 20 anos, foi preso em flagrante. Ele havia deixado a cadeia em abril. Havia sido preso por roubo, e acabou solto. “Deve ter sido por bom comportamento”, ironizou o delegado. [...] Horas depois da morte de Cristine, o governo do estado do Rio Grande do Sul divulgou nota para informar que o secretário de Segurança Pública, Wantuir Jacini, havia pedido demissão do cargo. Foi determinada, então, a criação de um gabinete de crise que será coordenado pelo vice-governador José Paulo Cairolí até que seja anunciado um novo nome para ocupar a pasta da segurança. [] Durante a madrugada dessa sexta-feira (26), o governador gaúcho divulgou uma nova nota na qual informava que vai pedir ao governo federal ajuda da Força Nacional para fazer guarda externa dos presídios [...] O pedido da vinda da Força Nacional será apresentado na manhã desta sexta em encontro de Sartori com o presidente interino Michel Temer, em Brasília. (Internet, G1, em 26/08/16, grifo meu)

Para além da quantidade de linhas das narrativas acima e do espaço onde se deram, que nos dizem sobre sua visibilidade e seus lugares, cabe a crítica de alguns dos seus pontos. O primeiro limita-se ao espaço e às ações do seu território; lá, onde o crime acontece, do lugar do Bom Jesus, os vizinhos encontram seus modos, inclusive os de lidar com a dor do outro e a sua. Provavelmente não saberíamos do ocorrido não fosse por essa narrativa ou por pequenas linhas do jornal local, que provavelmente diria ou faria pensar que foi simplesmente a morte de “um traficante”. Alguns, arriscariam o pensar do “menos um”. Nas diversas vezes que li tal narrativa, fiquei imaginando essa criança que pedia ajuda para o seu pai não ser morto e com isso parecia acessar parte do medo ou da dor do Outro, essa que facilmente nos é anônima ou desconhecida. Essas mortes invisíveis podem, por outro lado, serem citadas, quando servirem a alguns discursos:

Na quinta-feira passada, os três jovens à direita, de 15, 17 e 15 anos, mataram a pancadas o comparsa Gleison da Silva, o primeiro à esquerda, que colaborou com a polícia no caso do Piauí (Revista Veja, 22/07/2015).

No segundo crime exposto acima, bastante comentado por diversas pessoas que se indignavam com a falta de segurança em Porto Alegre e algumas que desejavam a morte dos seus autores, tenho a sensação de uma cortina que se abre: imagens, prisões, diligências, mobilizações, detenções, informações, anúncios, comentários, ironias, demissões, criação de novo gabinete, divulgação de notas, pedidos de ajuda à Força Nacional. Infelizmente não tenho a ilusão de que isso se dê por causa dessa morte, mas sim a sensação que me conecta ao que Debord (1997) chamou de sociedade do espetáculo⁵⁰. Mais do que a vida e a procura pelos autores desse lamentável acontecimento, parece que se trata de uma resposta que tem que ser dada à sociedade de que algo será feito, o discurso da não impunidade. A quem interessa tais ações? De que trata a criação de um gabinete de crise e o pedido de ajuda à Força Nacional? O que tais narrativas, tão semelhantes e ao mesmo tempo tão diferentes, nos apontam?

Uma das questões de importante problematização está no enfoque dado pela mídia a determinados crimes e que, dependendo de quem são seus sujeitos, trazem a necessidade de certas respostas à sociedade, a partir dos seus governantes e dos seus especialistas. A mídia cumpre um papel importante nesse processo, no momento em que dá visibilidade a alguns acontecimentos e a algumas narrativas em detrimento de outros.

2.2.1 A iluminação pela mídia

Não foi tanto a criminalidade que mudou no momento atual, mas sim o olhar que a sociedade dirige para certas perturbações da via pública, isto é, em última instância, para as populações despossuídas e desonradas (pelo seu estatuto ou por sua origem) que são os seus supostos executores, para o local que elas ocupam na Cidade e para os usos aos quais essas populações podem ser submetidas nos campos políticos e jornalísticos (WACQUANT, 2007, p. 29).

A mídia, que tem aderido ao discurso dos riscos nas suas diversas áreas (econômica, saúde, ambiental, política, esporte, lazer) e servido às medidas que se voltam à

⁵⁰ Utilizo aqui o conceito de Debord para me referir aos modos de constituir a realidade em produto, onde os aspectos da vida se fundem com o espetáculo, na sua separação e concomitante unificação com aparências, numa visão cristalizada do mundo, de forma grandiosa e indiscutível. O autor se refere a uma realidade que é invadida pela contemplação do espetáculo, que tem o fim em si mesmo.

governamentalidade, dá visibilidade aos acontecimentos, sem informações prévias que os reconfigurem (Spink, Medrado e Mello, 2002). Os autores citam Thompson (1995) para dizer dessa “quase-interação-medida” que ocorre nas relações sociais a partir da comunicação em massa.

É proibido falar da tragédia da classe social tornada descartável pela nova economia; só podemos referir-nos a ela reduzindo-a às representações jurídico-penais, pelas quais a polícia e a mídia apreendem seus movimentos. É um bom lugar para esconder a política, atrás da legislação penal e de um senso comum criminológico positivista reverenciado diariamente pelas âncoras da televisão (BATISTA, 2010, p. 7).

Cislaghi e Saraiva (2016) falam na defasagem entre a percepção ou sensação de segurança e os índices reais de criminalidade, chamando a atenção para a mídia na produção de notícias sobre a segurança pública, que acaba por incentivar a negação das causas sociais da criminalidade e a criminalização da pobreza. Alguns crimes apontam, a partir de sua alta visibilidade, para movimentos que pedem medidas urgentes, como as propostas de redução da maioria penal.

Em matéria de oito páginas na Revista Veja, de junho de 2015, sob o título “Especial Maioridade Penal: Eles estupraram, torturaram, desfiguraram e mataram: vão ficar impunes?”, seguidas de mais quatro páginas que falam da mente impulsiva dos jovens a partir da neurociência e das práticas do legislar como possibilidade de justiça ou de promoção político-partidária, é lembrado o caso James Bulger, ocorrido em 12 de fevereiro de 1993, em Liverpool. No referido caso, dois meninos de dez anos mataram um menino de dois, o que ganhou grande repercussão na época e alterou completamente um movimento político que buscava evitar ao máximo a detenção de adolescentes por entender que o aprisionamento os levaria ainda mais para o crime. Dez dias após a tragédia, o ministro do Interior anunciou um plano de construir uma rede de instituições penais para jovens. Sobre o papel desempenhado pela mídia na cobertura do caso na época, Rolim (2006, p. 152) aponta:

O caso James Bulger alterou completamente esse panorama. Ele foi, na verdade, a “senha” para que várias tendências que atuavam subterraneamente viesse à tona. O discurso, a sensibilidade e as expectativas produzidas na esfera pública permitiram um efeito perverso de retroalimentação entre aquilo que exigiam os editoriais, as matérias e os chamados “formadores de opinião” e aquilo que passaram a anunciar os políticos e os governantes.

Sabemos que a impunidade está presente diariamente nos casos em que os jovens e outros indivíduos pobres são mortos, como nos mostra a narrativa sobre o assassinato no

bairro Bom Jesus citada anteriormente. Esses acontecimentos passam despercebidos pela maioria da população e limitam-se ao seu território, num total abandono pelo Estado. Todavia, quando ocorre na frente de uma escola, numa zona nobre da cidade, não é passível de invisibilidade. De que impunidade se está falando na Revista Veja? De que crime se estava falando, naquela época, em Liverpool, e por que esse crime foi lembrado nesse momento e nessa matéria?

Coimbra (2001, p. 44), ao citar Champagne (1997) no que ele nomeia de “mal-estares sociais”, afirma que muitos fatos “só passam a ter existência quando são enunciados/mostrados pela mídia; ou seja, só assim são reconhecidos como sendo realidades”. A partir da sua exposição, não há a atenção aos diversos problemas que estão na base da criminalidade. Suas causas “já não são atribuídas a macroprocessos sociais, mas sim a insuficiências nos investimentos em controles situacionais, ambientais ou comportamentais” (GODOI, 2011, p. 149). Trata de um movimento em que “a mídia e as pessoas acabam produzindo subjetividades que são moralizadoras, e que o poder consegue trabalhar muito bem, num processo de simplificação das questões envolvidas no problema da violência” (MORAES; NASCIMENTO, 2002, p. 98).

Aí, por exemplo, a gente ia na casa dum parente que mora nos bairro mais nobre, né: “Ai, lá na vila de vocês mataram....” Daí eu dizia: “Ah, mas não foi lá, foi lá na vila tal”. “Não, mas deu no rádio!” “Mas o rádio falou errado!” (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

O que mais a gente vê na TV, liga a TV pra ver, quatro, cinco adolescentes foram mortos ou em confronto com a polícia ou em tráfico. E mais são os jovens, de quatorze pra cima, vinte e poucos anos, olha, morrem em massa no Brasil! (Moradora B, Faxinal, em grupo de discussão)

Se tu for pará pra pensar e tu for olhar o noticiário: “Menor, de quatorze anos, matou e estuprou adolescente”⁵¹. (moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão, grifos meus)

As falas a partir dos espaços das políticas sociais, a visibilidade dada pelas mídias à criminalidade e segurança pública, as críticas aos programas de transferência de renda, entre outras, são exemplos do fortalecimento desse discurso que cristaliza essa juventude na condição de “vadios” e “criminosos”. Muitas das mídias são expostas de forma sensacionalista, nessa “sociedade do espetáculo” (Debord, 1997 apud COIMBRA, 2001), que a produz e é por ela produzida, numa racionalidade do que Deleuze chamou de “sociedade de controle”⁵². Não se trata de pensar as mídias como detentoras *do poder*, mas na sua

⁵¹ Os conceitos “menor” e “adolescente” serão discutidos no capítulo 3.

⁵² Para Deleuze (2013), a sociedade de controle se refere uma vigilância constante, que atravessa e regula os diversos espaços sociais. Ao contrário da sociedade disciplinar, a sociedade de controle diz de um modo que

importância para a construção de identidades, onde “modos privados de ser recebem as luzes e os cuidados da mídia, são capturados, expostos e reelaborados, devolvidos ao público e outra vez retomados, nomeados ininterruptamente sob outras e novas linguagens” (FISCHER, 1996, p. 13).

Tal dispositivo não abre espaço para o *entre*, polarizando os sujeitos e seus modos de viver. O que se dá *entre* o dispositivo midiático e as subjetividades? Parece-me que os sujeitos são, a todo momento, territorializados, minorizados e infracionalizados.

É esse o ponto em que, nos parece, uma autoria pode se escrever e fundar uma nova condição subjetiva e desejante. Nem tanto pela via da identificação a um qualificativo (menor, autor de ato infracional), o que acaba por reduzir sua potência à performance esperada para o jovem como destino funesto, capturada identitariamente pelas vias do sistema dominante para servi-lo. Não se trata de buscar uma relação de representação ou de simbolização. As frases que capturam o adolescente representado nos dispositivos institucionais riscam e decidem sua liberdade e sua desventura, restringindo seu campo de resignificação e de resposta (GUERRA; MOREIRA, 2015, p. 137).

Tem sido quase que exclusivamente nesse lugar do perigo (associado à pobreza) que esses jovens tem sido (re)conhecidos, tanto pela mídia, quanto pelo Estado e pela sociedade como um todo, a partir desses modos subjetivantes. Portanto, é preciso problematizá-los, a partir dos seus regimes de verdade.

2.2.2 *O figurino*

Além das narrativas midiáticas que nos apresentam diariamente ao perigo e aos perigosos, cabe pensarmos sobre algumas narrativas que surgiram nos grupos de discussão e que nos apontam para uma lógica de (re)conhecimento desses territórios, a partir de duas questões, associadas entre si: a primeira versa sobre sentimento de abandono pelo Estado no que se refere à garantia dos direitos constitucionais, enquanto a segunda se relaciona à oferta desses direitos a partir da confirmação dos modos de subjetivação já conhecidos, mesmo quando as vidas já perderam parte do “seu sentido”. Trata-se aqui do reforço desses modos territorializantes, a partir de jogos de forças que buscam, de um lado, manter determinados

funciona ao ar livre, de modulações que mudam continuamente, de trocas flutuantes, “de curto prazo e de rotação rápida, mas também contínuo e ilimitado” (p. 228). No contexto penal, tem-se como exemplo as penas substitutivas, coleiras eletrônicas e outros modos que não as instituições totais.

poderes e regimes de verdade. Como escapar desses lugares, que movimentos estão resistindo a eles? É possível resistir?

Não dá pra denunciar, porque amanhece com a boca na lixeira. (Morador G, Faxinal, em grupo de discussão)

Tu não vai apoiar uma injustiça e dizer “ah, vou matar aqui no teu pátio” e tu não vai falar nada. “Não, aqui não! Vai pra outro lugar!” Mas também eu não vou ficar entregando eles pra botar em risco os meus filhos, a minha família [...] Nunca eles fizeram nada pra nós. Mas nós também nunca cuidamos a vida deles, nem nada. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Foi botada uma lei mas ninguém cumpre e não tem ninguém ali pra dizer [...] Então nós já começamos com as nossas leis. Tem lei pra tudo mas nem todas são cumpridas, nós sabemos, já começa por aí. (Morador K, Viver Bem, em grupo de discussão)

Se ainda fala alguma coisa, são capaz de atirar na gente! (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Então a gente vê as coisa, tem que fingir que não vê! Fingir, passar, dizer oi e virá as costas pra isso, vai pra lá. Eu que sei da minha vida! (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão).

Pensa bem, essas casas tudo grudadas, um vizinho bota o som lá no último volume e vai até uma ou duas horas da madrugada [...] aí tu tem que ouvir: “vai, liga pra polícia, tu tem que fazer um BO”. (Morador L, Viver Bem, em grupo de discussão).

[...] a vida inteira tentavam matar o meu irmão por causa desse tipo de coisas, que “ai, eles são dedo-duro e tão entregando os traficantes, isso e aquilo”. Eles não mataram meu pai porque não era mesmo pra matar, porque até fogo já colocaram na casa dele e já fizeram, olha... o meu irmão se livrou da morte lá. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Aí tu faz um BO, tu faz um registro e aí tu já comprou briga com o teu vizinho do lado. Aí tu imagina esse residencial, 922 casas, tu vai fazer um BO de três casas, tu já vai ter três inimigos [...] vai tu morador comprar uma briga, tu vai ter que abandonar tua casa e fugir. (Moradora K, Viver Bem, em grupo de discussão)

[...] eu quero trabalhar, eu vou lá na creche porque eu preciso trabalhar e elas: “ah, mãe, quando tu tiver a tua carteira assinada, nós vamos dar um jeito”. Mas como? Como é que vai arrumar emprego assim?! (Moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

Porque a clínica é liberal, fica lá se quer, se não quer, vem embora. A minha mãe demorou tempo pra conseguir pro meu irmão. Conseguiu porque foi feito um exame médico e comprovaram que ele tinha problema de amnésia mental e aí ele foi encaminhado lá pra Porto Alegre, lá pro Instituto Forense, lá pro IPF. (Moradora B, Faxinal, em grupo de discussão)

Ele tando na rua ele não paga [pensão], ele tando lá [presídio] ele vai pagar, só que lá dentro não é ele que paga, lá dentro é nós que pagamos. É a gente que paga pra pessoa que tá ali. Eu mesmo tiro do meu bolso pra pagar a pensão das minhas filhas [...] eu não consigo vaga na creche pra poder ir trabalhar, que é aqui embaixo, eu não consegui vaga. Faz três anos já que eu tô inscrita e eu nunca consigo vaga pra mim [] eu fui lá no [nome da EMEI], eles perguntaram pra mim: “e o pai das crianças?” ,eu disse: “tá preso”, “ah, a gente não pode, a gente

precisa da assinatura dos pais”. Como isso? Isso não existe! (Moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

Imagina eu que tô trabalhando. Pra ti ver, né! Eu vou fazer cinquenta anos e tô lutando pra me aposentar e não é bem assim, minhas filhas! (Morador J, Faxinal, em grupo de discussão)

A partir da sua fala, outros participantes do grupo comentam:

Viu? Se a senhora apresentar um perigo pra sociedade, a senhora consegue se aposentar! (Morador A, Faxinal, em grupo de discussão)

Tu tem que apresentar perigo pros outros, não só pra ti. (Morador B, Faxinal, em grupo de discussão)

Tais narrativas se conectam ao atendimento no CRAS:

Uma mãe solicita ajuda para conseguir vaga na creche para sua filha de um ano e meio, vaga esta que pleiteia desde os quatro meses do bebê. Ela trabalha recolhendo materiais recicláveis e leva a filha junto. Devido a isso, vem sendo interpelada pelos serviços da rede de proteção, inclusive o Conselho Tutelar, sem que ninguém tenha auxiliado na busca pela garantia desse direito. A educação, por sua vez, prioriza dar vagas para quem “está trabalhando”. Agora, essa criança e essa família estão ocupando o lugar da negligência” e do “risco” (diário de campo, 19/12/16).

A partir desses fragmentos, é possível pensar sobre esses modos em que o Estado se exime e que os sujeitos precisam encontrar outras formas para garantir seus direitos, seja pelo crime, pela mentira, pela ameaça, pelo silêncio ou pelas resistências. A mãe que só consegue a pensão se o pai dos filhos estiver preso, o filho com diagnóstico de saúde mental que só consegue benefício previdenciário quando acessa o presídio forense, os crimes que só recebem resposta do governo se ganharem grande repercussão midiática, os sujeitos que só conseguem se aposentar se apresentarem risco para a sociedade ou os pais que só conseguem vaga na creche mediante diagnóstico de risco. Digo dessa luta pelos direitos sociais, num jogo de captura dos seus modos de ser e viver, sem muitas vezes o alcance de suas garantias. Trata de um Estado que só reconhece nessas condições, cujo olhar para determinados sujeitos permanece reforçando o lugar do outro, do excluído. Como garantir a vaga dessa criança na creche, sem apelar aos seus diagnósticos e pareceres, ou no cuidado com a produção de suas palavras?

Mais do que defender que os indivíduos têm direitos fundamentais e naturais, deveríamos tentar imaginar e criar um novo direito relacional que permitisse que todos os tipos possíveis de relações pudessem existir e não fossem impedidas, bloqueadas ou anuladas por instituições empobrecidas do ponto de vista das relações (FOUCAULT, 1994, p. 310).

Nesse jogo de forças, as narrativas denunciam jogos de poder que muitas vezes levam ao esgotamento e à infâmia, como nos apresenta uma moradora do Viver Bem:

Mas ficou oito anos lá [Instituto Forense]. Mas lá, também, um pouco agravou, né, por causa um pouco da droga, um pouco do remédio, hoje ele tem problema de coração, por causa das drogas e o remédio deu problema no coração nele lá. Mas, agora, graças a Deus já tá encostado, né. Encaminhamos pra ele se aposentar. (Moradora B, Faxinal, em grupo de discussão)

Quando Foucault fala do racismo de Estado como a justificativa para a morte, ele coloca que não se trata somente da morte direta, mas “também de tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc” (1999, p. 306). Indivíduos são incluídos numa lógica biopolítica, capturados pelas políticas públicas, mas não há a garantia de sua participação política e econômica. Pelo contrário, permanecem “no jogo de identidade produzido pela repetição e no mesmo” (GUERRA; MOREIRA, 2015, p.134), a partir da intervenção do Estado neoliberal e numa lógica capitalista.

O pobre não tem serviço, tem que ficar esperando pela fumageira, olhando pras parede. Se não tiver serviços não tem, daí fica só pegando faxina pra fazer, se não, não tem o que comer, dar umas coisinhas pros barrigudinho. (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Até tem cursos, a gente sabe, eu acompanhei pela televisão, tem bastante cursos disponíveis, mas até chegar no ouvido daqueles que precisam é muito pouco. (Moradora M, Viver Bem, grupo de discussão)

[...] hoje não tem mais cursos disponíveis que sejam de graça, tudo tu tem que pagar, o transporte tu tem que pagar, na internet quando tu vai fazer algum cadastro do Jovem Aprendiz, tu nunca consegue fazer ele até o final, nunca dá. (Moradora O, Viver Bem, grupo de discussão)

Se tem projeto para essas crianças até os doze anos, que são menores, por que não com treze, quatorze, quinze, se aos olhos da lei eles também são de menor? [] Por que não fazer um projeto pra essa faixa etária? (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Tinha que ter algo mais atrativo, alguma coisa que buscasse eles pra fazer alguma coisa, que fosse informática, que fosse alguma coisa que eles gostassem de fazer, seja dança, seja capoeira. (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Eu tenho uma filha de quinze anos que veio aqui nos projetos, quando tinha coisa da UNISC. E ela adorou assim, ela disse que se tivesse todos os dias, ela viria. (Moradora O, Viver Bem, grupo de discussão)

Tem que ter alguma coisa pra esses menores ocuparem a cabeça, ao contrário da aula, porque tem muito jovem de quatorze, quinze e dezesseis anos que já não estão mais na escola. Eu tava conversando com uma menina que recém estava na quarta,

daí ela me disse “ai, vou ir com as criancinhas”. Daí é ruim. (Moradora A, Viver Bem, grupo de discussão)

Nessa racionalidade da produtividade dos corpos e do acesso aos bens, onde tanto o ócio quanto o desemprego estão discursivamente relacionados com a criminalidade – numa lógica de que se deve ter esse corpo capturado até mesmo no seu pensamento –, que condições de possibilidades temos construído para a busca de novos modos de vida e de subjetividades dessa juventude? Que possibilidades de outros figurinos lhes têm sido ofertados?

O nosso país em si tem que se aplicar mais [...] o nosso país não consegue ter um leque grande de jovem aprendiz. É muito pouco espaço pros jovem aprendiz. Um guri com dezessete, dezoito anos, vai pro quartel, ninguém quer contratar ele. Eles ficam perdidos. Muitos querem trabalhar, mais aí o quartel/vai pro quartel, não vai pro quartel, vai pro quartel, não vai pro quartel [...] eu vejo muitos, muitos meninos que querem trabalhar. Outros estão trabalhando e tem que deixar o trabalho pra ir pro quartel [...] nem sempre eles querem servir o quartel. Tem gente que dá a vida pra entrar no quartel, outros não. Meninas também interessadas, querem trabalhar, mas não tem vaga pra todo mundo. O que eles vão fazer? [...] Às vezes, nem os próprios pais têm trabalho fixo, imagina uma criança! Eu não entendo! Eu acho, como eu vou te dizer, o governo e o Estado tem que começar a pensar nisso. (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão)

[...] eu acredito que um curso... “Ah, eu tô trabalhando, eu vou fazer um curso técnico; eu vou ajudar a minha mãe a comprar uma máquina de lavar roupa; ah, eu vou dar um presente pra minha avó; arrumei uma namorada, vou levar ela no cinema”. (Sujeito A, Faxinal, em grupo de discussão)

[...] Se pra mim, dessa idade, não surge oportunidade, pro pai e pra mãe não tem, eles opinam pelo que? Pelo mais fácil, né. Infelizmente, o mais fácil é o presidio ou o caixão, um dos dois. Eles acabam procurando o caminho mais fácil, que é o ganhar dinheiro fácil, o tráfico de drogas, né? (Morador B, Faxinal, em grupo de discussão)

[...] a minha filha, nós nos mudamos pra cá ela tinha quatorze anos, e ela logo fez quinze anos, agora ela já tá com dezesseis anos. Ela trabalhou, agora, durante sete meses numa escolinha sem assinar carteira, frio [] mesmo ela trabalhando frio lá, ela largou currículo em tudo que foi lugar. No CIEE ela fez várias entrevistas. (Morador A, Faxinal, em grupo de discussão)

[...] mas tem muito assim ó, esse negócio de apadrinhagem [...] tu vê muita gente assim que conseguiu emprego só porque conhece. (Moradora O, Viver Bem, grupo de discussão)

[...] nunca conseguem vaga, se tu não tem uma pessoa dentro da empresa que indique o teu filho lá, não adianta tu ir lá no SENAC, não adianta ir no CIEE se inscrever, não consegue! (Morador A, Faxinal, em grupo de discussão)

Às vezes, o conhecido que indica tem que tá num patamar bem alto, né, tem que ser um encarregado, um auxiliar; dependendo, se for um trabalhador comum, eles também não aceitam [...] com a minha [...] faz tempo que tá esperando uma vaga, aí ela fala “Mãe, vou entrar no site lá e vou ver se encontro uma vaga”, nada. Todo o dia ela entra e nada. (Moradora B, Faxinal, em grupo de discussão)

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre a ocupação da força de trabalho – a partir das recentes edições da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizadas mensal, trimestral e anualmente – mostram que os jovens são os mais prejudicados pelo desemprego. De acordo com números apresentados pela PNAD, a taxa de desocupação⁵³ cresceu em todas as grandes regiões no segundo trimestre de 2016 em relação ao mesmo período de 2015, chegando a 11,3% no país. Desse contingente, 32,5% eram jovens de 18 a 24 anos. A tendência de crescimento na taxa de desemprego se confirmou no terceiro trimestre de 2016, quando a pesquisa apurou uma taxa média de desocupação no Brasil de 11,8%, sendo 32,6% formada por jovens dessa faixa etária.

A PNAD também apurou que 25,7% dos jovens estavam desocupados no terceiro trimestre de 2016. A taxa é mais do que o dobro da média nacional, medida em 11,8% no mesmo período. No mesmo trimestre de 2015, a desocupação dos jovens estava em 19,7%, confirmando uma tendência de crescimento apurada desde 2014. Este é o índice mais elevado de desocupação entre os jovens de 18 a 24 anos desde janeiro de 2012, comprovando o crescimento dessa taxa de desocupação.

A infância e a juventude, cujo trabalho foi central para a acumulação capitalista da Europa até final do século XIX, passa a ser cada vez mais distanciada do trabalho da fábrica e ganha seus espaços na rua ou na escola. Num contexto de crise econômica, de importantes mudanças no mercado de trabalho e pressões feitas por reformadores humanistas – seguidas de mudanças na estrutura familiar, universalização da escola pública e extensão do período de escolarização –, passa a ser cada vez mais retardada a entrada de jovens no mercado de trabalho. Os jovens que deixavam a escola aos doze anos e eram inseridos no mercado de trabalho, devem agora permanecer na escola e passam a fazer parte da categoria produzida como adolescência, tão naturalizada nos dias de hoje (ROLIM, 2006).

No entanto, os jovens pobres vivenciam muitas vezes a pressão familiar para que comecem a trabalhar cedo e parem de estudar, e não raro passam a ser responsáveis pelo seu sustento e até mesmo da sua família (DIMENSTEIN, ZAMORA, VILHENA, 2004). As autoras citam os diversos fatores que fazem com que crianças e jovens sejam inseridos cedo no mercado e sua mão-de-obra explorada, como a miséria, o desemprego, a desigualdade social, a falta de políticas sociais, o dito caráter dignificante do trabalho, a busca pela liberdade, autonomia e o acesso a bens de consumo.

⁵³ Segundo o IBGE, a desocupação (ou desemprego aberto) corresponde à percentagem de pessoas desocupadas em relação às economicamente ativas, enquanto o emprego inclui a relação com o empregador, remuneração e/ou obrigatoriedade, como no serviço militar. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtm>. Acesso em: 28 mar. 2017.

Além disso, o alto índice de evasão escolar dos jovens pobres nos diz de uma escola que deveria servir como “um espaço produtor de vida e liberdade” (ROLIM, 2006, p. 173), mas que tem se apresentado como um jogo de liberdades medidas que produzem algo contrário a elas: a busca paranoica por segurança (AUGUSTO, 2015). Podemos pensar nessa lógica disciplinar que tinha na figura do professor a autoridade e a possibilidade, inclusive, de castigar seus alunos ou de expulsá-los, e que na contemporaneidade precisa encontrar suas outras formas. Trata-se de uma escola que segue servindo à ordem e que facilmente identifica os desajustados e perigosos “a serem afastados do convívio com os que estavam sendo preparados para serem cidadãos de bem e de bens” (AUGUSTO, 2015, p. 15).

Eu não coloco mais bandido com quem quer estudar. (Conselheiro Tutelar, diário de campo, 21/2/2017)

No contexto onde todos devem estar na escola, essa instituição se obriga a receber os pobres e a dar conta da sua participação em um Estado neoliberal que busca resolver seus “problemas”, como o da violência e do uso de drogas, junto a outros órgãos como família, saúde, assistência social, polícia militar e até mesmo a justiça criminal, através de programas como Saúde na Escola, Proerd, Escola para pais, Bolsa Família e suas condicionalidades, Justiça Restaurativa, etc.

No entanto, não pela expulsão, mas pelo desejo de sair, temos a renúncia desses jovens à escola, junto à falta de oportunidades reais e dignas de trabalho ou até mesmo projetos sociais que lhes ofereçam espaços de liberdade, como denunciado nas narrativas. No seu lugar, permanece a criminalização de tais sujeitos que são julgados como não tendo interesse em melhorar suas condições de vida e terem optado pela vida do crime, tendo em vista não identificarem na escola as reais oportunidades para a melhoria da sua condição econômica, nos moldes das famílias economicamente favorecidas. Que possibilidades lhes têm sido ofertadas de fato para que essa juventude se enxergue em outros lugares? Quais suas reais condições de inserção no mercado e disputa de espaços na lógica neoliberal que preconiza a avaliação e a formação continuadas?

A gente diz que estudar é essencial pra eles terem um futuro melhor, mas na real a gente não sabe se terão mesmo. (Professora da rede estadual, em reunião de rede territorial)

Na área de abrangência do CRAS, as famílias mais pobres que possuem alguma renda exercem atividades profissionais de alta precariedade e/ou instabilidade, como na reciclagem,

na safra do fumo, na construção civil informal, etc. Possuem, assim, condições de trabalho e de salários que, na sua maioria, não garantem o sustento familiar.

Roubo vai só aumentar, porque olha aí do jeito que tá a crise! Os pobres não têm condições e, infelizmente, vão e praticam o roubo. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

O filho da minha comadre, ela tava desempregada e ela era viúva [...] ela ficou numa situação, assim, que ela tava bem encurralada, que nós fazíamos cesta básica e dava pra ela. E o guri começou a perceber que aquilo dali começou a humilhar a mãe dele e ele começou a roubar. (Sujeito A, Faxinal, em grupo de discussão)

Já que não tem condições de arrumar serviço, tem que roubar. (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Uma coisa que leva à outra, né. Que nem eu disse, né, se a gente não tem dinheiro em casa, a gente tá em desespero, né? (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

[...] os adolescentes precisam de oportunidade de trabalho ou a sociedade terá que enfrentar por muitos anos os adultos criminosos que eles possivelmente se tornarão. Só punir não é a solução (Juíza de Direito, Gazeta do Sul, 27 e 28/6/2015)

Ainda mais quem tem o vício, porque daí roubam pra sustentar o vício deles e roubam pra sustentar a família também. Eu já conheci pessoas assim, que roubavam pra se sustentar, e diziam “não tem, o que vai fazer?”. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Não se trata aqui de encontrar justificativa para o crime ou buscar uma lógica de causa e efeito, mas atentar para o entorno dos indivíduos em sua distribuição de renda, que também não pode ser desconsiderada quando falamos em criminalidade. Por outro lado, quando conectamos a pobreza com a criminalidade, corremos o risco de reforçar esses discursos historicamente conhecidos. Isso nos aponta para práticas que constituem determinados modos, que produzem verdades. Todavia, o que proponho aqui é o pensamento sobre a escuta do Outro para além do crime, o “considerar o adolescente, qualificado ou não como infrator, no campo humano onde se localiza qualquer pessoa” (GUERRA; MOREIRA, 2015, p. 140), até porque a “colagem” da juventude pobre ao crime não tem encontrado outras formas senão o endurecimento das penas que, pela nossa caminhada histórica, sabemos que não têm auxiliado na melhoria do quadro de violência envolvendo jovens. Pelo contrário, os dados mostram o alto índice de morte desses sujeitos, geralmente pobres e negros, seja pela polícia ou pelas dívidas com o tráfico de drogas.

Rolim (2006) atenta para os meios de controle em relação à juventude que se deslocam de instituições como a família, a escola e a comunidade para a justiça criminal e a polícia e que, junto com as matérias e as pesquisas que utilizam os registros policiais e

judiciais, dão a aparência de um aumento da violência e crime entre adolescentes nos países ocidentais, mesmo nos países cuja violência entre esses sujeitos permanece estável. Salienta-se o cuidado com os dados estatísticos que podem ser lidos de determinadas formas e que passam a produzir seus modos e suas práticas sociais e penais.

A preocupação com a violência juvenil nas sociedades modernas é, de qualquer modo, desproporcional à gravidade e à incidência dos atos infracionais praticados pelos adolescentes – o que é verdadeiro, principalmente, para países como o Brasil. Infelizmente não dispomos de dados nacionais confiáveis [...], o que não significa que não tenhamos acúmulo suficiente – seja por conta de pesquisas já feitas na área, seja pelos próprios indicadores disponíveis – para identificar problemas bastante graves e específicos, como a escalada de mortes violentas de adolescentes do sexo masculino, normalmente negros, nas periferias dos grandes centros urbanos (Ibid., p. 162).

A violência no Brasil, um dos países que mais matam no mundo, não atinge toda a sociedade de forma igual, mas afeta principalmente os jovens entre 15 e 29 anos. Em 2012, pessoas dessa faixa etária foram as maiores vítimas de homicídios, alcançando uma taxa de mortalidade (por 100 mil habitantes) de 53,8 (pessoas com idades entre 15 e 19 anos), 66,9 (entre 20 e 24 anos) e 55,5 (entre 25 e 29 anos). As demais faixas de idade tiveram, no máximo, uma taxa de mortalidade de 43 mortes por 100 mil habitantes (pessoas com idades entre 30 e 39 anos) e 25,5 (40 a 49 anos).

Cerca de 30 mil jovens são assassinados anualmente no Brasil. Entre os jovens mortos, 93% são homens e 77% são negros. Em 2012, a taxa de homicídios de jovens negros em três capitais do Nordeste foi bem maior do que a média nacional, de 29 homicídios por cada 100 mil habitantes: Recife (185), Maceió (327,6) e Fortaleza (256)⁵⁴.

Os números apresentados pela Área de Estudos sobre Violência da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) também confirmam essa realidade. Entidade que organiza e publica anualmente os Mapas da Violência a partir dos estudos realizados pelo sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, a Flacso utiliza, como fonte básica para a análise dos homicídios no país, o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).

De acordo com os dados do Mapa da Violência 2015, entre 1980 e 2013 o homicídio foi o maior responsável pelo crescimento da taxa de mortalidade por causas externas em crianças e adolescentes de 0 a 19 anos, saltando de 3,1 (para cada 100 mil habitantes) em 1980 para 16,3 em 2013. Segundo o estudo, o índice atinge principalmente pessoas com idades entre 16 e 17 anos, cujos homicídios representaram 46% do total de óbitos desses

⁵⁴ Dados da Anistia Internacional. Disponível em: www.anistia.org.br. Acesso em: 10 jan. 2017.

jovens no ano de 2013. Em comparação às demais causas externas de mortes, a taxa por homicídio cresceu 496,4% nessa faixa etária no período de 1980 a 2013, enquanto as mortes causadas por acidentes de trânsito e suicídios cresceram, respectivamente, 38,3% e 45,5%.

O Mapa da Violência 2015 – com dados referentes a 2013 – apontou ainda que foi a partir dos 14 anos de idade que as causas externas ultrapassaram as causas naturais na taxa de mortalidade de crianças e jovens até os 19 anos; mas é aos 18 anos de idade que os óbitos por causas externas alcançaram o seu pico, representando 77,5% do total de mortes em 2013.

Ao analisar os dados referentes aos homicídios ocorridos em 2013 e distribuí-los entre as diversas faixas etárias, o estudo constatou que essa causa de morte apresenta um crescimento íngreme conforme avançam as idades das vítimas, passando de 2,5% do total de mortes de crianças com até os 11 anos de idade para um pico de 48,2% quando se refere a adolescentes de 17 anos.

Em 2013, foi registrado um total de 3.561 mortes de adolescentes de 16 anos de idade. Desses, 1.534 foram vítimas de homicídio, o que representa 43,1% do total de mortes acontecidas nessa idade. Nesse mesmo ano, foram registrados 4.592 óbitos de jovens de 17 anos de idade; do total, 2.215, isto é, 48,2% foram vítimas de homicídio, perto da metade das mortes nesse ano [] Para os dias de hoje, 2015, a estimativa é que metade das mortes de nossos jovens de 16 e 17 anos será por homicídio (WAISELFISZ, 2015, p. 5).

O estudo também delineou o perfil de anos de estudo da população de 16 e 17 anos do país a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE, traçando um comparativo com as vítimas de homicídios. Segundo o Mapa da Violência, no ano de 2013, de um total de 3.749 homicídios de adolescentes de 16 e 17 anos, foram notificados pelo Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) os anos de estudo das vítimas em 76,2% dos casos. Assim, constatou-se que o perfil de escolaridade dos jovens vítimas de homicídio é significativamente menor do que o da população jovem em geral.

Enquanto que 71,5% da população de 16 e 17 anos possuía, em 2013, de 8 a 11 anos de estudo, as vítimas de homicídio correspondiam a 16,1% desse contingente. Já quando se compara o perfil das pessoas com 1 a 3 anos de estudo, percebe-se que a porcentagem de vítimas chegou a 20,2% enquanto a população de 16 e 17 anos com esse tempo de estudo correspondia a 2,6%. Da mesma forma, 62,1% dos adolescentes vítimas de homicídio em 2013 tinham de 4 a 7 anos de estudo, enquanto toda a população dessa faixa etária correspondia a 24,1%.

Em sua nova edição, em 2016, o Mapa da Violência abordou, ainda, o tema da letalidade das armas de fogo no Brasil. Das vítimas de mortes causadas por arma de fogo, foi

considerado que o crescimento da letalidade foi bem mais intenso entre os jovens de 15 a 29 anos do que no restante da população. Em 1980, foram registrados 6.104 homicídios por arma de fogo, número que saltou para 42.291 em 2014, representando um crescimento de 592,8%. Já entre a população jovem (15 a 29 anos), o crescimento foi de 699,5%, passando de 3.159 vítimas em 1980 para 25.255 em 2014. Além disso, enquanto no período analisado os jovens de 15 a 29 anos de idade representavam aproximadamente 26% da população total, a participação juvenil no total de homicídios causados por uso de armas de fogo mais que duplica seu peso demográfico: 58%. Ou seja, mais da metade dos homicídios vitimizaram os jovens (Waiselfisz, 2016).

Se nos suplícios havia uma necessidade de ostentar a morte para todos como uma passagem do poder do soberano (Rei) para o poder divino, e posteriormente a morte passa a ganhar um caráter privado e de tabu (Foucault, 1999), de que modos pensar no contexto atual as práticas de extermínio, numa governamentalidade biopolítica? A quem, para interesse do poder, cabe o extermínio? Qual o lugar da droga como justificativa para a morte, seja pelo tráfico ou pela não garantia do seu tratamento de saúde pelo Estado?

A morte desses jovens legitima a proteção de uma maioria, dos “cidadãos de bem”. Estes são os sujeitos considerados produtivos, trabalhadores e “pais de família”, como se os demais não tivessem família e não dessem conta de sua sobrevivência, ainda que de outros modos e nas suas condições de pobreza. Trata-se dos mesmos sujeitos que foram constituídos como potencialmente perigosos, a partir do século XVIII. Numa lógica biopolítica, a mortalidade – e não a morte – fazem parte dessa governamentalidade. O poder biopolítico intervém, segundo Foucault (1999, pp. 295-296),

[...] para a vida, para controlar seus acidentes, suas eventualidades, suas deficiências, daí por diante a morte, como termo da vida, é evidentemente o termo, o limite, a extremidade do poder. Ela está do lado de fora, em relação ao poder: é o que cai fora de seu domínio, e sobre o que o poder só terá domínio de modo geral, global, estatístico. Isso sobre o que o poder tem domínio não é a morte, é a mortalidade. E, nessa medida, é normal que a morte, agora, passe para o âmbito do privado e do que há de mais privado.

Diferente da bomba atômica que ameaça a vida em sua totalidade, algumas vidas não consistem em ameaça nessa racionalidade biopolítica. Se essa nova forma de poder deixa a morte de lado, só lhe competirá os que vivem. Podemos pensar que as mortes invisibilizadas das periferias cabem, no máximo, às suas famílias e aos seus vizinhos darem conta das suas faltas. A quem elas surpreendem? Foucault (1999, pp 303-304), ao falar no racismo de Estado, aponta:

[...] como vai se exercer o direito de matar e a função do assassino, se é verdade que o poder de soberania recua cada vez mais e que, ao contrário, avança cada vez mais o biopoder disciplinar ou regulamentador? Como um poder como esse pode matar, se é verdade que se trata essencialmente de aumentar a vida, de prolongar sua duração, de multiplicar suas possibilidades, de desviar seus acidentes? Como, nessas condições, é possível, para um poder político, matar, reclamar a morte, pedir a morte, mandar matar, dar ordem de matar, expor à morte não só seus inimigos mas mesmo seus próprios cidadãos? Como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no biopoder? E aí, creio eu, que intervém o racismo.

O racismo de Estado, para o autor, é o que assegura a função da morte no biopoder. Seja dos inimigos internos ou dos externos numa situação de guerra, o que faz com que algumas vidas possam ser eliminadas, para além do adversário político: é o perigo biológico representado pela raça adversa. O Racismo de Estado, que teve seu auge na sociedade Nazista, coincide o poder soberano (matar), o disciplinar (ordem) e o biopoder (vida), visto que permite a todo o corpo social – e não somente ao Estado – o poder sobre a vida e a morte, mesmo que pela denúncia do outro. Temos aqui a lógica evolucionista que hierarquiza as raças, a partir dos seus diversos fatores, e que está presente na questão da criminalidade: “Se a criminalidade foi pensada em termos de racismo foi igualmente a partir do momento em que era preciso tornar possível, num mecanismo de biopoder, a condenação à morte de um criminoso ou seu isolamento” (Ibid., p. 308).

Balearam [polícia] um ali, o irmão da minha cunhada, quase na porta da minha casa. (Moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

É consequência, né. Ai um mata o outro, aí quer matar o outro... (Moradora A, Beckenkamp, sobre mortes pelo tráfico de drogas, em grupo de discussão)

Só que aí ele matou por engano um adolescente. Ai mandaram o recado pra ele dizendo que sabiam que ele tinha filhos! (Atendimento no CRAS, diário de campo, 12/12/2016)

Quando pergunto para um jovem em atendimento no CRAS se outro jovem, cujo irmão foi morto recentemente, não estaria correndo risco de morte, ele responde:

Claro que tá, né! É irmão do cara! (atendimento no CRAS, diário de campo, 10/1/2017)

Nesse momento, eu penso que a FASE seria um modo de proteger esse jovem, tendo em vista os boatos sobre a possibilidade de sua internação. Lembro da narrativa de uma mãe que se mostrava aliviada pelo seu filho estar nessa instituição tendo em vista as ameaças que sofria no seu território (citada no início da dissertação) e me conecto a ela numa busca pela vida. Ao olhar para esse jovem na minha frente, que

busca seus documentos porque os perdeu quando “corria atrás” do velório da filha recém-nascida, e cuja vida também está sendo ameaçada no seu território, acesso parte da tristeza diante da fragilidade dessas vidas e suas possibilidades de morte. (Diário de campo, 10/1/2017)

Agamben (2010) atenta para essas vidas matáveis, seja pela polícia, pelas relações com o tráfico ou por uma bala sem sujeito (perdida) ou contra o sujeito errado. Refiro-me aqui a essas práticas de extermínio de vidas que não valem nada (Zoé, Vida nua, Homo sacer), e que podem ser julgadas por qualquer um de nós, nesse agir soberano. Agamben fala desses sujeitos, cujas vidas estão fora do ordenamento jurídico e desprotegidas, por caber ao poder soberano⁵⁵ o seu destino e pelo fato de suas mortes não serem consideradas crime, pois elas se justificam a priori para a preservação de outras vidas. Vários casos de morte têm sido mostrados – e muitos outros não – dessas vidas que nada valem e que só puderam ser incluídas na política ocidental a partir da sua situação de exclusão. Essas vidas que, na Grécia antiga, eram excluídas da pólis e que passam a fazer parte da vida política já a partir do controle biopolítico, que lhes dará tanto a possibilidade de viver quanto a de morrer.

Sério que alguém acha que eu devo me preocupar com os presos se matando em rebeliões nos presídios? Só se houvessem pego agentes penitenciários por reféns, aí eu me preocuparia com os agentes. (Comentário no Facebook, sobre massacre no Presídio de Manaus, 03/1/2017).

Nós não temos agora a capacidade no IML em Roraima, haja vista esse número ser bastante expressivo, mais de 30 corpos. E pedimos o apoio de um caminhão frigorífico”, disse o diretor do IML em Roraima, Rodrigo Matoso. (Matéria G1, sobre chacina em penitenciária de Roraima⁵⁶, 6/1/2017)

Esses aí mereceram. (Profissional da Assistência Social, sobre mortes de jovens envolvidos no tráfico de drogas em Santa Cruz do Sul, diário de campo, 10/1/2017)

A imagem do jovem negro que foi espancado por um grupo intitulado “os justiceiros de moto” e posteriormente preso nu a um poste no aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro, em fevereiro de 2014, é altamente mobilizadora. A foto, que remete à escravidão, mostra a ação de sujeitos que se consideram no direito de julgar e punir o outro, como na barbárie do suplício.

⁵⁵ O conceito de poder soberano de Agamben, diferentemente de Foucault, nos dirá sobre uma racionalidade ainda presente e que mantém a lógica do “fazer morrer e deixar viver” (tanatopolítica). Para Agamben, tal poder ocorre concomitante ao da biopolítica de “fazer viver e deixar morrer” e diz de um poder que está em cada um de nós, que se sente no direito de julgar determinadas vidas.

⁵⁶ Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/01/chacina-mata-31-presos-na-maior-penitenciaria-de-roraima.html>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

Ele foi espancado, levou uma facada na orelha, arrancaram a roupa dele e prenderam pelo pescoço. E ninguém na rua faz nada para impedir. (Yvonne Bezerra de Melo, coordenadora do Projeto Uerê, quem ajudou o jovem)

Yvonne relata, ainda, durante a matéria:

Eu recebo ameaças por defender, mas estamos falando de seres humanos. Recebi no Facebook a seguinte mensagem: “Pra mim essa raça tem que ser exterminada com requintes de crueldade”. De um rapaz jovem, que não deve ter nem 20 anos. Se o Estado não toma providências para resolver o problema da violência, os grupos nazistas, neonazistas se unem e essa mentalidade toma conta. [...] O que está acontecendo é que a violência está criando o ódio da população. Eu entendo, ninguém quer ser esfaqueado andando no Aterro (do Flamengo), mas você tem leis, tem uma polícia. Não pode fazer justiça com as próprias mãos [...] Nos anos 80 existiam, na Zona Sul, gangues de rapazes que saíam à noite para bater em mendigos e em meninos de rua [...] Se ele rouba, que prendam, mas não pode torturar no meio da rua — conclui. — Esse tipo de crime tem muito racismo, muito preconceito. (O Globo Extra, 3/2/2014)⁵⁷

Sejam os Justiceiros de moto, o Esquadrão da morte⁵⁸ ou o Primeiro Comando da Capital (PCC)⁵⁹, dizem de um extermínio que não precisa ser executado diretamente pelos agentes do Estado, mas de ações que trazem consigo um “fazer justiça com as próprias mãos” e que passam a ganhar legitimidade a partir de uma lógica biopolítica e de uma soberania que se coloca para além do Estado, em qualquer um dos seus cidadãos.

A principal crítica de Agamben (2004) nos seus estudos de Foucault foi o fato deste não aprofundar a questão do ordenamento jurídico. Agamben considera a permanência de uma soberania que está dentro e fora desse ordenamento: dentro por tê-lo fundado, e fora por não estar sujeita a ele. O autor trata do Estado de exceção, a partir de Carl Schmitt e Walter Benjamin, como a ideia de suspensão da norma, como “algo que exerce uma ‘força de lei’, mas que não é a lei presente no ordenamento jurídico” (SCISLESKI e GUARESCHI, 2011, p. 95):

[...] prisioneiros de Guantánamo, talibãs, mulheres africanas, judeus em tempos de holocausto, presidiários e jovens marginalizados no Brasil – o que eles têm em comum evidencia uma situação de abandono no que diz respeito à proteção de suas vidas, pois a lei, mesmo existente, não os protege (Ibid., p. 96).

⁵⁷ Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/rio/adolescente-atacado-por-grupo-de-justiceiros-presos-um-poste-por-uma-trava-de-bicicleta-no-flamengo-11485258.html#ixzz4UnK1oS6V>>. Acesso em 04 jan. 2017.

⁵⁸ “Com origem policial, o Esquadrão da Morte surgiu fundado em um discurso moralista de defesa da sociedade contra os ‘elementos’ indesejáveis e de manutenção da ordem pública. Mas, desde o seu início, ele esteve ligado à corrupção, venda de proteção para traficantes de drogas, associação com outros grupos de criminosos. E, além disso, vários de seus membros participaram da repressão política contra os inimigos do regime militar que se instalou no Brasil em 1964”. Disponível em: <<http://sibila.com.br/cultura/o-esquadrao-da-morte-no-rio-e-em-sao-paulo/10643>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

⁵⁹ “Conforme as informações da PM, esses ‘tribunais do crime’ são uma prática do PCC pela qual um grupo formado por uma facção julga, condena e executa o réu” (REIS; GUARESCHI, 2015, p. 191).

Interessante ainda acrescentar que o Estado de exceção de Agamben refere-se a um espaço topológico, que se move e se desloca, mas que leva essa relação entre a soberania e a vida nua, a partir de sua constituição e modos de subjetivação.

Quando os governos cometem atrocidades, quando policiais torturam sujeitos pobres, quando grandes banqueiros promovem fraudes, quando empreiteiros corrompem políticos, quando políticos abusam do poder econômico ou “compram” votos, quando pais espancam suas crianças, quando empresas poluem rios, quando madeiras derrubam o que resta das florestas, quando pessoas inescrupulosas anunciam medicamentos milagrosos, quando “cidadãos de bem” sonegam impostos, quando se explora a mão-de-obra infantil, estamos sempre diante de tipos penais, mas normalmente eles não aparecem como “crimes” e raramente promovem algum tipo de consternação ou alarme público. Curiosamente, essas condutas horrorosas e ameaçadoras não são praticadas por jovens ou adolescentes (ROLIM, 2006, pp. 164-165).

Retomando as falas que dizem da pobreza e sua relação com a criminalidade, trago outra integrante recorrente dessas narrativas: a droga. Seja pelo uso e/ou pelo tráfico, essa questão merece ser discutida nessa pesquisa pela sua relação discursiva com a violência, a criminalidade e a juventude. Apesar de autores e profissionais considerarem a questão das drogas como um problema de saúde, cada vez mais ela tem sido associada à segurança pública, na sua perspectiva repressiva.

Diversas são as narrativas que apresentam o sentimento de abandono pelo Estado e de impotência por parte dos familiares no que se refere ao tratamento e à violência relacionada ao uso ou tráfico de drogas. Um exemplo bastante discutido nos grupos trata da dificuldade de acesso à política de saúde mental para sujeitos tidos como dependentes:

Sim, tem que ir no CAPS, mas eles dizem assim que tem que querer ir. Mas qual o drogado que vai admitir: “Não, eu quero me internar”? [...] Então a maioria deles não vão pra clínica de recuperação [...] E na verdade ficam aí. Tão usando drogas, tão se matando, roubando a família. A minha mãe já sofreu muito com isso. Não queriam de jeito nenhum levar meu irmão pra clínica. (Moradora B, Faxinal, grupo de discussão)

Se não tem condições fica que nem zumbi. Eu olho pro primo do meu marido, fica que nem um zumbi. E olho o coitado do guri e chega a me dar pena. E aí a gente cobra a mãe, às vezes, né, e a mãe não é culpada. Por que? “A senhora encaminhou pra internar?” “Encaminhei, mas ele não quer ir”. (Moradora B, Faxinal, grupo de discussão)

Um drogado nunca aceita, nunca aceita. Pra eles o errado somos nós [...] hoje em dia, a gente tem que ver as coisas e tem que ficar quieta. Se a gente dá uma opinião, a gente tá errada. (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão)

O meu primo, ele foi usuário, ele roubou a família inteira. Primeiro começou com os vizinhos, daí ele começou a roubar da família. Daí ele não conseguia emprego

em lugar nenhum, nem na safra, na colheita de fumo; ninguém mais, porque ninguém confiava nele. Daí até o dia que ele foi e roubou a minha vó. (Moradora D, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Ele disse que nunca usou pedra. Mas eu não acredito, assim, que ele parou de cheirar da noite pro dia, não foi assim, sabe. Eu não podia acreditar se ele usava a própria pedra ou não, porque o estado que ele estava era pecaminável! (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Hoje ele tá casado e agora tem uma neném [...] mas ele ainda usa droga e essa menina não sabe. Só que assim, ele tá trabalhando e a minha esperança é que ele sendo pai, ele, sabe, dessa recaída ele vá melhorar [...] a gente sempre tem esperança que ele vai se libertar disso. (Moradora D, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Mas isso aí foi por causa, por isso que eu digo, gente, eu não discrimino porque a pessoa estudou pra chegar onde chegou, desse maldito Direitos Humanos. Depois, quando os Direitos Humanos entraram pra dizer que aquilo ali era contra, tu só pagando pra uma clínica vir, te pegar a força e te levar. Se for uma clínica do governo, se for alguma entidade que tenha alguma assistência filantrópica, só se a pessoa estiver por livre e espontânea vontade e chegar e dizer: “oh, eu vim aqui e quero me internar”. (moradora B, Faxinal, grupo de discussão)

Tem-se, portanto, um Estado que tem servido para regular e policiar determinados sujeitos, mais do que para assisti-los. Nós, como servidores públicos, ocupamos o lugar de informar a população dos seus direitos e incentivá-los nessa busca. Todavia, presenciamos tal insegurança diante dessas faltas que apontam a sua não garantia.

Quando Agamben trata da biopolítica e dos Direitos Humanos, aqui especificamente a partir da Declaração dos Direitos Humanos, ele atenta para o movimento que insere determinados sujeitos na ordem jurídico-política do Estado-Nação, numa perspectiva que serve menos a garantia dos seus direitos e mais ao reconhecimento do Estado enquanto necessário e soberano. Na medida em que tais sujeitos, considerados *Zoé*, passam a serem incluídos pelas declarações, “devem ser novamente definidas as articulações e os limiares que permitirão isolar uma vida sacra” (AGAMBEN, 2010, p. 128)

A sacralidade da vida, que se desejaria hoje fazer valer contra o poder soberano como um direito humano em todos os sentidos fundamental, exprime, ao contrário, em sua origem, justamente a sujeição da vida a um poder de morte, a sua irreparável exposição na relação de abandono (AGAMBEN, 2010, p. 85).

Muitas são as críticas a esses sujeitos que não aderem às recomendações e aos encaminhamentos dos profissionais ou pelo simples fato de usarem drogas, colocando nestes toda a responsabilidade pela sua situação. Todavia, sabemos que, em muitos momentos, as práticas prescritas ou ofertadas não alcançam os efeitos esperados. A partir de pesquisa sobre

os processos judiciais de internação compulsória para tratamento de drogadição, Reis e Guareschi (2015, p. 193) apontam:

Muitos dos processos encerram quando os jovens atingem a maioridade, sem que tenham conseguido produzir efeitos expressivos no que se refere à mudança nas relações dos jovens com o uso de drogas e tampouco em relação à permanência na rua. O destino final de alguns deles, após a maioridade, quando deixam de ser objeto de processos que agem em nome da proteção e do cuidado, é tornarem-se objetos de ações penais, que agem em nome da reinserção social. Além daqueles desaparecidos ou mortos durante os processos, outros ainda vêm a óbito muito precocemente pelas situações a que ficam expostos. Os restantes ficam sob a proteção do acaso ou desenvolvem estratégias próprias e diversas de sobrevivência, apesar das condições oferecidas por essa sociedade e pelo Estado.

A crítica aos direitos humanos da última narrativa me foi muito dolorosa. Como trabalhar na Assistência Social e permitir sacudir tais regimes de verdades? Trata desse movimento que me atravessa como pesquisadora e profissional, e que perpassa, inclusive, o sentido do meu deslocamento cotidiano ao trabalho. Como encontrar outros modos? Nesse processo de problematização de uma verdade que talvez seja para mim a mais difícil, dou-me conta de uma produção discursiva dos Direitos Humanos que pode servir tanto para a luta pela garantia dos direitos quanto para a atuação de um Estado neoliberal. Quem deve agora decidir sobre a sua internação é o próprio sujeito e o Estado “respeitará” seu desejo e permanecerá na sua regulação, pois a construção dos Direitos Humanos não se apresenta “somente como uma ferramenta de contrapoder, mas como algo que também opera modos de governo”⁶⁰ (REIS e GUARESCHI, 2015, p. 198). Tem-se aqui, nesse lugar da regulação, o saber científico que versará sobre seus modos e que, ao mesmo tempo em que se apresenta em defesa da vida (biopolítica), a nega, nos seus acidentes e em sua potência.

Em “A vida dos homens infames”, Foucault (2006) escreve sobre esse pedido de internação e de prisão que não parte do monarca, mas que vem “de baixo” (dos próprios familiares, vizinhos, etc); porém, tal pedido passa por uma inquirição que diz do merecimento de uma internação, bem como sua duração e suas formas. Vidas que são reduzidas às narrativas dos seus arquivos, dossiês, relatórios; que se encontram com um poder que lhes agarra quando há solicitação:

O poder que espreitava essas vidas, que as perseguiu, que prestou atenção, ainda que por um instante, em suas queixas e em seu pequeno tumulto, e que as marcou com

⁶⁰ A construção dos Direitos Humanos foi impulsionada pelos ideais liberais no século XVIII, quando se coloca a necessidade de se produzir sujeitos livres e autônomos para atuarem no jogo do mercado, restringindo os poderes soberanos e buscando a proteção, na época, de suas formas ditatoriais e totalitárias. Tal lógica traz consigo uma restrição das ações do Estado e, ao mesmo tempo que se coloca contra seus excessos, ancora o desenvolvimento dos Estados modernos e do capitalismo (REIS e GUARESCHI, 2015).

suas garras, foi ele que suscitou as poucas palavras que disso nos restam; seja por se ter querido dirigir a ele para denunciar, queixar-se, solicitar, suplicar, seja por ele ter querido intervir e tenha, em poucas palavras, julgado e decidido. Todas essas vidas destinadas a passar por baixo de qualquer discurso e a desaparecer sem nunca terem sido faladas só puderam deixar rastros – breves, incisivos, com frequência enigmáticos – a partir do momento de seu contato instantâneo com o poder (FOUCAULT, 2006, pp. 207-208).

É nesse contexto, numa relação entre o Estado e seus sujeitos – de negação da sua potência e de prevalência das suas formas de controle -, que outros modos de sustento, de proteção e de relações se estabelecerão.

2.2.3. Do primeiro ao segundo ato: da gestão pelo Estado à gestão pelo tráfico

Junto ao sentimento de abandono e impotência, as narrativas mostram a percepção de um Governo⁶¹ que existe em benefício próprio e que se utiliza do seu lugar, não para benefício da população, mas como possibilidades para garantir seus próprios interesses.

Claro que eles votam sim pra eles saírem de lá que tá gordo, e eles magro pra engordar, sugar tudo. Eu odeio essa gente da política! Deus que me perdoe! E aquela que gritou: “Sim, sim, sim!” e no outro dia o marido dela tava preso lá no Fantástico, né, roubando. Por isso que ela tava gritando sim! Aham que a gente é bobo! (Moradora C, Beckenkamp, sobre votação do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em grupo de discussão)

Eles tão só enchendo o bolso! (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Mas se ele fosse colarinho branco ele não tava aí. (Morador J, Faxinal, em grupo de discussão)

Aham, tão perdendo dinheiro pelas cuecas, enquanto a gente quase se mata trabalhando. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

E eles de lá/a política rouba mais do pobre! Porque o pobre é que sofre mais com a roubalheira deles. O pobre eu acho que sofre bem mais com as roubalheiras deles lá. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Morava lá em Brasília, lá. Eles desviam tudo o dinheiro do povo, continuam usando e não são presos. (Moradora B, Faxinal, em grupo de discussão)

[...] eles estão confortável, eles estão em um patamar de conforto para eles, não pra população. Tipo, o vereador, o deputado, eles estão lá porque a gente pôs eles, eles são os nossos representantes, eles estão lá porque alguém colocou eles lá, mas para trabalhar para a gente [...] eles não estão aí pra lutar pro povo, eles não estão aí pra fazer nada pro povo, é eu, a minha irmã, a minha mãe, a minha dinda, é pros meus e não pelos outros. (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

⁶¹ Utilizo aqui Governo em maiúsculo para tratar do Estado e diferenciá-lo do conceito foucaultiano de governo.

É sempre assim: quando ocorre algum crime que comove o país, ou quando a incidência de um crime começa a chamar atenção, deputados e senadores reagem com uma lei, sempre mais dura que a anterior [...] É o caminho mais fácil para dar a impressão pública de que uma providência foi tomada. É o populismo penal. (Revista Veja, 17/6/2015).

Junto a essa percepção de que os gestores públicos se utilizam das suas funções em benefício próprio, as narrativas dizem de vidas que são perpassadas, nos seus espaços, pelas diversas situações de violência e de pobreza, de uma ausência de redes de apoio social, que muitas vezes oferece um contexto de violência como a possibilidade de participação social e construção subjetiva para essa juventude (DIMENSTEIN, ZAMORA e VILHENA, 2004). Em muitos casos, o tráfico passa a assumir a gestão de vidas, construindo outros modos de proteção, sustento e relações para seus moradores. Assim, constrói-se um outro lugar para o criminoso, o de quem protege.

Para sobreviver nessas circunstâncias, muitos moradores obedecem à “lei do silêncio” e às leis instituídas pela facção do tráfico dominante no local, não reconhecendo nas instâncias protetoras do Estado a garantia dos seus direitos fundamentais. Não só o Estado tem sido falho em cumprir com sua parte do contrato social, como o comportamento da polícia apresenta um histórico de violência letal e corrupção, fazendo com que sejam temidos e detestados nas localidades pobres (CANO apud DIMENSTEIN; ZAMORA; VILHENA, 2004, p. 2).

Na fala de uma estudante de psicologia, moradora da periferia de Porto Alegre:

Essa coisa de segurança é muito relativo. Pra quem mora na vila, a entrada da polícia – que parece segurança pra quem tá fora – é a insegurança pra quem tá dentro. Quando o tráfico está organizado, tá tudo bem, eles sabem que as crianças podem andar na rua, que a dona Maria vai ter o gás... (Estudante de psicologia, diário de campo, 18/4/2016)

Ou, de acordo com o entendimento de um dos moradores participantes da pesquisa:

Outra coisa que os traficantes fazem na vila, eles não deixam roubar da vila mesmo [...] eles falam: “roubar de quem tem”. (Morador B, Viver Bem, em grupo de discussão)

Tais narrativas nos permitem problematizar o que está posto como risco, junto com seus sujeitos e com seus lugares. Risco de quê e para quem? A fixidez desse conceito e dos seus territórios ofusca os movimentos e as singularidades das vidas, nas suas dinâmicas e nas suas lutas pela sobrevivência.

[] às vezes, a gente saía do mercado, tavam tudo lá, usando droga. E a gente passava e dizia: “Bah, tia, deixa que nós ajudamos a senhora” [...] se encantavam com a madame aqui [a irmã], que era mais novinha: “deixa que a gente te ajuda”, mas nunca se passaram, ajudavam a carregar as sacolas. Se a gente ia num baile e ia voltando, eles vinham tudo atrás, assim ó, cuidando, não tinha, sabe. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

E eles protegem o bairro. (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Protegem o bairro! E fazem festas bonitas no final do ano pras crianças, os traficantes mesmo, né. E cesta básicas pras famílias, assim. Olha, eu acho que eles, às vezes, são mais humanos, mais generosos que os políticos, porque os políticos, quando deu o impeachment, diziam: “Eu voto sim! Sim pelo meu cachorro, pelo meu neto, pelo meu pai, pelo meu fulano”. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Ao mesmo tempo em que o tráfico proporciona o empoderamento de alguns sujeitos, através do acesso ao consumo, ao poder, ao respeito e às mulheres (DIMENSTEIN; ZAMORA; VILHENA, 2004), sua criminalização diz das formas violentas e da possibilidade de morte. O lugar das drogas, em seu processo discursivo, ganha centralidade, onde tudo passa a ser justificado pela relação que determinados sujeitos estabelecem com elas. Tem-se, todavia, uma questão bastante complexa, para a qual não há consenso entre instituições e profissionais. Seus discursos e práticas variam entre a repressão, a compreensão, a prevenção, o tratamento, a criminalização e a escolha das drogas acessíveis, medicinais, proibidas ou criminalizadas, passando por critérios econômicos e culturais. Seus territórios passam a ser “demarcados, invadidos, ocupados, disputados” (Ibid., p. 4)

Pesquisas realizadas nas favelas cariocas citam o crime organizado que atua “cooptando suas lideranças para a defesa de seus interesses, seja cerceando suas atividades, seja ameaçando e matando os mais combativos” (LEEDS apud DIMENSTEIN; ZAMORA; VILHENA, 2004, p. 2). Os autores dizem da possibilidade de liderança ou militância que se dá associada de alguma forma ao tráfico e a limitação na circulação e confinamento em suas casas de pessoas que não possuem relação com o comércio de drogas. Trata-se da gestão de vidas que residem nas favelas e que possibilitam, cada vez mais, o emprego de milhares de crianças e jovens como mensageiros, entregadores, preparadores das drogas, vigias e soldados (DOWDNEY apud DIMENSTEIN; ZAMORA; VILHENA, 2004).

As narrativas também dizem desses diversos significados nessa relação com o tráfico e com a criminalidade, nas suas relações de vida e de sobrevivência:

Se tu falar sobre o tráfico de drogas, acabou tudo, acabou o mundo pra ti. Agora se tu disser na vila, ela matou, daí ela foi presa... “ah, daí sim”, “ah, matou, não sei o quê”. Agora, se tu for ex-mulher de traficante, que nem o meu caso, eles te veem de outra forma, de outra maneira. (Moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

É dinheiro fácil demais o dinheiro do crime, logo se enriquece. (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

É tudo a droga que leva a isso aí, eu acho, eu acredito, né? [...] Drogas, né, vício... roubar e assaltar... tudo tem um motivo por trás. Tem o primeiro passo, o da droga, ser traficante, tudo. Uma coisa leva à outra. (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Parte da violência é causada mesmo pelo... acredito que é por causa das drogas. Essas matança tudo aí [...] tudo, inocente levando bala perdida pelos criminoso aí, tudo por causa de droga. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Se a droga não existisse, não acontecia tudo as coisa que acontece muito agora. É filho matando a mãe, filho matando o pai... é tudo. (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Ela chega de sacolão de rancho, sacolão de roupa, de calçado. Os filhos vivem sujos, sem nada nos pé, e ela tá sempre ganhando, sempre vendendo. Aí tu chega nela: “Fulana, não faz isso, faz aquilo, não é certo”. Um drogado nunca aceita, nunca aceita! (Moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

Dentro desses lugares ditos perigosos, as relações são atravessadas por um certo confinamento, ou seja, um empobrecimento da coesão social pela violência e pelo medo, a partir da busca por autoproteção, que reduzem seus usos do espaço público e do contato com vizinhos e parentes.

Tal condição tem impactos importantes não só na restrição da circulação cotidiana das pessoas, mas, principalmente, por ser uma forma de controle social não institucionalizado, um dispositivo de poder, uma prática disciplinar que se exerce sobre as populações faveladas e que resultam numa sobreposição de exclusões: de classe, de gênero, de etnia e de geração. Trata-se, pois, de um confinamento geográfico, político, cultural e subjetivo que produz relações de sociabilidade muito particulares (DIMENSTEIN, ZAMORA; VILHENA, 2004, pp 6-7).

Tais restrições em termos de circulação, caracterizada pelo confinamento a determinadas áreas, fica evidente nas falas dos moradores e nos diz de lugares dentro dos lugares, nesse movimento de apropriação e subjetivação, onde se distingue, entre seus moradores, “os pobres virtuosos e os maus pobres” (Passetti apud DIMENSTEIN; ZAMORA; VILHENA, 2004, p. 9).

É que essa/é que essa esquina é um perigo! (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

[...] tudo isso que essa moça tava falando ali, eu tô apavorada, porque na minha família, no meu viver, assim, eu nunca vi nada disso, eu não convivo com nada disso. Então, sabe, vendo ela falar, eu fico apavorada [...] onde eu moro [no mesmo bairro], eu moro ali no Faxinal, ali em cima, não tem nada disso, a minha rua é

uma rua tranquila, sabe. Entre os meus familiares, o meu convívio, eu não vejo nada disso. (Moradora I, Faxinal, em grupo de discussão)

E eles vem daqui, às vezes, ó, pelas esquinas, daí... (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão).

Esses tempos eu tava lá em casa e pensei: “Deus do céu! Imagina as mulher, umas pessoa que tem filho, que moram lá nas casinhas, lá pra trás nas carrocinhas, no meio desse tiroteio, não sei pra onde eu ia entrar!” [] Então imagina quem tá ali no meio, né! Horrível! (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão).

Pra mim que venho de Porto Alegre... sei muito bem como é a rua de um presídio em Porto Alegre [...]. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

[...] É por isso que eu queria criar o João⁶² na colônia, porque na colônia a gente não vê muita coisa como a gente vê aqui. (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Não tem tanto, né. Tem, mas não tem tanto [...] não é generalizado, não é como aqui! (moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão, sobre presença de drogas na colônia)

Olha que pra se... pra comprar, tem que vir da colônia pra cidade buscar, senão... E umas coisinha de nada, eles cobram os olhos da cara. Tá loco! Às vez, tira o pouco dos filho da gente pra fazer... Triste! (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Depende do interior também, mas Novos Cabrais é pequenininha, e lá é que nem um bairro da cidade de periferia, um bairro que nem o Beckenkamp. A droga rola como se fosse aqui, na cidade. (Moradora D, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Nesse contexto de retirada do Estado na garantia dos direitos constitucionais – seguido de lugares e sujeitos cujas relações são atravessadas pelo medo e pela desconfiança, seja dentro desses lugares, ou na sua relação com o seu fora – constituem-se “mapas de segregação sócio-espacial, que provocam efeitos nas produções subjetivas” (DIMENSTEIN; ZAMORA; VILHENA, 2004, p. 7). Minha conexão a esses lugares e a essas pessoas é possível graças à minha atuação profissional. Todavia, geralmente o que ocorre é uma incomunicabilidade entre esses lugares e sujeitos, cuja relação fica à mercê de discursos e regimes de verdade que legitimam seus modos criminalizantes. Nessa lógica econômica e política, tem cabido ao Estado a atuação dentro do que Wacquant (2007) chamou de Estado Penal, que ganha espaço cada vez maior nos discursos conservadores e na proliferação do medo.

2.2.4 Trocando a cena: do social ao penal

⁶² Nome fictício.

Estabelecida a relação causal entre pobreza e criminalidade, justifica-se para a sociedade as ações sobre determinados sujeitos e em determinados espaços. Foucault (2010) atenta para a delinquência como uma justificativa para perpetuar e autorizar a vigilância sobre a população, quando coloca que se trata de “um aparelho que permite controlar, através dos próprios delinquentes, todo o campo social. A delinquência funciona como um observatório político” (p. 266).

Em um dos grupos de discussão, um pai conta uma abordagem que sofreu da Brigada Militar, no seu trajeto para o trabalho, às onze horas da noite:

Brigada: “De onde tu vem?”

Pai: Eu, com uma mochila nas costas, “To indo trabalhar”.

Brigada: “Tu trabalha a essa hora?”

Pai: “Sim, é o meu trabalho.”

Brigada: “O que tem nessa mochila”

Pai: “Roupa suja.”

Brigada: “quero ver.”

Pai: “Olha bem para mim, eu tenho cara de bandido? [...] bandido não anda assim, bandido anda engravatado, bandido anda limpo, vocês já viram bandido vestido assim?”

Quando o questiono sobre qual seria o motivo, a seu ver, dessa abordagem, ele responde:

Por que me pararam? Preto, pobre, às onze horas na rua... (Morador G, Faxinal, em grupo de discussão).

No mesmo grupo, uma moradora comenta sobre o território onde moram:

Ali é perigoso! Volta e meia tá a polícia civil entrando com tudo ali, sabe. E sem educação nenhuma. Eles entram com tudo, se tiver criança na frente eles derrubam e saem correndo. (Moradora F, Faxinal, grupo de discussão).

Em atendimento no CRAS a uma moradora do bairro Beckenkamp, que buscava documentação de união estável para poder visitar o marido na prisão, entro em contato com o presídio regional para obter informações. Durante minha conversa por telefone com a colega da SUSEPE, esta não estava encontrando as informações sobre a entrada desse homem no presídio. Volto a conversar com a moradora e questiono sobre sua certeza de que foi a polícia que deteve seu companheiro:

Patrícia: “E o carro estava identificado?”

Moradora: “Eles chegaram à paisana [...] era um carro preto.”

*Patrícia: “E não tinha nenhuma identificação? Como tu sabia que era a polícia?”
Moradora: “Não tinha nada. Eles chegaram, espancaram ele; daí minha sogra foi falar com eles e eles disseram que ela não podia falar assim porque eles eram autoridade.” (Moradora do Beckenkamp, em atendimento no CRAS)*

Temos aqui uma lógica que está no sujeito e não no ato. Alguns lugares são passíveis de invasão, sem pedido de licença, sem identificação ou explicações. Para determinadas pessoas, sua condição econômica, sua cor ou seu lugar de moradia lhe retiram os direitos até mesmo à informação. Quando eu esqueço o meu crachá durante uma visita domiciliar, ninguém questiona quem sou. Nessa gestão dos perigosos, se faz um deslocamento “do crime ao criminoso, do ato cometido ao perigo potencial, da punição do criminoso à proteção da sociedade” (HILLESHEIM; CRUZ, 2014, p. 74).

No cotidiano da segurança pública, diz Coimbra (2010, p. 184), essa “produção incessante do medo, da insegurança, do terror, unidos ao mito de que vivemos em uma guerra civil, fortalece a ilusão de que, para nossa segurança, tornam-se necessárias tais medidas”. A autora (p. 184) traz Agamben, quando trata do Estado de exceção como regra, de uma “vida transformada em sobrevida” que se justifica por razões de segurança. O Estado de Exceção trata da suspensão da lei a partir da crise na própria democracia e se coloca “entre o direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida” (AGAMBEN, 2004, p. 12).

É nesse quadro em que mais se fala de vida, de liberdades, de direitos, de direitos humanos, de participação e de ética. É nesse contexto de vida, de sobreviventes, de Estado de exceção, de biopoder, de controle que se fortalece, paradoxalmente, a crença no Estado democrático de direito e nas chamadas políticas públicas. É aqui que se expande a aspiração pelo trabalho formal dito livre, pela vida cidadã atrelada às ordens do mercado. É aqui que, ao lado deste chamado Estado democrático de direito, fortalece-se um poder-punitivo-repressivo, com sua política de tolerância zero, na qual a tortura é definida como um “mal menor” mas necessário, em que o encarceramento e o extermínio de grande massa dos indesejáveis são aplaudidos por vários segmentos sociais (COIMBRA, 2010, p. 185).

Wacquant (2007) nos auxilia a pensar as políticas neoliberais de segurança que têm em sua racionalidade alguns princípios, a saber: o tensionamento sobre a complacência e um anúncio de ataque ao crime, às desordens e perturbações à ordem pública sem levar em conta suas causas; a proliferação de leis e um desejo por inovações burocráticas e tecnológicas com suas diversas parcerias e práticas neoliberais; uma disseminação da política punitiva junto a um discurso alarmista e catastrofista sobre a insegurança; a preocupação com a eficácia da guerra contra o crime junto à visibilidade de uma vítima na figura do cidadão exemplar (eu utilizaria aqui o cidadão de bem) e uma revalorização da estigmatização de outros sujeitos, como os jovens pobres e negros; a reabilitação prisional praticamente suplantada por uma

abordagem gerencial e contábil que prepara para a privatização dessas instituições; e, por último, a extensão e estreitamento da rede policial com endurecimento e aceleração dos processos judiciais e aumento do encarceramento.

99% da população brasileira quer diminuir a maioria penal para 14 anos, mas Túlio Milman, como todo socialista, está se lixando pra o que a sociedade quer, ele quer fazer valer a sua vontade, dar um pontapé na democracia, e as pessoas do bem que pagam impostos e que não aguentam mais a bandidagem que se lixem. (Coluna Tribuna, Jornal Zero Hora, 28/06/2015)

Essa racionalidade, que tem grande apoio nos sentimentos de insegurança – diferente da insegurança em si –, mobiliza fortemente a sociedade para o seu posicionamento e a sua adesão à determinadas práticas. É assim que “[...] a severidade penal é apresentada doravante, praticamente por toda a parte e por todos, como uma necessidade saudável, um reflexo vital de autodefesa do corpo social ameaçado pela gangrena da criminalidade, pequena ou grande, pouco importa” (WACQUANT, 2007, p. 28).

[...] o medo é um instrumento para cultivar um senso de suscetibilidade e vulnerabilidade [...] o medo também tem uma função segregadora. Ele divide a sociedade em grupos homogêneos, comunidade sociais, grupos étnicos, religiosos ou econômicos de iguais que são governados pela pressuposição de não periculosidade. Aqui a diferença entre ameaçados e indivíduos perigosos passa a ter uma função – demarcar a linha divisória que se materializa espacialmente nas favelas e condomínios fechados, e que também é vista nos programas de vigilância da vizinhança. É importante analisar este círculo dinâmico de produção, regulamentação e exploração do medo (LEMKE, 2014, pp. 117-118).

Numa política econômica neoliberal, que nos apresenta uma responsabilização da gestão interna e principalmente de uma forma individual de lidar com os riscos – onde não cabe mais ao Estado a responsabilidade integral pela segurança e gestão públicas – quem seria o nosso inimigo? Não seriam justamente estes que são vistos como os que não têm contribuído para o desenvolvimento do país ou que têm recebido gratuitamente recursos através dos programas de transferência de renda, onerando o Estado? Trata-se aqui de ações governamentais que se voltam, agora, para

[...] o reforço e a extensão do aparelho punitivo reassentado nos bairros deserdados dos centros e das periferias das cidades, onde se concentram as desordens e a desesperança engendradas pelo duplo movimento da retirada do Estado da frente econômica e social (WACQUANT, 2007, p. 31).

Em matéria no site do Governo do Estado do Rio Grande do Sul⁶³ sobre a inauguração em 2016 do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania de Santa Cruz do Sul, que reúne no mesmo espaço serviços de segurança, proteção e assistência social (CREAS), onde estiveram presentes, além das autoridades locais, o Governador do Estado, é possível ler:

A Prefeitura de Santa Cruz do Sul inaugurou oficialmente, nesta sexta-feira (16), o Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania [...] a estrutura abriga três delegacias da Polícia Civil, Brigada Militar, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e escritório de Defesa dos Direitos da Mulher, além de auditório e sala de reuniões. A expectativa é de que o novo espaço centralize e facilite o acesso e o atendimento à comunidade da zona sul do município. (Grifo meu)

Segurança é prioridade para todo mundo, e a junção da Polícia Civil, Brigada Militar, Guarda Municipal e dos órgãos assistenciais do município é uma unidade que devemos aprender a conquistar. Esse exemplo vai servir para muitas comunidades que desejarem integrar a segurança e a assistência social, porque sem políticas sociais não se consegue diminuir a criminalidade. (José Ivo Sartori, governador do Rio Grande do Sul)

Este complexo de segurança pretende ser um modelo para todo o Estado. Um projeto inédito e uma grande conquista para quem trabalha defendendo a vida do cidadão. (Telmo Kirst, prefeito de Santa Cruz do Sul)

Quem é o cidadão, cuja vida deve ser defendida? Por que o acesso ao serviço deve ser facilitado para os moradores da zona sul? Salete Oliveira (2016), a partir dos estudos de Passetti e Augusto, lembra das “políticas públicas para crianças e jovens, com seus vínculos indissociáveis com a polícia, aprisionamentos e monitoramentos a céu aberto” (p. 128). São práticas que são executadas a partir dos seus diferentes atores, profissionais ou não, e que passam a serem justificadas em nome da segurança: “tudo em nome da segurança, mais que isso, em função da segurança de cada um e de todos em cada ambiente consolidado. Reescrita, também, sob a designação da proliferação de direitos e da segurança cidadã” (Ibid., pp. 128-129).

⁶³Site do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://www.rs.gov.br/conteudo/251542/santa-cruz-do-sul-inaugura-centro-integrado-de-seguranca-publica>>. Acesso em: 18 dez. 2016.

3 “BUSCA-SE O MENOR, AQUILO QUE AGITA UM ESTADO DE COISAS, QUE FAZ PROBLEMA”: A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Deixa o moleque correr
 Deixa o menino brincar
 Dê asas para voar
 Mas cuida pra não se envolver, se vê
 Então registre moleque ligeiro
 Está no radinho fazendo dinheiro
 Não tem carteira, mas fez seu destino
 Rasgando a favela na fuga de moto
 Quem vai lhe pegar?...
 (Maneva, Moleque da Favela)

Para iniciar esse capítulo, retomo primeiramente as propostas que visam à redução da maioridade penal de 18 para 16 anos (PEC 171/93) e o aumento do tempo de pena nos crimes hediondos (PLS 333/2015), que consistem em dispositivos centrais na discussão dessa pesquisa. Para Foucault (2013a), as práticas judiciárias – que arbitram danos, definem responsabilidades, julgamento, reparação e punição – são modificadas na história e consistem em “uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas” (p. 21).

Cabe, num primeiro momento, chamar atenção para o ano em que a PEC 171/93 foi elaborada, por apresentar um intervalo de apenas três anos da promulgação do ECA e cinco anos da Constituição Federal, ou seja, naquele momento, tais tensionamentos permaneciam numa discordância em relação aos novos discursos que se produziam para tratar a infância e a juventude e sua responsabilidade criminal. Para a reflexão sobre essas propostas, trago a discussão de alguns de seus trechos, a fim de pensar seus modos subjetivantes e conectá-los às narrativas dessa pesquisa⁶⁴.

A PEC 171, de autoria do deputado Benedito Domingos, deixa claro, logo nas suas primeiras linhas, que a inimizabilidade *tem como fundamento básico a presunção legal da menoridade*⁶⁵, e seus efeitos, na fixação da capacidade de entendimento do ato delituoso. A partir desse pressuposto, *o critério adotado para essa avaliação atualmente é o biológico e tem-se como valor maior a sua idade, pouco importando o seu desenvolvimento mental*. Em seguida, a proposta apresenta a seguinte afirmação: *Observadas através dos tempos, resta*

⁶⁴ A partir daqui, coloquei em itálico os trechos literais dos projetos que estão sendo discutidos e grifei algumas palavras que chamaram atenção para o exercício da pesquisa.

⁶⁵ O conceito de menoridade será discutido no próximo subcapítulo, tendo em vista sua centralidade para essa pesquisa.

evidente que a idade cronológica não corresponde a idade mental, tendo em vista que no código penal de 1940, o jovem de dezoito anos *possuía um desenvolvimento mental inferior aos jovens de hoje da mesma idade*. Tal afirmação baseia-se no entendimento de que *o acesso à informação – nem sempre de boa qualidade – é infinitamente superior àquele de 1940*.

Algumas palavras, por mim sublinhadas, merecem ser problematizadas em suas formas naturalizadas. Primeiramente, a maneira homogenizadora e evolutiva da fórmula idade cronológica + acesso à informação = desenvolvimento mental e capacidade de entendimento. Além disso, várias perguntas surgem dessas afirmações: em que consiste o desenvolvimento mental? Como se dá essa relação direta (evidente, segundo o texto) entre idade cronológica e idade mental? A capacidade de entendimento e o desenvolvimento mental (se é possível assim nomeá-los e entendê-los) dependem exclusivamente da idade (ou fator biológico, aqui tratado como sinônimos)? O que seria uma informação de boa qualidade? Como se estabelece a relação entre o acesso à informação e o desenvolvimento mental? Em outros momentos da história e do ordenamento jurídico – mesmo quando a maioridade penal se dava antes dos dezoito anos –, os jovens não possuíam capacidade de entendimento e desenvolvimento mental suficiente, a ponto *de entender o caráter delituoso e se determinarem de acordo com esse entendimento?*

Tal discurso se baseia numa consciência moral e numa lógica desenvolvimentista, numa racionalidade que entende que os sujeitos teriam a consciência dos seus atos (aqui ligada à idade mental) e que estes atos seriam consequência da consciência. Não compartilhamos dessa racionalidade, no momento em que entendemos que “não é a consciência que cria ou aprende o mundo, e sim que os objetos e os próprios sujeitos são gerados a todo o momento a partir das diversas práticas que os atravessam” (COIMBRA; BOCCO; NASCIMENTO, 2005, p. 3).

Muitos dos conceitos apresentados são naturalizados e carregados de um julgamento moral, quando colocam, por exemplo: *A liberdade de imprensa, a ausência de censura prévia, a liberação sexual, a emancipação e independência dos filhos cada vez mais prematura, a consciência política que impregna a cabeça dos adolescentes, a televisão como o maior veículo de informação jamais visto ao alcance da quase totalidade dos brasileiros*. Ao mesmo tempo em que se entende a capacidade dessa juventude de julgar seus próprios atos, se apresentam questões vistas como externas (principalmente a televisão) que “impregnariam” esses sujeitos, como se eles não tivessem a crítica para fazer suas escolhas. Tem-se aqui um pensar que vincula determinados modos conservadores como corretos e desvalorizam outras escolhas e a consciência política.

Se não há uma consciência que evolui a partir da sua condição biológica e de sua essência, mas a constituição dos sujeitos a partir das práticas que os atravessam, não podemos pensar as mídias apenas como informativas, mas como um dos dispositivos que formam nossa subjetividade. Nem esses jovens nem nós adquirimos consciência a partir das mídias, mas somos sim subjetivados pelos discursos que nos atravessam.

Em seguida, o texto apresenta a falta da punição para esses jovens, quando expõe que *não está sujeito a qualquer sanção de ordem punitiva, mas tão somente às medidas denominadas socioeducativas, que, em síntese, são: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.* Aqui, onde a prioridade é punir, as demais práticas são desvalorizadas como possibilidades de atender tal juventude, mesmo que apresente a alternativa da internação. Além disso, apresenta-se, dessa forma, uma dicotomia entre o punir e as medidas socioeducativas, como se tais práticas tivessem lugares determinados. Não há práticas punitivas na FASE ou nos modos capilarizados nos diversos ambientes sociais? A prisão, por si só, pune todos os seus sujeitos? O que o texto ressalta discursivamente é a mensagem da impunidade, como se, nas medidas socioeducativas, esses sujeitos não “pagassem” pelos seus atos.

Ao mesmo tempo em que traz uma lógica evolutiva, o texto apresenta as diferentes idades penais nos códigos anteriores; além disso, afirma que o critério é apenas de caráter biológico, ao mesmo tempo em que, por outro lado, apresenta aspectos que não se reduzem a tal, como capacidade de entendimento, consciência política, desenvolvimento mental, emancipação e independência dos filhos, etc.

A proposta de lei considera os *meios de comunicação em massa como possibilidade de fornecer um amplo conhecimento e condições de discernir sobre o caráter de licitude e ilicitude dos atos que praticam e determinar-se de acordo com esse entendimento.* Tem-se aqui a leitura reducionista dos meios de comunicação como simples acesso à informação (que por ora é suficiente para instruir e em outros momentos é considerada sem qualidade), desconsiderando seu caráter de produção de subjetividade. Além disso, cabe unicamente ao sujeito o determinar-se, ou seja, os atos ilícitos são simples escolhas que esses sujeitos fazem, a partir do amplo conhecimento que a televisão lhe proporciona. Desconsidera-se, ainda, a produção de subjetividade anterior ao ato, numa relação de causa e efeito, quando colocam que *entendem que praticando tais atos são delinquentes.*

Sem dúvida a delinquência é uma das formas de ilegalidade; em todo o caso, tem suas raízes nela; mas é uma ilegalidade que o “sistema carcerário”, com todas as suas ramificações, investiu, recortou, penetrou, organizou, fechou num meio

definido e ao qual deu um papel fundamental, em relação às outras ilegalidades. Em resumo, se a oposição jurídica ocorre entre a legalidade e a prática ilegal, a oposição estratégica ocorre entre as ilegalidades e a delinquência (FOUCAULT, 2010, p. 262).

Há uma anulação tanto da produção de subjetividades desse sujeito que é considerado perigoso antes mesmo do seu ato, quanto de todo um contexto que compõe a criminalidade. Além disso, temos um reforço da criminalização desses sujeitos em contraste com outras práticas ilegais que se apresentam no contexto brasileiro. Quando se diz no projeto que *a maioria dos crimes de assalto, de roubo, de estupro, de assassinato e de latrocínio são praticados por menores de dezoito anos, quase sempre, aliciados por adultos*, tem-se a produção do lugar desses sujeitos como os grandes responsáveis pelo aumento da criminalidade no país, no máximo dos seus pares (aliciadores). Além dos mais, nenhum dado estatístico é apresentado no documento, que tem em todo o seu conteúdo a linguagem do senso comum.

A lógica punitiva se mistura, em outro momento, com a correção e a educação – sem qualquer problematização desses conceitos, quando se lê: *se a lei permanecer nos termos em que está disposta, continuaremos com a possibilidade crescente de ver os moços com seu caráter marcado negativamente, sem serem interrompidos para uma possível correção, educação e resgate*. Mais uma ambivalência do documento, que antes desconsiderava a socioeducação e agora se coloca como solução para a transformação do sujeito (inclusive do seu caráter) e na interrupção do crescimento da criminalidade. Não há nenhuma crítica sobre tais práticas e se parte da lógica reducionista e conservadora de que a punição (ou a ameaça dela) possibilitará a correção desses sujeitos, num pensamento dicotômico entre a punição versus a impunidade⁶⁶.

A redação apresenta uma impotência da polícia frente à imputabilidade, quando diz que *a própria polícia não tem condições de enfrentar pois a lei a impede de acionar os dispositivos que normalmente aplicaria se tais pessoas não fossem consideradas inimputáveis*. Tal lógica, que aciona a sensação de insegurança, coloca nesses sujeitos (chamados aqui de *jovens “bem sucedidos” na carreira de crime*) a responsabilidade pela impotência da polícia e considera a lei por si só como solução para a questão da segurança. Quais são esses dispositivos normais às práticas policiais? Como se dá a relação entre esses dispositivos e os discursos dos direitos humanos recém preconizados pelo ECA (à época da construção da PEC)? Da mesma forma, são esses sujeitos os responsáveis pelo *aumento considerável da criminalidade por parte de menores de dezoito anos de idade que delinquem*

⁶⁶ Faço a discussão sobre impunidade no item 3.2 desse capítulo.

e que, carentes de institutos adequados ao seu recolhimento para reeducação ou correção de comportamento, após curto afastamento do meio social em estabelecimentos reformatórios voltam inevitavelmente às práticas criminosas. Nessa lógica, não há a problematização do presídio no seu aspecto “reeducador” ou “corretor” do comportamento e desconsidera suas reincidências; estabelece-se como prioridade o fator tempo de afastamento. Além disso, os conceitos de reeducação, correção e reforma parecem ser utilizados de modo aleatório.

Se, como coloca o texto, *a imputabilidade é condição pessoal da maturidade e sanidade mental*, como trabalhar com a idade cronológica de maneira homogênea? Dentro das contradições do texto, diz-se que a proposta *tem por finalidade dar ao adolescente consciência de sua participação social, da importância e da necessidade mesmo do cumprimento da lei, desde cedo, como forma de obter a cidadania, começando pelo respeito à ordem jurídica [...]; dar-lhes direitos e conseqüentemente responsabilidade, e não puni-los ou mandá-los para cadeia. [...] Dar-lhes esta condição é uma ajuda que as leis praticarão.* E continua: *no Velho Testamento, o profeta Ezequiel nos dá a perfeita dimensão do que seja a responsabilidade pessoal. Não se cogita nem sequer a idade: “a alma que pecar, essa morrerá” (Ez. 18). A partir da capacidade de cometer o erro, de violar a lei surge a implicação: pode também receber a admoestação proporcional ao delito – castigo.* Junta-se aqui a presença de um poder divino de castigar seus desobedientes, uma lei que foge do ordenamento jurídico brasileiro e pode punir seus pecadores (independente da sua idade). Ao mesmo tempo, a participação social e a cidadania partem da obediência e da ordem, e não, como anteriormente colocado, de uma consciência política que pode se dar pela liberdade de imprensa ou ausência de censura.

Tal lógica, como continua o texto, está exposta *nas possibilidades para a execução do trabalho disciplinado* e em outra referência bíblica que sugere o ataque ao inimigo, a partir de um poder pastoral⁶⁷, quando cita que *Davi, jovem, modesto pastor de ovelhas [...] é responsável suficiente para atacar o inimigo do seu rebanho. Quando o povo de Deus estava sendo insultado pelo gigante Golias, comparou-o ao urso e ao leão que matara com suas mãos.*

Para finalizar, faz-se importante a crítica ao apelo do projeto, quando este propõe um formato diferente de penalizar os jovens entre os 16 e 18 anos e os maiores de 18 anos, a

⁶⁷ O poder pastoral, para Foucault, se institucionalizou nas práticas cristãs medievais e se exerce a partir de alguns princípios: verticalidade (emana do pastor, de quem o rebanho depende, mas que também depende do seu rebanho); sacrificial e salvacionista (prontidão do pastor para se sacrificar e salvar seu rebanho) e individualizante e detalhista (conhecimento do pastor sobre cada ovelha para melhor orientá-la e governá-la). A partir do poder disciplinar, foi possível a expansão da lógica do pastoreio do âmbito religioso para o âmbito sociopolítico mais amplo (VIEGA-NETO, 2011).

partir de *formas de aplicação de sanção mais branda [...], do estabelecimento penal onde o menor irá cumpri-la e dos efeitos e objetivos da pena, dentro de um programa de reeducação social, intelectual e profissional, etc.* Pode-se questionar tal proposta no sentido das reais modificações do que temos atualmente – além da possibilidade de aumento do encarceramento –, sendo que seu texto traz ainda, como argumento, a preocupação com as novas gerações: *que tipo de pais teremos nos próximos cinco ou dez anos caso não mudarmos a legislação, além da ideia do caos e da proteção da Nação, quando diz que não apenas teremos que nos preocupar com a reabilitação de jovens, mas já estaremos vendo as idades menores contaminadas e o pavor em nossas ruas, escolas e residências marcando indelevelmente a vida nacional.*

O segundo projeto de lei, nº 333/2015, de autoria do senador José Serra, refere a alteração de três documentos do ordenamento jurídico, a saber: o decreto-lei nº 1.848, de 7 de setembro de 1940 (Código Penal), a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e a lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (SINASE⁶⁸). Trago suas propostas de alterações, a fim de problematizarmos seus modos:

- 1) Agravamento no Código Penal, no seu art. 61, inciso II, se houver participação de menor⁶⁹;
- 2) Possibilidade de extinção de MSE e determinação de tratamento ambulatorial ou internação compulsória por prazo indeterminado (sujeito à reavaliação semestral), se diagnosticada doença mental, no SINASE.
- 3) Seguintes alterações no ECA:
 - a) alterações da idade de 18 a 21 para a idade de 18 a 26 anos na excepcionalidade dos casos previstos nesta lei;
 - b) possibilidade de internação após os dezoito anos, em estabelecimento educacional com maior contenção, nomeado de Regime Especial de Atendimento;
 - c) abertura da possibilidade da internação exceder o período máximo de 3 anos, nos casos do Regime Especial de Atendimento, estendendo-o para dez anos;
 - d) Possibilidade de ampliação da internação para dez anos nos casos em que houver reiterada infração mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

⁶⁸ “Entende-se por Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente em conflito com a lei” (BRASIL, 2012).

⁶⁹ O Código Penal, em seu art. 61, dispõe das “circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime”, versando o inciso II sobre as condições em que o agente cometeu o crime.

- e) Abre exceção à liberação compulsória aos 21 anos, nos casos de reincidência de infração mediante grave ameaça ou violência a pessoa ou da inserção em Regime Especial de Atendimento;
- f) Considera o tempo cumprido em estabelecimento educacional computável para fins do tempo total de internação e veta a possibilidade do adolescente receber tratamento mais gravoso que o adulto;
- g) Amplia as possibilidades de internação e condiciona sua execução sob Regime Especial de Atendimento nos casos dos crimes hediondos, previsto na lei 8.072/90, em seus incisos I a VI⁷⁰ e automaticamente, nos casos em que o jovem completar 18 anos (tirando a possibilidade de reavaliação no prazo máximo de até seis meses, como consta no ECA, em seu art. 121, § 2º⁷¹);
- h) Inclui a possibilidade do *maior de dezoito anos que participar de motins ou rebeliões em estabelecimento educacional com destruição de patrimônio público ou manutenção em cárcere privado de servidores ou colaboradores da unidade, se não for submetido a prisão provisória* ser inserido em Regime Especial de Atendimento;
- i) Pressupõe avaliação *por equipe técnica multiprofissional da entidade de atendimento e* submissão de relatório *ao juiz, que decidirá pela manutenção ou não no Regime Especial, ouvido o MP e garantidos o contraditório e a ampla defesa* aos maiores de 18 anos, após sua transferência para o Regime Especial de Atendimento;
- j) Permanece com a obrigatoriedade das atividades pedagógicas durante o período de internação, apenas alterando sua forma de colocação na lei (de parágrafo único para parágrafo 1º, no mesmo artigo)
- k) Quando incluídos em Regime Especial de Atendimento, a proposta prevê *um estabelecimento educacional especial, com maior contenção*⁷².

⁷⁰ Segundo a lei 8.072/90, são considerados os crimes hediondos, nos seus respectivos incisos: I) homicídio, quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado; IA) lesão corporal dolosa de natureza gravíssima e lesão corporal seguida de morte, quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição; II) latrocínio; III) extorsão qualificada pela morte; IV) extorsão mediante sequestro e na forma qualificada; V) estupro; VI) estupro de vulnerável; VII) epidemia com resultado morte; VIIB) falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais; VIII) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável; e Parágrafo Único) genocídio tentado ou consumado. Além destes, os crimes “equiparados” aos hediondos são, conforme art. 2º: tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072.htm>. Acesso em: 25 jan. 2017.

⁷¹ Segundo o ECA, em seu art. 21, § 2º, a medida de internação “não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses”.

⁷² O ECA prevê, em seu artigo 123, que “a internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critério de idade,

l) Prevê para o maior de dezoito anos em cumprimento de internação no Regime Especial de Atendimento, o direito ao trabalho interno ou externo, neste último caso mediante autorização judicial.

A justificativa, a partir de tal projeto, é de uma *alternativa à [proposta] da redução da maioria penal*, onde refere uma *adequação à realidade atual* e criação de instrumentos de combate à *crescente participação de menores de idade na prática de atos infracionais* (através do *punir, com maior rigor, o adulto que se utiliza de adolescentes para a prática de crime*). A partir do exemplo do caso Champinha⁷³, o projeto justifica a necessidade de propor ações aos jovens cujos casos misturem tratamento psiquiátrico e prisão e, a partir disso, discorre sobre a *necessidade de alterar a legislação vigente para dirimir dúvidas e fixar critérios que combinem, com mais clareza, os direitos humanos dos infratores e a segurança da população, que, ainda que alguns se surpreendam, também é um direito humano – e de pessoas que não infringiram lei alguma.*

Tem-se aqui a narrativa que se coloca como um intermediário numa luta de forças entre posições que defendem ou são contrárias à redução da maioria penal. Além disso, os termos acima sublinhados combinam esses diferentes posicionamentos, dos discursos dos direitos humanos e dos alarmes pela segurança pública. Tais modos podem ser verificados, ainda, nas seguintes narrativas: *políticas sociais, educacionais e de juventude são urgentes, mas não bastam para impedir a violência ou os brasileiros não podem ser reféns – e vítimas passivas – de disputas de caráter ideológico. A população não quer saber de dogmas ou se uma ideia é rotulada como “de esquerda” ou “de direita”, e ainda, criar uma oposição entre a segurança pública e a defesa dos direitos humanos é uma trapaça intelectual.*

Ao mesmo tempo, se estabelece como justificativa uma (o)posição partidária e ideológica quando refere que *a interdição dessas mudanças e até do debate é liderada pelo governo federal e pelas bancadas do PT no Congresso por oportunismo político e ideológico / outro argumento contrário à alteração do ECA enfatiza que os jovens que cometeram crimes hediondos são minoria entre os infratores / diz-se ainda que só políticas sociais oferecem uma resposta adequada / evidenciando a omissão do governo federal e a*

compleição física e gravidade da infração”.

⁷³ Champinha é o apelido do jovem Roberto Aparecido Alves Cardoso, de dezesseis anos, condenado por sequestro, estupro e assassinato da jovem Liana Friedenbach (16) e por sequestro e assassinato do jovem Felipe Caffê (19), na região metropolitana de São Paulo, em novembro de 2003. Além de Champinha, o fato teve a participação de outros três adultos. Todavia, pelo fato de Champinha ser considerado menor e submetido ao ECA, houve na época a discussão sobre a redução da maioria penal. Na matéria da Revista veja, citada aqui, é trazido apenas o nome de Roberto, intitulado “O caso Champinha”. Tal caso foi discutindo, ainda, pelo diagnóstico de transtorno mental que o jovem recebeu e que impossibilitou sua liberação das medidas socioeducativas, ao mesmo tempo em que a legislação não permitia sua transferência para o presídio.

resistência dos petistas em fazer o óbvio / a questão deve ser tratada com racionalidade e responsabilidade.

A justificativa se apresenta também como estratégia frente à dificuldade de alteração constitucional, quando coloca que *a eventual mudança desse artigo [art. 228 da CF] é improvável, dados a politização do assunto, a dificuldade de alterar a Constituição e também do debate sobre se esse ponto é ou não cláusula pétrea que, portanto não pode ser objeto de emenda.* Assim, o projeto se apresenta como *um caminho mais curto, eficaz e viável para punir os crimes violentos praticados por jovens que têm plena consciência dos seus atos.* Assim como a PEC 171/2015, que foi reapresentada e aprovada após ter sua primeira tentativa negada na Câmara dos Deputados, tem-se aqui as estratégias encontradas para lidar com os jogos de forças que se apresentam no Congresso Nacional e no cenário brasileiro, numa perspectiva que funciona mais como uma disputa para o vencer do que como uma representatividade.

Para além desses jogos de forças, mas não externo a ele, tem-se a discussão sobre os mecanismos utilizados para lidar com esses sujeitos. O caso Champinha, que tensionou discussões sobre a interlocução entre a justiça e a saúde, ativou a emergência de se pensar na criação de novas instituições, que buscavam lidar com sujeitos ainda mais específicos (infrator e com diagnóstico psiquiátrico grave), como a unidade criada pelo governo do Estado de São Paulo em 2007⁷⁴. Enquanto isso não ocorria, práticas “improvisadas” dentro da malha já existente eram pensadas para manter sua contenção, como a que nos relatam Vicentin, Gramkow e Rosa (2010) sobre as ações do Ministério Público, que buscaram amarrar esses sujeitos a uma interdição (com prazo indeterminado), com pedido de internação psiquiátrica (pela promotoria cível/família) quando da iminência da liberação dos jovens da MSE de internação. Tal acontecimento serve agora como justificativa para a alteração do SINASE e do ECA em seu tempo de internação, no tipo de medida a ser aplicada e, principalmente, numa produção de práticas voltadas a esses sujeitos que são contrárias aos paradigmas do ECA e da política de saúde mental atual. Vavassori e Toneli (2015) referem a loucura como única saída para escapar do enquadre de infrator/criminoso, tendo em vista que os que não têm discernimento são identificados como doentes mentais. Sobram-lhes essas duas possibilidades na vida: a criminalização ou a patologização.

⁷⁴ Em novembro de 2007, o governo do Estado de São Paulo, a partir de convênio com as secretarias estaduais de Saúde, da Justiça e da Administração Penitenciária, criou uma unidade com o intuito de “abrigar adolescentes/jovens adultos autores de atos infracionais, que cumpriram medida socioeducativa na Fundação e tiveram esta medida convertida pelo Poder Judiciário em medida protetiva, por serem estes portadores de diagnóstico de transtorno de personalidade e/ou possuírem alta periculosidade em virtude do seu quadro clínico” (VICENTIN; GRAMKOW; ROSA, 2010, p. 64).

O que proponho aqui, então, é pensar sobre essa busca por novas instituições ou de um imprevisto nas suas amarras para dar conta de algo que escapa, que não se consegue acolher.

Os instintos humanos – as necessidades de cuidados, de acolhimento dos indivíduos – não explicam a instituição de formas de tratamento/proteção/cuidados. Construimos manicômios, prisões, dispositivos substitutivos, tratamentos especializados, medicações, saberes, regras para intermediar a necessidade de proteção/marcação de alguns indivíduos. Esta proteção, intermediada pelas instituições que definem regramentos, modos de cuidar, de selecionar, de manter, não explicam ou justificam as instituições. Mas as espalham em recomendações que chancelam a classificação cada vez mais esquadrihadora, sob aparência científica, de conflitos corriqueiros, cujos cuidados são passíveis de receber cobertura da seguridade social (JAEGER, 2015, p. 47).

Para finalizar a crítica sobre esse projeto de lei, exponho ainda algumas de suas narrativas que apelam para a mobilização da opinião pública: *E daí? A morte de apenas uma pessoa, já se disse, nos diminui. O assassinato nos ofende. E a garantia da impunidade, por força de lei, nos humilha / vamos dizer às pessoas que aceitem, estoicamente, a morte violenta de seus filhos, maridos, mulheres e namorados enquanto não alcançamos uma sociedade desenvolvida e igualitária? / é natural e saudável que a comoção causada por eventos trágicos nos leve a refletir e cobrar providências / essas são, em síntese, as medidas que contribuirão para reduzir a violência.*

Não há a problematização dos seus modos punitivos e educativos, e ainda se entende a punição (e busca-se o caminho curto para ela) como a possibilidade de diminuição da criminalidade, quando refere que *leis contra o crime punem mesmo é a minoria criminosa [...], a punição dos que violam o pacto democrático é condição necessária para que o comportamento indesejável não se multiplique.* Tem-se aqui a lógica de uma punição que servirá para diminuição do comportamento infrator e como exemplo para que os demais não reproduzam os mesmos comportamentos. Mas quem é essa minoria criminosa que tem sido punida por violar o pacto democrático? Quais têm sido os modos ofertados para responsabilizar seus diversos violadores?

Além das duas propostas apresentadas acima e outras seis propostas do mesmo teor que tramitam no Senado Federal⁷⁵, cabe salientar a alteração “de última hora” da PEC 171, a fim de ampliar sua chance de aprovação frente aos pareceres anteriormente contrários à

⁷⁵ PEC 201/1999: acrescenta parágrafo único no art. 228 da CF para que sujeitos entre 16 e 18 anos sejam penalmente imputáveis; PEC 90/2003: inclui parágrafo único no art. 228 da CF para imputabilidade entre 16 e 18 anos, nos casos dos crimes hediondos; PEC 74/2011: inclui parágrafo único no art. 228 da CF, para imputabilidade nos casos de homicídio doloso e roubo seguido de morte, tentados ou consumados; PEC 83/2011: estabelece maioria civil e penal aos dezesseis anos, tornando o voto obrigatório; PEC 33/2012: altera arts. 129 e 228 da CF para desconsideração da inimputabilidade penal entre 16 e 18 anos; PEC 21/2013: altera o art. 228 da CF, colocando como inimputáveis os menores de quinze anos (VAVASSORI; TONELI, 2015).

redução. Tal alteração, chamada de emenda aglutinativa, foi consolidada por Rogério Posso, líder do PSD, que exclui a possibilidade de redução para os casos de tráfico de drogas e roubo qualificado, equiparados aos hediondos no Código Penal. Todavia, há controvérsia tanto sobre o manejo dessa alteração e sua nova votação (segundo o regimento interno da Câmara), quanto em relação ao reconhecimento legal dessa alteração.

No intuito de aprofundar a reflexão, proponho agora a discussão de alguns conceitos naturalizados que têm sido centrais para o tema dessa pesquisa, como os de menor, de adolescente e de infância (subcapítulo 3.1); socioeducação, punição e outras práticas voltadas a esses sujeitos (subcapítulo 3.2); e as lutas e discursos sobre a redução da maioria penal (3.3).

3.1 O Menor que dança

Para a discussão do tema da redução da maioria penal, alguns conceitos devem ser agitados e suas palavras tornadas difíceis, a fim de que consigamos problematizá-los nos seus modos naturalizados. Scheinvar (2015), ao discutir os enunciados e a lei, refere que “naturalizar tais conceitos sem problematizá-los é uma prática coercitiva que potencializa a quem os aplica e mutila os julgados” (p. 108). O primeiro conceito que proponho submeter a esse exercício trata do menor. O que é ser menor perante a lei? O que se coloca entre ambos e quais são seus modos subjetivantes? Como pensar o menor para além da questão legal ou de responsabilidade penal? A intenção aqui é de um diálogo não somente entre a pessoa nomeada menor e a lei ou a pena, mas com o que se coloca entre ambos, dos modos como se tem produzido o menor.

Quando se propõe a prisão de um jovem de 16 anos, através de uma proposta de lei ou emenda constitucional, se ultrapassa a relação idade – ato – lei. Estamos lidando com singularidades, com desejos, com afetos, com potências e formas de existência que não têm caráter universal, mas “que se quer universal” (Ibid., p. 108). Desta forma, é necessário problematizar suas palavras e seus regimes de verdades, a fim de atentar aos seus modos subjetivantes e buscar suas singularidades.

Para que exista o menor é necessária a existência da ideia de infância, que se consolidou na modernidade, a partir do século XVIII, como uma mentalidade, e deu condições para uma série de práticas e saberes voltados à sua gestão. O termo “menor” – que

é construído na conexão com a pobreza, falta de ordem e situação irregular – segue sendo utilizado no contexto atual, tanto nos documentos oficiais quanto nas narrativas da sociedade e se refere, para além de um simples vocabulário, a um modo de pensar a partir de um modelo menorista (SCISLESKI, 2010; VICENTINI, 2005 apud SCISLESKI et al, 2014).

Nos estudos sobre literatura infantil, Hillesheim (2008) aponta para esse modo de governo, a partir do que os adultos “entendem como adequad[o] para as crianças” e com o objetivo de que a criança “aprenda a verdade social, a partir da ótica adulta” (p. 29), numa subestimação da sua capacidade. Segundo a autora, que cita Mortatti (2000), trata-se de “um estreito vínculo com determinadas concepções de infância, nas quais a criança é um ser ‘que não fala’ e ‘em desenvolvimento’, ou seja, um menor, que deve ser preparado para assumir seu lugar na sociedade” (HILLESHEIM, 2008, p. 33). Não se admite assim o não cumprimento por parte da criança da norma, da ordem, do poder adulto.

Ao mesmo tempo em que essa infância deve ser protegida acima de tudo, critica-se não só o mau comportamento, mas o “comportamento infantil” ou do escape (brincar, correr, falar, rir), numa atitude de intolerância a essa infância que deve ser corrigida. Concomitante a essa forma de pensar, a infância da concepção romântica de Rousseau traz a pureza e a inocência, o que se conecta à “sua condição de inferioridade, incapacidade de discernimentos dos riscos a que está exposta. Por um lado, plena de possibilidades. Por outro, carente de orientação” (HILLESHEIM, 2008, p. 67). A partir dos estudos de Corazza, a autora versa sobre esse caráter dúbio da infância: “por um lado, o da inocência, uma vez que o infantil estaria isento da culpa primordial; por outro, o da culpa, uma vez que as crianças são frutos do pecado e, portanto, têm participação direta neste” (p. 73).

Porque eu vejo, eu fico sabendo, coitadinhos dos inocentes, tão perdidos, a própria família. O que vai ser do nosso futuro, gente?! Porque estamos sem referência. (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão)

Ter crianças na rua às vezes não é culpa das crianças. (Moradora E, Viver Bem, em grupo de discussão)

Os adulto tudo bem, mas as criança ficar na rua [...]. (Moradora H, Viver Bem, em grupo de discussão)

É por isso que eu não concordo com essa história de que criança não pode fazer nada [...]. (Moradora D, Viver Bem, em grupo de discussão)

Mas, com três aninhos, imagina! Vem uma cara lá e diz assim “Ah, Fulaninho, vem cá coisa linda, leva isso aqui lá pro tio que o tio vai dar uma balinha ou um pirulito ou um real”. Três anos, o que a criança sabe? (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Às vezes tem os menor que diz “faço isso e não vai dá nada”. (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Dizem “Ah, eu sou de menor”. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Não podemos permitir que as pessoas de bem, que pagam impostos, sejam vítimas desses marginais disfarçados de menor. (André Moura, deputado do PSC-SE, Zero Hora, 2/7/2015)

A infância, por sua vez, passa a ser produzida na estreita relação com a pedagogia a partir da sua invenção pela Modernidade, e a pedagogia se produz como arte de governo e como ciência a partir da infância. Nesse contexto, a educação passa a ser um imperativo para o investimento nesses sujeitos e os saberes produzidos a partir daí “se imbricam em mecanismos de poder, cujo resultado será a produção de uma criança específica, a produção da subjetividade infantil moderna” (RESENDE, 2015, p. 130). Segundo Veiga-Neto (2015), “governa-se a infância com o objetivo de conduzi-la para determinados ‘lugares’ numa cultura, para determinadas posições numa sociedade e para determinadas formas de vida já partilhadas por aqueles que já estavam aí” (p. 56). O autor ainda coloca a importância de refletirmos sobre para onde essas formas de governo a têm levado, pois seus modos têm a ver com o tipo de sociedade que está sendo gestada atualmente. Sua crítica nos auxilia a pensar os modos de governo das crianças e jovens pobres e no que a sociedade vem propondo para o seu futuro, a partir da possibilidade de reduzir a maioria penal e em outras práticas voltadas para esses sujeitos.

Se “atribui-se ao infantil a incapacidade do uso de seu próprio entendimento, fixando sua necessidade inelutável de ser dirigido pelos adultos” (HILLESHEIM, 2008, p. 100), tem-se no menor (entendido aqui como o que escapa) a constante necessidade de vigilância, independente da sua idade. O menor é a infração, é o que não adere, é o que temos que educar, reformar, reeducar, socioeducar ou mesmo prender. Não basta mais fazê-lo aos dezoito anos, busca-se os dezesseis, a primeira infância, a vida intrauterina. Não basta mais a educação, mas impedir seu nascimento ou mesmo o extermínio. O menor não pode escapar!

É a partir da criança e jovem pobres, diferentes dos economicamente favorecidos – tendo em vista as condições históricas e sociais que já foram tratadas no primeiro capítulo, como a criminalização e patologização da pobreza, os movimentos higienistas e eugenistas, etc –, que se tem as condições de, junto ao judiciário, transformar essas crianças em “menor carente” ou “menor infrator” (GUARESCHI; ECKER; SOUZA; GALARÇA, 2015). É desse menor que trata o contexto político e penal, é desse menor que tratam as propostas voltadas à redução da maioria: esse menor que não tem aderido às leis adultas e tem sido visto como

ameaça. Por isso, faz-se necessário pensar as suas desterritorializações, seus outros lugares, para se discutir sua responsabilidade penal.

No limite construído entre infância e juventude, é importante problematizar a constituição desta última e do seu par, a adolescência⁷⁶. Cabe salientar, logo de início, a opção de alguns autores – que aqui utilizo como base – na utilização do termo “juventude” no intuito de fugir da construção dos modos adolescentes, apesar de entenderem que a juventude também está capturada, na sua interlocução com os direitos humanos, e vinculada às práticas contemporâneas denominadas protetivas a partir de saberes que estão em constante produção. Trata-se aqui de mais um conceito que passa a ser “utilizado como uma definição universal e identitária de uma fase da existência humana, agora um pouco mais ampliada” (NASCIMENTO; COIMBRA, 2015, p. 182).

A adolescência, como construção histórica recente que se iniciou num contexto contemporâneo e de controle globalizado, teve suas primeiras definições no século XVIII, mas a demarcação e naturalização dos seus modos aconteceu a partir do século XX no Brasil, quando recebeu forte influência da figura dos *teen* estadunidenses. A forma de “ser adolescente” passa a ser alvo de grande investimento, tanto científico quanto pelo mercado, a partir da lógica capitalística. Sua produção passou a servir à existência de profissionais especializados, a um nicho de mercado, a uma força massificante (por ser universal, a-histórica e homogênea) e individualizante. Produzem-se pela ciência as ideias de universalidade, naturalidade e desenvolvimento, de maneira que todos passariam por essa etapa de forma homogênea, estabelecendo seus modos normais e anormais de ser adolescente, baseados num determinado modelo de existência. Além disso, se atribui a essa etapa a formação de uma personalidade (a partir da existência de uma crise) como algo que será estaque e determinante na vida do sujeito, como colocam Coimbra, Bocco e Nascimento (2005).

Segundo as autoras, a lógica desenvolvimentista tem como um dos seus embasamentos a crença na primazia da razão, a partir de uma visão cartesiana, e é essa primazia que produz a necessidade de uma identidade e do seu desenvolvimento. Essa lógica – que é a base das propostas jurídicas apresentadas acima – entende que “à medida que se percorrem as diferentes etapas do desenvolvimento, haveria aprimoramentos, em especial o racional, que dariam aos sujeitos mais domínio e conhecimento sobre si e sobre o mundo” (Ibid., p. 3).

⁷⁶ Segundo Scheinvar (2015), a subdivisão “adolescente” e “juventude” ocorreu a partir da década de 1970, principalmente a partir das discussões sobre a maioridade penal, seguidas de debates sobre a inserção do jovem no mercado de trabalho.

Segundo João Batista Costa Saraiva, consultor da Unicef e juiz aposentado, a convenção da ONU firmou, a partir de estudos científicos, o entendimento de que pessoas em desenvolvimento têm compreensão de espaço e tempo diferente de um adulto. Por isso, o período de internação de liberdade para o adolescente é mais breve (Zero Hora, 01/07/2015).

Tem-se, ainda, nos atributos construídos e atribuídos à adolescência, a essência de características indesejadas socialmente, como rebeldia, desinteresse, crise, instabilidade, agressividade, impulsividade, timidez, introspecção, vulnerabilidade, etc., o que justifica o forte investimento nessa fase para um futuro melhor. O saber produzido pela psicologia também produz uma etapa de “separação” desses sujeitos dos adultos, idade em que realizarão suas próprias escolhas, seus próprios modos de pensar, tensionando, então, a obediência aos seus modos.

Que nem eu acho assim, no meu ponto de vista, que é um grupo bem visado para uso de drogas, prostituição, né. (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Depois dos doze anos, eles começam a ter opinião própria, gosto diferente [...]. (Moradora F, Viver Bem, em grupo de discussão)

Eu acho que influencia muito no sistema nervoso. Eles veem aquilo ali, os hormônios já tão a mil, eles acabam ficando mais a mil, né. (Moradora H, Viver Bem, em grupo de discussão)

Hoje em dia os jovens de treze, quatorze anos, eles querem andar bem arrumadinho, não importa da onde isso sai [...] ah, eu roubei, minha mãe não tem condições [...]. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Tem pizinho de doze, treze anos, usando droga, com arma na mão, coisa de gente grande. (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Não, eu acho assim, que não é só a juventude, Se tu passa assim, o que tu vê de velho [...]; e os velho usam a juventude. É isso que acontece. Daí pra eles não ir lá dá a cara deles, daí os novinho pra fazer grau pros velhos: “ah, eles vão ver que eu sou o tal”, vão lá e fazem mesmo. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Em pesquisa realizada por Fischer (1996) sobre os discursos da adolescência, a autora aponta para alguns investimentos voltados primeiramente para grupos delinquentes e revolucionários juvenis na sua rebeldia, contestação, enfrentamento da ordem e lutas políticas nos anos de 60 e 70 e, posteriormente, para novas “tribos” e estilos que surgem nos anos 90 e que passam a ser um novo e central alvo do mercado, no auge da globalização da cultura e da economia, “numa rebeldia mais codificada pelos mídias do que libertadora” (p. 39). Interessante que os dados da pesquisa nos mostram que os movimentos dos anos 80 retratam uma descaracterização do binômio juventude-rebeldia, o que contradiz os argumentos

apresentados pelo PEC 171/93, de uma mídia como instrumento que dá condições aos jovens de uma consciência política e de discernimento dos seus atos para serem responsabilizados penalmente. Na contramão dos argumentos do projeto de emenda constitucional, a pesquisa de Fischer nos apresenta duas questões importantes: o fenômeno do retardamento da entrada na vida adulta, decorrentes de um estreitamento do mercado de trabalho, que impele o ingresso tardio neste por parte das populações jovens, e o alargamento do período da adolescência, tanto para crianças quanto para os adultos, como uma busca da permanência na juventude e de um amplo grupo de pessoas aptas a consumir os produtos e os modos *teen*. O que talvez seja relevante lembrar a partir da sua pesquisa, todavia, é o grande impacto midiático e fortemente vinculado à juventude que foi o movimento “os caras pintadas” para o impeachment do presidente Fernando Collor, em 1992 (Fora Collor), que, ao mesmo tempo em que dava visibilidade a um grupo jovem que passou a se manifestar, as pesquisas de mercado mostravam não se tratar de um grupo “tão reacionário” (p. 38).

O prolongamento da infância e da adolescência no século XIII e XIX, conforme é historiado por Ariès, corresponde a uma infinidade de processos de confinamento de crianças (aí compreendidos os que hoje se denomina de teens), e está inextricavelmente ligado à constituição dessa população como “problema” e como “naturalmente incapaz” (FISCHER, 1996, p. 18).

No entanto, sabe-se que o que foi constituído como adolescência, da mesma forma que a infância, não serve ao “menor”. Para este, as palavras infância e adolescência tem o significado de falta. Pode-se pensar que eles são os seus anormais. Quando a mídia aponta as diferentes adolescências, ela expõe o jogo social de inclusão e exclusão: os meninos de rua, os astros, as *top models*, os jovens trabalhadores, os marginais da Febem, etc. Estes não ocupam as revistas femininas ou masculinas, os seriados de televisão e os comerciais, mas estão nas “páginas policiais, nas notas de pessoas desaparecidas, nas reportagens sobre problemas sociais da infância e da adolescência” (Ibid., p. 27).

Com a promulgação do ECA em 1990, acentua-se a produção desses saberes que colocam esses jovens ao mesmo tempo como sujeitos de direitos e objetos de saber e poder. Dentre os saberes que passam a investir nesse período da vida, a autora enfoca a psicologia e a sociologia, a última tendo como enfoque a entrada desses sujeitos na vida social, cultural e política, como uma integração e negação aos valores da sociedade e da vida adulta. Ao contrário da psicologia, que apresenta grande contribuição para a produção da adolescência e seus modos normativos, a sociologia volta-se a grupos situados no que se considerou chamar de juventude. Para estes grupos, há também uma diferenciação em termos de idade utilizados

pelos especialistas da demografia, que referem a adolescência entre os 15 aos 19 anos e a juventude entre os 20 e 24 anos (FISCHER, 1996).

A partir da categoria “adolescente em conflito com a lei”, acesso a fala de uma colega que indaga: “quem de nós, no momento político atual, não está em conflito com a lei?”. Dentre os questionamentos possíveis a esse conceito, trago dois: primeiramente, não estar em conflito com lei é abdicar da potência e da singularidade para ceder a modos cristalizados e hegemônicos; é deixar de criticar seus processos subjetivantes, a partir das suas produções. Em segundo lugar, é necessária a crítica sobre a produção da adolescência e juventude pobres, a partir de um lugar que se construiu no *entre* a infância e a adultez, e que é considerado como um espaço de preparo para a vida adulta, em seus aspectos de responsabilidade, maturidade, estabilidade e serviço ao capital (COIMBRA; NASCIMENTO, 2015).

Além dessa categoria, temos como possibilidade de problematizar a do “jovem infr(a)tor”. Ser ator de um ato infracional é ser infr(a)tor? O infrator se refere ao transgredir, que é apresentado pelo dicionário como “passar além do limite razoável, infringir, postergar, não cumprir, violar (a lei)”⁷⁷. Segundo Bocco e Lazzarotto (2004), o termo “infração” vem do latim *infractio*, que significa ação de quebrar (p. 9). O prefixo “infra” significa “abaixo, na parte inferior”⁷⁸, ou seja, uma ação “menor”. Tais palavras, e seus significados, nos convidam a pensar para além da “capacidade de entendimento do ato delituoso”, como aparece na PEC 171. Refletir sobre o ator e sua relação com a ação nos direciona para outras possibilidades desse sujeito, bem como outras alternativas para os seus atos. Não se trata de vitimizar ou colocar essa juventude num lugar de quem não possui condições de entender seus atos ou de fazer escolhas, mas de pensá-los para além deles/delas.

É preciso desconstruir modos fixos que entendem que todos os sujeitos passarão por aquelas etapas daquelas formas e que trazem consigo a ilusão de que, nos seus limites – na mudança de uma categoria a outra – ocorreria uma mágica transformação. É necessário desnaturalizar também a noção de que todo autor de ato infracional se reduziria ao seu ato. Nosso olhar se volta aos movimentos da vida, nos seus diversos momentos e toques.

[...] entre um discurso que aponta para os elementos biológicos da violência do jovem e outro que considera o jovem como efeito de uma indecência familiar, especialmente das camadas sociais pobres, parece, em ambos discursos, que as possibilidades de mudança no que tange à transformação desse jovem são muito poucas (SCISLESKI, 2011, p. 7).

⁷⁷ Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/transgredir>>. Acesso em: 01 fev. 2017.

⁷⁸ CEGALA, D. P. Novíssima Gramática da língua portuguesa. 46 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

Além do interesse pelos seus movimentos, o seu dançar – que busca o descolamento das suas categorias –, é preciso atentar para as práticas que atravessam e subjetivam a todos nós. Para essa juventude pobre, na sua relação com o ato ilegal, muitas práticas foram pensadas, elaboradas, estudadas, transformadas em ciência. A lógica sempre buscou a ortopedia dos seus movimentos, a coreografia treinada da sua dança.

3.2 A coreografia: do punir ao educar

Nos diversos modos que compõem a história das práticas voltadas à infância e adolescência e sua relação com a ilegalidade, um objetivo se repete: a submissão de tais sujeitos às práticas de controle e vigilância. Os diferentes conceitos utilizados se modificam com o passar do tempo e com os discursos que se colocam nos diversos cenários políticos e sociais, mas a busca pelo controle e aprisionamento dos seus corpos, mesmo que numa aparente liberdade, permanece.

Para pensar a responsabilidade penal dessa infância-juventude, faz-se necessário atentar para isso que está *entre*, que se coloca no *E* (Deleuze, 2013), e não somente na discussão sobre o reduzir ou não, ser ou não imputável, ser ou não perigoso, aplicar a medida socioeducativa ou a prisão. No entanto, para entendermos os discursos que participam desses impasses, faz-se necessária a discussão sobre as possibilidades apresentadas a tais sujeitos, que modulam, através das suas práticas e dos seus olhares, suas formas dicotômicas. O momento político que estamos vivendo tem servido aos modos dicotômicos de entender e se posicionar diante das questões sociais. Essa dicotomia legitima a existência do certo e do errado, dificultando o lugar do *entre* como possibilidade de problematização. É certo aplicar medidas socioeducativas? É errado prender? E assim por diante. Só temos as opções “bandidos” e “cidadãos de bem”?

As duas possibilidades apresentadas na discussão sobre a redução da maioria penal são resumidamente estas: permanecer submetendo os jovens às medidas socioeducativas até os dezoito anos ou encaminhá-los ao presídio a partir dos dezesseis. Diversos são os pensamentos e discursos que atravessam essa discussão, como os da impunidade, da educação, da transformação do sujeito, da punição, da periculosidade, além de outros já trabalhados nos capítulos anteriores. Dentre as possibilidades de discutir seus modos, opto aqui por duas delas: a desconstrução da dicotomia prisão versus medidas socioeducativas, a

partir da discussão dos seus discursos, e a desnaturalização de alguns conceitos que atravessam suas racionalidades.

3.2.1 Medidas socioeducativas ou prisão?

A partir da implementação do ECA, as medidas socioeducativas em meio aberto e fechado são inseridas como possibilidades para atender a juventude em conflito com a lei. A partir desse dispositivo “cujo objetivo é menos a punição e mais a tentativa de reinserção social, de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (FRANCISCHINI; CAMPOS, 2005, p. 268), busca-se atender às expectativas da sociedade nessa nova racionalidade que apresenta crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. A construção do SINASE⁷⁹, conforme o próprio documento refere, busca dar conta de uma mobilização pública, presente na mídia e em diversos segmentos da sociedade, sobre o que fazer com esses sujeitos. Seu papel vem ao encontro do ECA na priorização da natureza pedagógica das medidas socioeducativas.

As diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo – que estão em relação direta com os aspectos sancionatórios – visam, no seu documento, a uma alteração nos modos de pensar e se comportar desses adolescentes. Nele, estão presentes conceitos como responsabilidade, liderança, autoconfiança, cidadania, qualidade da relação, participação crítica, potencialidades, subjetividade, capacidade e limitações, habilidades, competência (relacionais, cognitivas e produtivas), desenvolvimento pessoal e social, autonomia, solidariedade, etc. Como o documento aponta, “educar – particularmente no caso de adolescentes, consiste em ensinar aquilo que se é” ou “a disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico [...] e não ser vista apenas como um instrumento de manutenção da ordem institucional” (BRASIL, 2006, p. 48, grifos meus). Faz parte desse planejamento pedagógico a ideia de que “tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família” (BRASIL, 2006, p. 49), o que retrata a capilarização das suas ações.

⁷⁹ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, criado em 2006, a partir de debates entre os operadores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Baseia-se em normativas nacionais (CF e ECA) e internacionais (ONU, Sistema Global e Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade) (BRASIL, 2006).

A partir da organização desse dispositivo, é possível observar nas ações e gestão pedagógicas uma “racionalidade que envolve conjuntos de procedimentos, mecanismos, táticas, saberes, técnicas e instrumentos destinados a dirigir a conduta dos homens” (GADELHA, 2013, p. 120). Na lógica do biopoder, as tecnologias disciplinares atuam no social, bem como as tecnologias de regulamentação geram efeitos no indivíduo. A exigência que se tem agora no cuidado de si não se reduz a um esforço da consciência, mas gera efeitos sociais, e seus cuidados precisam ser pedagogizados (SCISLESKI; GUARESCHI, 2011). Não há mais espaço para se pensar na ordem, e sim numa pedagogia que visa a ensinar aquilo que se é, onde todos são convidados a participar e se incluem as exigências do modo de ser contemporâneo, como liderança, autoconfiança, competência, autonomia, cidadania, participação crítica, etc. Desloca-se do punir para o educar, o curar, o transformar.

O SINASE pertence ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD)⁸⁰, de que devem fazer parte as três esferas administrativas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e a sociedade civil, sob os eixos da promoção, defesa e controle social. É papel do SINASE articular os outros subsistemas que fazem parte dessa rede de proteção (saúde, assistência social, educação, justiça e segurança pública), colocando todos na responsabilidade desse controle (BRASIL, 2006).

[...] destacamos que a Proteção Integral estabelece um circuito de poder que se efetiva entre a macropolítica e a micropolítica, ao incidir sobre as ações do governo e sobre a vida do adolescente, ambos os planos se legitimando pela lei e pela transversalidade das ações locais (NEVES, 2014, p. 42).

Um outro exemplo da capilarização dos seus modos é o Plano Individual de Atendimento (PIA), que deve ser executado pelo CREAS⁸¹ e que tem como objetivo o planejamento da execução da medida e a avaliação das metas estabelecidas no processo judicial. Sua construção serve, ainda, para planejar o futuro desse jovem – nas diversas áreas da sua vida e em conjunto com o mesmo e sua família – e encaminhar ao juiz no prazo de quinze dias. Podemos pensar nesse documento tanto como um planejamento para a vida do adolescente e da sua família quanto como uma forma de visualizar as diversas políticas públicas que estão inseridas nessa rede de proteção e precisam fazer parte dele (SILVA e HÜNING, 2013). Ou seja, além de um controle voltado ao jovem e sua família, tem-se aqui a

⁸⁰ Sistema de Garantia de Direitos, regulamentado pela resolução nº 113/2006 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

⁸¹ Centro de Referência Especializada em Assistência Social, pertencente à Política Nacional de Assistência Social, que atende as famílias em situação de vulnerabilidade e risco, quando da violação de algum dos seus direitos. É no CREAS que são executadas as medidas socioeducativas em meio aberto.

avaliação das diversas instituições que estão envolvidas nesse atendimento, nessas malhas do poder.

Assim como na transição suplício-prisão (FOUCAULT, 2010) não se tratava exatamente de uma evolução, mas de uma intolerância por parte da sociedade e possibilidade de revolta contra o soberano, as medidas socioeducativas também não são uma evolução da prisão. Apesar dos seus modos possibilitarem novas práticas e possibilidades para com esses sujeitos, elas não têm servido, na maioria dos casos, para o que se esperava delas.

Acho que cabe uma medida socioeducativa, uma coisa assim, mais rígida, né, mais controlada, mais monitorada assim. Mas preso/o presídio não recupera ninguém [...] Piora, né. Se entra lá dentro mais ou menos, sai de lá perfeito [...] Eu acho que a solução não é aprovar, ser preso aos dezesseis anos, tanto a FASE quanto o presídio [...] são a escola pra ficar mais marginal, né, entra lá mais ou menos, sai de lá um marginal padrão. (Moradora B, Faxinal, grupo de discussão)

Eu acho que a FASE não resolve nada [...] Ai uma criança com doze anos, separada da mãe, vai pra lá, não conhece ninguém, como que tu acha que ele vai voltar de lá? Ele vai aluno e volta mestrado. Porque se tu vê de cem que está lá e tu pegar dois recuperado, o Brasil tá bem! (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Se as prisões brasileiras são “a universidade do crime”, os centros de internação para menores não estão muito longe de ser “o ensino médio do crime”. (Revista Veja, 22/07/2015)

Entrou pra FASE com dezesseis anos, saiu do presídio com vinte e quatro! Sabe, tu sai de lá e sai pior ainda, fazendo mais coisa ainda. (Moradora H, Viver Bem, em grupo de discussão)

Eu já ouvi falar que quando vão pra FASE voltam pior! [...] Eles são espancados pelos próprios internos e voltam pior [...] Eu não sei se a FASE resolve alguma coisa [...] Se já tem dezesseis anos, eu concordo de ir pro presídio direto. Se matou, tem que pagar. (Moradora A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Pior é que é verdade! [...] Faz pior do que faziam antes [...] os novato que entram lá, eles bate, paga os pecadinho lá dentro! [...] Eu acho que a FASE e o presídio, acho que é a mesma coisa. Não te muda quase nada [...] Cai no presídio, sai fazendo pior. Cai na FASE, já tão lá dentro pensando “o que que eu vou fazer quando sair daqui?”. (Moradora B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Se revolta mais ainda! (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

É pior do que o presídio, a FASE. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Botassem eles pra fazer uma agricultura, uma coisa pra população, aproveitar eles melhor, não prender na cadeia. Lá, eles só vão aprender bem piores coisas, na minha opinião. (Moradora C, Viver Bem, em grupo de discussão)

Até tem casos que até pode ter mudança, né, o pessoal se arrepender. (Morador A, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Bom, os moço de menos tempo até pode mudar, mas eu quero ver depois... (Morador B, Beckenkamp, em grupo de discussão)

As narrativas nos possibilitam o confronto com os paradigmas apresentados pelas medidas socioeducativas em meio fechado que não se diferenciam das narrativas sobre as prisões: lugares de violência e da possibilidade de novos crimes ou infrações. Aqui, onde as narrativas falam dos modos desenvolvimentistas, a submissão desses menores ocorre aos modos dos “adultos bandidos”, que podem “educá-los para o mal”, onde eles passariam ao lugar da vítima. Não se trata de defender esta ou aquela instituição, tampouco de extinguir as medidas socioeducativas como uma possibilidade, mas de refletir sobre suas práticas e a ampliação dos braços de um sistema de justiça, que coloca a sociedade a postos para vigiar seus delinquentes, numa lógica biopolítica.

Scisleski et al (2012) atentam para a necessidade de “questionar o âmbito das próprias políticas que teimam em justificar sua atuação em nome de discursos ‘re’ (de ressocialização, reabilitação, reeducação, reinserção, entre outros)” (p. 27). Foucault (2015) já se referia a uma punição que só poderia ser justificada por aquilo que ele chamou tecnologia da reforma, visto a extinção da ideia de vingança pelo soberano. O veredito atribui agora essa “tarefa para pessoas que vão formular, sobre o crime e sobre os criminosos, um discurso que poderá justificar as medidas em questão” (p. 226).

Mas deixa eu te fazer uma pergunta, assim, particular talvez: a senhora sente arrependimento no seu filho [que está preso], a senhora acha que quando ele sair de lá ele vai ser uma pessoa melhor? (Moradora A) Não vai. (Moradora J, Faxinal, em grupo de discussão)

Tinha uns lá que pichavam muro, então ele é levado pra escovar aquilo tudo, tira aquilo ali, pintar de novo, um tratamento de choque, né. (Moradora B, Faxinal, sobre programa americano na televisão, em grupo de discussão)

Tinha uma lá que usava drogas e batia na vó. E aí mostraram um presídio feminino, ela foi durante quinze dias nesse presídio feminino acompanhando as detentas que passaram o mesmo processo que o dela [...]. (Moradora A, Faxinal, sobre o mesmo programa, em grupo de discussão)

Esse discurso pedagógico circunscreve a infância e a juventude nos seus diferentes lugares: seja na escola, nas medidas em meio aberto ou em meio fechado, seja pelos professores, pelos socioeducadores ou pelos outros presos. O discurso da educação transformadora precisa ser problematizado em suas práticas e em suas racionalidades. Busca-se a captura, não se suporta o escape. Mas as resistências estão ali: eles deixam a escola, não aderem às diversas políticas públicas, burlam as medidas em meio aberto, fogem das medidas em meio fechado ou da prisão. Eles dançam! Quando Foucault (2010) fala do “indivíduo a ser

corrigido”, ele refere o sujeito “que vai aparecer nesse jogo, nesse conflito, nesse sistema de apoio que existe entre a família e, depois, a escola, a oficina, a rua, o bairro, a paróquia, a igreja, a polícia, etc” (p. 49). Trata de um sujeito que é incorrigível, onde todos os investimentos e técnicas falharam.

Na interlocução entre o educar e o punir, as narrativas apresentam sua mistura, seus toques e seus atravessamentos. Quando acaba um e termina o outro? Há lugares definidos para cada um desses mecanismos? Há somente dois lugares para esses sujeitos? Vavassori e Toneli (2015) atentam para a dicotomia nos modos de ver e ser desses jovens, ora como vilões (e aí devem ser punidos e presos), ora como vítimas (então devem ser educados e incluídos nas medidas socioeducativas).

Também não concordo [...]. Que aos dezesseis anos ele não fosse pro presídio, que fosse, né, pra uma escola agrícola, alguma coisa assim que eles fossem punido, mas também não de uma maneira tão drástica quanto um presídio, mas separado. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Ou no caso poderia ter, no caso uma, não digo cadeia, mas tipo um colégio interno, pra onde fossem os menor que aprontassem. (Moradora P, Viver Bem, em grupo de discussão)

Tem que ter tipo uma cadeia diferente pra esses menor. Fazer uma oficina. Se eles mataram, vão pagar como? Fazer uma oficina, fazer um projeto [...] eles iam presos mas, ao mesmo tempo, eles iam se ocupar e não iam tá junto com os outros [...] Eles têm que pagar sim, mas de uma outra forma. (Moradora E, Viver Bem, em grupo de discussão)

Eu sou contra essa nova lei [...] porque eles vão estar, no caso, ensinando mais, porque botando os de menor na cadeia, eles vão aprender com os que já tão lá dentro a fazer coisas bem piores do que eles faziam na rua. Porque os que tão lá dentro têm experiência, fazem coisas que até Deus duvida! (Moradora B, Viver Bem, em grupo de discussão)

Nós, assistentes sociais, trabalhamos diretamente com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e sabemos que elas podem ser eficazes, se realizadas dentro da perspectiva preconizada pelo ECA⁸² (Conselho Federal de Serviço Social, maio, 2015)

Nessa lógica, há a necessidade da crítica diante dos seus modos, reconhecendo tanto as medidas socioeducativas no aspecto penal e punitivo, que busca sim a ordem, quanto a prisão enquanto local onde não há somente punição e que, em certos casos, serve até mesmo para proteger seus detentos e constituir uma família. Não quero dizer com isso que a prisão é um lugar de proteção ou de acesso. Bem pelo contrário, sabemos de toda a precariedade e perversidade do sistema carcerário. O que desejo atentar aqui são os movimentos da vida, que

⁸² Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço Social é notícia**. Informativo anual. Ano 1. ed. nº 1. Brasília (DF), maio de 2015.

não ocorrem no engessamento dos seus modos e seus lugares, mas que estão num constante dançar, a partir das diversas linhas que se misturam nessas relações.

A última rebelião na FASE ocorreu porque 16 menores pretendiam ser transferidos para o Presídio Central, por considerar a prisão muito mais livre. Aumentar o tempo de internação traria punição mais rígida do que reduzir a maioria. (Carlos Gross, juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude, Zero Hora, 30/6/2015)

Diante desse “não saber o que fazer” ou, como diria Foucault (2010), “o que pôr no seu lugar”(p. 218), continuamos a propor o endurecimento das penas, o aperfeiçoamento das políticas públicas, a criação de novas instituições, a produção de novos saberes científicos, etc.

O sistema carcerário junta, numa mesma figura, discursos e arquitetos, regulamentos coercitivos e proposições científicas, efeitos sociais reais e utopias invencíveis, programas para corrigir a delinquência e mecanismos que solidificam a delinquência. O pretense fracasso não faria então parte do funcionamento da prisão? Não deveria ser inscrito naqueles efeitos de poder que a disciplina e a tecnologia conexas do encarceramento induziram no aparelho de justiça, de uma maneira mais geral na sociedade e que podemos agrupar sob o nome de “sistema carcerário”? (FOUCAULT, 2010, p. 257).

Mesmo sendo consenso que a prisão e as medidas em meio fechado não auxiliam nem esses sujeitos nem mesmo a sociedade, permanecemos propondo seu aprisionamento. Além da sua ineficiência, como Foucault (2010) já referia, há a queixa sobre seus gastos:

Imagina o quanto de presídio que vai ter que ser construído no Brasil! Imagina o tanto de imposto que nós vamos ter que pagar a mais, e já tá tudo horrível de caro! Pra, né, então os nossos jovens vão ficar tudo na cadeia, não vai ter nenhum na estrada. (Moradora B, Faxinal, em grupo de discussão)

Tem que construir um presídio novo, tem que abrir uma licitação de milhões e milhões pra construir presídio novo, por que não botam eles a construir? (Morador A, Faxinal, em grupo de discussão)

Devemos notar que essa crítica monótona da prisão é feita constantemente em duas direções: contra o fato de que a prisão não era efetivamente corretora, que a técnica penitenciária nela permanecia em estado rudimentar; contra o fato de que, ao querer ser corretiva, ela perde sua força de punição, que a verdadeira técnica penitenciária é o rigor, e que a prisão é um duplo erro econômico: diretamente pelo custo intrínseco de sua organização e indiretamente pelo custo da delinquência que ela não reprime (FOUCAULT, 2010, pp. 254-255).

O que temos vivenciado é um aumento no encarceramento e a possibilidade de privatização dos presídios, como brevemente citado no capítulo anterior. Autores e estudiosos da segurança pública vêm questionando propostas de alterações legais que servem ao capital,

através da privatização. Os dados do primeiro presídio privado do Brasil, em Ribeirão das Neves (MG), mostram que as cinco empresas que compõem esse complexo prisional público-privado, que oferta 3.400 vagas e possui contrato pelo período de 27 anos, recebem R\$ 2,7 mil por preso, mais do que os públicos (2,1 mil). Além desses valores, há o pagamento a uma consultora multinacional para a gestão, cujo valor estimado para pagamento em 2008 ultrapassou os R\$ 2 bilhões e que inclui novos aditivos de pagamento ao contrato (CISLAGHI; SARAIVA, 2016). Os autores referem, ainda, outras experiências no país, nos seus diversos modelos jurídicos, a saber: Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Santa Catarina.

Os dados mostram que tem ocorrido um aumento da população carcerária no mundo todo. No Brasil, entre 1992 e 2012, houve um aumento de 380% do número de presos, tornando-se a quarta maior população carcerária do mundo, com 607.700 presos em 2014. Acima do Brasil, encontramos os EUA, a China e a Rússia. Em contraponto a alguns pensamentos que defendem tais medidas ou não pautam essa discussão, observa-se que não houve correlação entre o encarceramento e a diminuição dos índices de criminalidade. Pelo contrário, o número de homicídios no Brasil aumentou em 148,5% entre 1980 e 2012 (Ibid.).

Para além dos seus custos e números, as narrativas sobre a prisão dizem de vidas em seus modos subjetivantes, em sua relação com a família, com a sociedade, com a economia, com a política, etc. Sabemos que o encarceramento não se restringe a esses sujeitos e ao espaço das prisões, mas nas diversas linhas que atravessam todos nós. Mesmo nesse lugar de controle e punição das instituições, vidas seguem e encontram seus movimentos e alguns escapes:

Eu até conheci uma mulher que, também, foi visitar o marido no presídio e chegou lá e disse: “Agora tu tá aí, ó, como é que tu vai te virar pra mandar dinheiro pra casa? tu tem que sair daí pra roubar de novo pra mandá”. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Tinha uma lá que falou pra mim: “cuida a tua sacola, tu tem que ficar com as duas mãos”. Porque lá tinha traficanta também, né, e elas colocavam, como é que fala? Enxertam, né? [...] Enxertaram a sacola de uma senhora pra passar droga e a mulher quase morreu chorando [...] tem bastante mau caráter lá também! (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Ela disse que nunca precisou trabalhar, que ela tava trabalhando agora porque o marido dela tava preso, mas ela sempre viveu com o dinheiro do crime [...] Daí é que nem ela disse, né: “Ele tentou trabalhar honestamente, mas vai viver com salário mínimo, não tem como”. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão)

Às vezes a gente não tem prato de comida pra dar pros filhos da gente, não tem leite pra dar pros filhos da gente, uma fruta; os presos, duas horas da madrugada eles ganham Toddynho ou Quick de morango na porta da cela [...] Eu acho que eles se

sentem apaziguado pela sociedade ali; eles pensam assim: “ah, eu vou pro presídio e lá eu vou ter o que comer, vou ter o que beber, vou ter banho quente, vou ter caminha quente”. (Moradora F, do Faxinal, em grupo de discussão)

[...] tudo o que a gente passa pra entrá pra visitá um preso lá dentro, eles não sabem ali na portaria o que a gente passa, as vergonha e humilhação que a gente passa ali. (Moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

Sem falar em como a sociedade te enxerga [...] Mulher de preso. (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Eu tinha vizinhos ali que eu passava, todo mundo me cumprimentava, mas depois que ficaram sabendo que o meu ex-marido tava preso e que eu visitava ele e levava os meus filhos lá para visitar ele, já me viraram a cara, nunca mais falaram comigo [...] Graças a Deus esse mal que eu sofri eu não quero nunca mais! (Moradora A, Faxinal, em grupo de discussão)

Eu acho que as pessoas/elas não veem o que a gente passa, né. Eles só veem assim: ah, é ex-presidiário! (Moradora B, Faxinal, em grupo de discussão)

Tu entra lá, tu entra por uma coisa, tu sai de lá tu sabe um monte de coisas, entendeu? (Moradora J, Faxinal, em grupo de discussão)

O ministro da justiça, José Eduardo Cardozo, é contra a redução da maioria penal, alegando que boa parte da violência e dos crimes é comandada de dentro dos presídios. O discurso do ministro é um atestado claro da incompetência do próprio governo do qual ele faz parte em dismantelar o crime organizado, que, debaixo das barbas do poder público, sob sua tutela, continua a cometer delitos [...] que se organizem as cadeias e as tornem locais de reinserção para os apenados de qualquer idade. (Zero Hora, Coluna Tribuna, 17/06/2015)

Seja por necessidade econômica, na burla do sistema de acesso aos presídios, no trabalhar enquanto o marido está preso, no acesso às necessidades que não tinham fora do cárcere, na persistência da visita diante dos modos humilhantes de revista ou do olhar da comunidade ou pelos negócios da prisão, essas vidas dançam. O que existe é uma invisibilidade, a partir de um desejo de afastamento do que ocorre nos fluxos carcerários e que dá a impressão de que não existe vida dentro dos seus muros. Bassani (2016) relata relações de amor, sexo e afeto a partir da possibilidade de visitas íntimas nos presídios, nem sempre prévias ao encarceramento, mas construídas dentro dele. As visitas servem também para garantir mantimentos que o Estado não oferta, para “acalmar” os presos através do sexo, para a comunicação entre o “dentro” e o “fora” da instituição, para sua barganha e proibição, quando for interessante à gestão do presídio. O que procuro expor aqui, no entanto, são os movimentos e fluxos da vida, que ocorrem nos diferentes lugares e momentos. Presos namoram, conhecem novas companheiras, têm filhos, fazem negócios, auxiliam a família financeiramente, acordam modos de sobrevivência, etc. Desterritorializar é preciso!

O próprio presídio, anteriormente entendido em seu funcionamento como uma instituição predominantemente disciplinar, se apresenta agora de outros modos. Bassani

(2016), a partir dos estudos de Garland (2005), Wacquant (2007) e Godoi (2010), refere o que os autores chamam de “prisão socializadora”, como “territórios que, para além da ideia de destruição e exclusão, têm produzido efeitos de socialização, a exemplo da escola, família e outras instituições” (BASSANI, 2016, p. 38). Seus espaços já não apresentam um contorno claro, mas se misturam com a periferia, no que Godoi (2010 apud BASSANI, 2016) chamou de “erosão das fronteiras⁸³”. Assim como na comunidade o tráfico oferta direitos não garantidos pelo Estado, as visitas íntimas nos presídios também cumprem essa função. Como nos mostra a narrativa de um detento do presídio central de Porto Alegre, relatada no diário de campo da autora: “se não fosse ela, não sei o que seria de mim aqui, sem dinheiro para bancar a minha estadia” (p. 41). Outras narrativas nos auxiliam nessa desconstrução:

[...] eu acho que não vai adiantar reduzir a maioridade penal. Porque todo mundo diz “ai eu fui preso”, não sei o que, mas sai de lá e volta, e volta de novo porque tão passando necessidade em casa. (moradora F, Faxinal, em grupo de discussão)

[...] as cadeia estão lotadas de gente maior de idade, que muitas vezes sai e apronta pra voltar de novo. (moradora P, Viver Bem, em grupo de discussão)

Eu tenho um irmão que tá preso, tá saindo dia dezoito, ele era/é usuário de crack, né. Ele já foi internado várias vezes, a minha mãe fez de tudo, no fim ele tá preso. E ele tá melhor lá dentro do que na rua. Ele tá gordo, tá bem. Na rua ele tava sempre mal, sempre [...] tem os dois lados. Então lá tem assim ó: tem os privilegiados, lá dentro tem uns que vivem muito melhor do que todos nós aqui, e os que não são, que são os pé de chinelo deles lá dentro. Então isso aí é a cadeia. (moradora O, Viver Bem, em grupo de discussão)

A apresentação desses sujeitos de forma homogênea e dessas instituições como práticas binárias, além de abafar a potência da vida, desconsidera seus modos subjetivantes. Mais do que opções que se apoiam nos regimes de verdades, temos a possibilidade do acompanhamento de suas linhas.

O preconceito e a exclusão somente vão fazer as pessoas se gradearem cada vez mais. Os jovens infratores, que têm vontade e oportunidades, com certeza podem mudar. (Chefe do núcleo de profissionalização da FASE, em matéria na Gazeta do Sul, em 27 e 28/06/2015)

⁸³ Godoi (2010, p. 9) diz de uma prisão para além dos seus muros, não somente de “uma prisão-possibilidade onipresente para os que se atreverem a cruzar os limites da legalidade instituída, e sim uma prisão-realidade, uma prisão presença e para as pessoas que não necessariamente cometem ou cometeram um delito tipificado. Uma prisão que circula de boca em boca, de gesto em gesto, que sim ameaça em sua virtualidade, mas que, sobretudo, determina, coage, conforma efetivamente práticas e discursos de um grande número de habitantes daquelas localidades, estejam envolvidos ou não em negócios ilícitos”. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/documentos/n%C3%BAcleos%20especializados/2010_RafaelGodoi.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2017.

No entanto, alguns discursos nos oferecem armadilhas, e proponho mais uma vez repensá-los, a partir dos seus enunciados. Na contramão do que vem sendo aqui questionado – a partir de uma punição que não têm espaço definido, mas lugar discursivo – o anúncio da impunidade também precisa ser problematizado.

3.2.2 *A falácia da impunidade*

Muitas narrativas, principalmente apresentadas nas mídias, trazem em seus enunciados a tese da impunidade como justificativa para reduzir a maioria penal, geralmente apoiadas numa visão do ECA como um instrumento permissivo e legitimador. Numa sociedade onde a punição é um importante instrumento pra lidar com determinados sujeitos, tal discurso ganha força e legitima determinadas práticas, como a do encarceramento, que une o desejo de vingança e de segurança. O que a história nos mostra, a partir dos estudos foucaultianos, é que somente alteramos os modos de punir, tornando-os suportáveis e desejáveis pela sociedade. Seja pelas leis e práticas judiciárias, pelos demais saberes científicos, pelo abandono do Estado ou pelo olhar da sociedade, encontramos seus diferentes e múltiplos modos, que passaram a ser constituídos a partir do discurso humanista dos reformadores no século XVIII frente à prática dos suplícios.

Em matéria de doze páginas na revista *Veja* (inclusive a capa), “especial maioria penal”, seguidas de mais duas páginas intituladas “a mente impulsiva dos jovens” e mais duas sobre a “prática de legislar para abater o crime”, observam-se enunciados que defendem a condição de impune:

Eles estupraram, torturaram, desfiguraram e mataram: vão ficar impunes? (Capa revista *Veja*, 17/06/2015)

Justiça só pra maiores (subtítulo da matéria da Revista *Veja*, 17/06/2015)

A matéria cita o caso de um estupro coletivo, seguido de tentativa de morte de cinco jovens no Piauí (uma pessoa de fato morreu), cometido por quatro adolescentes e um adulto:

[...] O adulto do grupo também foi preso. Se condenado (foi indiciado por homicídio, tentativa de homicídio e estupro), deverá ficar até trinta anos na cadeia. Os quatro adolescentes serão encaminhados a centros de correção, onde ficarão internados por um prazo máximo de três anos e de onde sairão como réus primários. É o que determina no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente

(ECA) – um dos mais lenientes conjuntos de leis do mundo destinados a lidar com menores infratores.

Logo em seguida, são apresentadas “constatações” de uma pesquisa intitulada “Crime Juvenil e Punição”, realizada em 1997 pelo professor de economia Steven Levitt da Universidade de Chicago, autor do best-seller *Freaknomics*:

Fato 1: décadas de dados acumulados mostram que a punição a jovens criminosos diminuiu substancialmente em relação à penalização de criminosos adultos. Fato 2: durante esse mesmo período a criminalidade violenta de autoria de menores cresceu quase o dobro da taxa de criminalidade violenta de autoria de adultos [...] Conclusão 1: “A diferença de castigos pode ser responsável por 60% do aumento das taxas de crescimento da delinquência juvenil”. Conclusão 2: “Os jovens são tão suscetíveis à perspectiva de punição severa quanto os adultos”. Ou seja, saber que vai pegar cana brava por um longo tempo intimida igualmente jovens e adultos com intenções criminosas. (Revista Veja, 17/06/2105, grifo meu)

Nove em cada dez jovens criminosos não passam nem sequer um ano internados [...] Segundo o estudo do Ministério Público, são classificados como hediondos 2,5% dos crimes cometidos por menores internados na Fundação Casa [...]. Ao menos 108 pessoas foram assassinadas, estupradas ou sequestradas por adolescentes, que, no máximo em breve, estarão de volta as ruas. E desfrutando o mesmo status de cidadão honesto que os familiares de suas vítimas (Revista Veja, 17/06/2015, grifo meu).

O impacto não será pequeno: mantida a proposta aprovada pela comissão, a relação de crimes pelos quais os maiores de 16 anos passarão a responder como adultos representa 60% dos delitos cometidos por menores no Brasil. (Revista Veja, 24/06/2015)

O maior foi levado para o presídio regional e o menor foi liberado, aquela velha história [...]. (Rádio local, sobre apreensão de maconha dentro de uma bola de futebol durante uma ronda da polícia num bairro pobre de Santa Cruz, 18/11/2015)

[...]os brasileiros esperam que nossos representantes tenham em mente que ninguém suporta mais a impunidade de nossos “guris” que assaltam, estupram e matam pessoas sabendo que logo ali adiante estarão na rua outra vez com suas fichas limpas graças ao ECA, um estatuto feito na medida para quem opta pelo caminho do crime. (Rogério Mendelski, Correio do Povo, 14/06/2015)

O que vamos votar hoje é a favor da sociedade brasileira, que não aguenta mais a impunidade no Brasil. (Onyx Lorenzoni, deputado DEM-RS, sobre a PEC 171/93, Zero Hora, 2/7/2015)

A impunidade deve ser combatida respeitando-se a Constituição Federal e viabilizando, com altos investimentos, que o Judiciário seja mais ágil nos seus julgamentos [...] Não é com medidas “populistas” que resolveremos de fato os problemas criminais deste País. (Advogado, jornal local de Santa Cruz do Sul, 20/02/2016)

Pelo fim da impunidade: Pela primeira vez, uma proposta para mudar a lei brasileira para menores infratores, uma das mais lenientes do mundo, avança no Congresso (título e subtítulo da matéria da revista Veja, em 24/06/2016)

Esta última narrativa faz parte de uma matéria, que cita novamente o caso de Piauí, com a seguinte continuidade em seu texto:

Hoje, a legislação determina que menores de 18 anos sejam julgados não pelo Código Penal, mas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê três anos de internação como punição máxima para qualquer crime [] esse prazo vale, inclusive, para casos como o dos jovens do Piauí [] se punidos, eles deverão estar de volta às ruas já em 2018 e na condição de réus primários.

O discurso da impunidade é apresentado como sinônimo de uma tolerância ao crime e parece mobilizar a sede de vingança da sociedade, esta que foi transformada no discurso da justiça. O foco na ausência de punição nega todo um contexto da criminalidade, quando traz em seus enunciados a necessidade de justiça como imperativo, apesar das deficiências do sistema. Para recalcar a incapacidade do Estado em controlar o crime, “emprega-se uma demonstração de força punitiva contra o indivíduo condenado” (GARLAND, 1999, p.71). Nesse discurso, tudo parece secundário.

A superlotação dos estabelecimentos destinados a abrigar infratores e seu despreparo em recebê-los [...] são só algumas das muitas falhas a serem corrigidas antes de pôr em prática qualquer mudança na lei. Os entraves, porém, mesmo sendo muitos e complexos, não podem servir de argumento para que se perpetue a impunidade. (Revista Veja, 22/07/2015)

Alguns autores, por sua vez, apresentam dados que contrapõem tais narrativas. Cislaghi e Saraiva (2016) referem, a partir dos dados do Governo e da Unicef⁸⁴:

[...] apenas 0,5% dos homicídios cometidos no Brasil, e também cerca de 0,9% do total de crimes, é cometido por adolescentes de 16 e 17 anos. Entre os adolescentes internados para cumprir medidas socioeducativas, apenas 9% cometeram homicídio. Os principais crimes cometidos por adolescentes são roubo (38%) e tráfico (27%) (CISLAGHI; SARAIVA, 2016, p. 149).

Sobre os dados da Unicef, Sílvio Navarro e Gabriel Castro escrevem em matéria:

A estimativa mais mencionada nos debates brasileiros é da Unicef, segundo a qual 1% dos homicídios é praticado por jovens de 16 e 17 anos. Nenhum número é desprezível quando se trata de homicídios: são cerca de 500 vidas perdidas por ano. (Revista Veja, 8/4/2015)

⁸⁴ Os autores utilizam dados do Portal Brasil, de 03/06/2015, disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/06/menores-cometem-0-9-dos-crimes-no-brasil>> e dados divulgados no O Globo de 02/04/2015, a partir de estimativa a Unicef, disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/unicef-estima-em-1-os-homicidios-cometidos-por-menores-no-brasil-15761228>>.

O discurso da impunidade também não condiz com o que está previsto na lei 12.594 (SINASE) que, no seu parágrafo 2º, dispõe sobre a “responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação” (inciso I) e “a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos” (inciso III). Ou seja, há a previsão de sua responsabilização e da privação de liberdade para os jovens com idade inferior a dezoito anos. Além disso, o texto aponta como objetivo a disciplina e prevê “estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade” (artigo 11, inciso II). A lei – cuja redação tem como base o imperativo da educação – prevê, ainda, todo um controle e avaliação sobre sua execução, a partir dos seus diversos órgãos, setores, cargos e práticas, seus dispositivos biopolíticos.

Todavia, a responsabilização do jovem, assim como a garantia dos seus direitos e de práticas que realmente lhe auxiliem, vai muito além da previsão, da execução ou da alteração das leis. O que se colocam nessas diversas linhas que se cruzam na gestão das suas vidas? Amador e Fonseca (2014) atentam para os modos de olhar que são “sancionados por mecanismos que estabelecem infra-penalidades, de maneira a que cada indivíduo se encontre preso numa universalidade punitiva que anda no encaixe dos desvios, do (in)conforme” (p. 77).

Em evento sobre segurança pública, em que se discutia as possibilidades oferecidas para capacitar os servidores da SUSEPE, um juiz de direito comenta:

Ofereceram três portas: armas, defesa pessoal e direitos humanos e justiça restaurativa. Escolheram armas! Estamos num retrocesso, estamos nos perdendo! O instrumento de trabalho de quem tá na segurança pública é o preso, tem instrumento de trabalho de montão. Não sabemos quantos são, quem são, quem é a família, não podemos sequer fazer o planejamento. (Juiz de Direito, Seminário de Política Prisional e Direitos Humanos, diário de campo, 16/05/2015)

O processo de institucionalização é presente nos trabalhadores, que aderem ao discurso do medo [...] esse é um trabalho que deve ser feito paralelo, não vai mudar se a gente não mudar a relação com esse cliente. (Profissional das medidas socioeducativas em meio fechado, em reunião sobre MSE, diário de campo, 29/01/2016)

Ninguém quer trabalhar nesse setor [Medidas Socioeducativas] no CREAS; em meio aberto, eles circulam e isso assusta [...]. (Profissional das medidas socioeducativas em meio aberto, em reunião sobre MSE, diário de campo, 29/01/2016)

O SINASE prevê a obrigatoriedade, em seus planos de atendimento, de “ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o

trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com o ECA”. A Lei de Execução Penal (LEP 7.210/1984), da mesma forma, apresenta ao condenado e ao internado a seguridade de “todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei” (art. 3º), onde o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança (art. 4º). Coloca ainda que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (art. 10º), devendo ser garantida ao egresso a assistência “material, saúde, jurídica, educacional, social e religiosa” (art. 11º), inclusive auxiliando-o “para a obtenção de trabalho” (art. 27º).

Todavia, o que as práticas nos diversos setores e espaços da sociedade apresentam é a lógica da punição, da exclusão, da disciplina, do desejo de afastamento.

A resistência da população para acolher adolescentes infratores é normal. (Secretário Estadual da Justiça, em rádio local, 19/11/2015)

Por que será que não tem vaga pra esses adolescentes? [sobre internação em serviço de saúde mental] Não é um trabalho de construir rede, é quase um papel de juiz, obrigar a dar vaga. (Profissional das MSEs em meio aberto, em reunião sobre as MSE, diário de campo, 29/01/2016)

Todos os municípios têm dificuldade em conseguir locais para o cumprimento de medidas. (Profissional de MSE, em reunião sobre as MSEs, diário de campo, 29/01/2016)

Tem a resistência da escola de ficar com o aluno, porque é mais fácil tirar, que o problema não é mais meu [...] te passo uma escola que 90% é problema, porque tá perto de uma casa de passagem. (Gestor da educação, em reunião de rede, diário de campo, 28/9/2016)

Por que não conseguimos evitar o caráter punitivo na educação desses sujeitos? O quanto isso impossibilita que as atividades pensadas para eles os afetem? A nossa sede por vingança, a nossa racionalidade disciplinar, o discurso científico do limite, da interdição – hoje agravados pelos discursos de ódio e dicotômicos, no “este ou aquele, eles ou nós, pessoas de bem ou bandidos – reforçam esses nossos modos e obnubilam nossa potência do que pôr no seu lugar, desse olhar que procura outros modos, outros jovens. (Diário de campo, 5/4/2016)

As histórias de vida precisam aparecer. É só contando essas histórias, que vamos produzindo cartografias. Quando sabemos que um jovem foi morto na frente do hospital e damos nome, ele não é mais o “boiolo”. (Professora universitária, em Seminário de Educação, diário de campo, 28/04/2016)

O que esses corpos jovens mobilizam? A juventude enquanto transgressão, potência do sonho. Mas enquanto ela é produzida como instável, há o reforço da ideia de ameaça à ordem. (Diário de campo, 28/04/2016)

Digo aqui do acessar direitos, a partir dos modos subjetivos que compõem a sociedade e que atravessam as diversas linhas da vida desse sujeito. Ao mesmo tempo em que nos reunimos em rede para pensar as políticas públicas “para” esses sujeitos, nosso envolvimento

não os alcança, não os deseja, mas serve para amparar suas instituições e seus lugares. Como a fala de Jaeger (2016)⁸⁵ nos aponta:

[...] a instituição serve mais, às vezes, para se amparar do que se ajustar aos seus usuários [...]; para aquela que falhou, eu abro outra, eu acabo criando outra instituição, mas sempre tem uma sobra. (Diário de campo, 27/08/2015).

Na reunião narrada acima, que tinha como objetivo diminuir a evasão escolar a partir dos seus números, fica encaminhada uma *nova* reunião, com a construção de *mais um* grupo de trabalho. A ciência se legitimou a partir da vida e, ao mesmo tempo, capturou seus diversos movimentos. Nesse embate e arrogância entre a ciência e a vida, nos autorizamos a decidir sobre as práticas, a puni-los da forma que melhor entendemos e nos supomos competentes a ensiná-los. Tudo isso, cabe salientar, sem a sua presença!

3.3 Redução da Maioridade Penal

O tema da maioridade penal está cercado de mistificações e conceitos pseudocientíficos. O fato é que nem a psicologia, nem a neurologia, nem a sociologia, nem outro ramo algum do conhecimento dá uma resposta definitiva para que se estabeleça a idade em que as pessoas devem passar a responder plenamente pelos crimes que cometem. (Revista Veja, 8/4/2015)

Na discussão sobre a redução da maioridade penal, cabe uma breve revisão das suas alterações no Brasil. Em 1890, no Código Penal criado após a queda do Império, as crianças respondiam penalmente a partir dos 9 (nove) anos, da mesma forma que os adultos. Os incômodos gerados pelo contexto de pobreza e furtos – a partir da situação dos ex-escravos e imigrantes pós-abolição da escravatura – levaram a algumas iniciativas políticas que tentavam “dar conta” dessas crianças através do cuidado pelo Estado. Nessa época, em que o Estado se reduzia à repressão policial, passa a se pensar em como gerenciar essas crianças e jovens, na perspectiva da infância como futuro da nação.

Em 1922, na reforma do Código Penal, abriu-se a possibilidade de responsabilizá-los penalmente entre os 9 e 14 anos, a partir da realização de uma avaliação da sua capacidade de discernimento. Em 1926, o caso do menino Bernardino, de 12 anos, engraxate – que havia jogado tinta num cliente que não havia lhe pago e por isso foi preso junto a vinte adultos e

⁸⁵ Palestra Visagens e paisagens do aprisionamento no contemporâneo, proferida em evento organizado pelo Diretório Acadêmico da Psicologia da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, em comemoração ao dia do psicólogo, em 27/08/2015.

violentado de várias formas –, mobilizou a imprensa e os médicos que lhe atenderam no hospital e abriu espaço para a criação de espaços específicos para as crianças.

No dia 12 de outubro de 1927, no governo Washington Luiz, foi criado o primeiro Código de Menores, que estabeleceu a idade penal aos 18 anos. Entre 14 e 17 anos, a prisão desses sujeitos era proibida e os mesmos eram encaminhados para um “reformatório”, com a pretensão de inseri-los na educação e no trabalho (Escola de preservação). Aos menores de 14 anos, cabiam duas alternativas: se possuíssem família, seriam a ela devolvidos e colocados sob sua responsabilidade para não reincidirem e, se não as possuíssem, eram encaminhados a um “reformatório mais brando” (Escola de reforma). Vale salientar que a construção do Código de Menores, mesmo com suas diversas dificuldades, abriu espaço para pensar um tratamento para crianças e jovens diferenciado dos adultos. Consta no art. 68 dessa lei que “o menor de 14 anos indigitado [indiciado] autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção não será submetido a processo penal de espécie alguma” e, no seu art. 69, que “o menor indigitado autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção que contar mais de 14 anos e menos de 18 será submetido a processo especial”, além de outros itens que versam sobre a regulação do trabalho infantil, da adoção e de questões civis⁸⁶. Duas observações me parecem relevantes aqui: uma delas mostra que não foi o ECA o responsável por abrir a possibilidade de um atendimento diferenciado para as crianças (mesmo que tenha trazido importantes alterações); a outra atenta para a divisão que o código de menores realizou entre as crianças pobres, vadias ou delinquentes (nomeadas de menores) e as crianças economicamente favorecidas. O ECA, por sua vez, mesmo se apresentando como uma lei para todas as crianças e adolescentes, permanece direcionando suas práticas para a pobreza, a exemplo do caso Bernardo⁸⁷. Nos seus enunciados, entretanto, altera-se o foco da punição para o dos direitos, e talvez esse seja um ponto importante para se pensar o discurso da impunidade.

Essa redução vai ser que nem a pena de morte [], não vai mudar, vai ser sempre assim. Ia ser que nem a pena de morte, quem é que ia ser morto com a pena de morte? Colarinho branco não ia. Ia ser nós, os pobres. Porque capaz que iam botá lá o filho de um governador, de um presidente? [...] Eles passam a mão por cima, a gente vê o pessoal que rouba margarina vai preso, eles roubam milhões e não vão presos. Então isso ia mudar pra quem? Pra nós. (Morador G, Faxinal, em grupo de discussão)

⁸⁶ Informações disponíveis em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/07/07/criancas-iam-para-a-cadeia-no-brasil-ate-a-decada-de-1920>>. Acesso em: 14 fev. 2017.

⁸⁷ O caso Bernardo Boldrini ocorreu em abril de 2014, onde o menino, filho de um médico bastante conhecido na cidade de Três Passos, mesmo tendo pedido ajuda para amigos e para o judiciário pelas negligências e violências que sofria do pai e da madrasta, não foi atendido e terminou sendo assassinado pela madrasta e um casal de amigos.

E nós sempre pagamos o pato, a gente paga imposto, que pode ser centavos pra alguma autoridade, para nós que é pra ser atendido, daí a gente sempre levando a pior, sempre a pior; a gente paga pra sofrer, vamos dizer assim. (Morador G, Faxinal, em grupo de discussão)

No contexto legislativo de 2015, em que se propõe novamente a redução da maioria penal, nos deparamos com o embate de sua aprovação legal na Câmara dos Deputados, a partir de diferentes vozes que “são interlocutores que tomam acento nas cenas enunciativas dos discursos da lei, que não só o autor e o leitor. São as contingências temporais e espaciais da formação discursiva que permitem identificar esses lugares de enunciação que a lei encena” (MAINGUENEAU apud GUIRADO, 2015, p. 159).

A partir do evento que realizamos na comunidade para discutir o tema da redução da maioria penal no dia 28 de maio de 2015⁸⁸, algumas narrativas que aparecem no jornal local nos auxiliam para pensar seus discursos, seus autores e seus lugares:

Sou a favor da redução porque é uma maneira de termos mais segurança. (Moradora do Santa Vitória, safrista)

Sou contra porque já há dispositivos legais que fazem com que o menor infrator siga os parâmetros da lei [...] Todas as escolas deveriam promover um momento como este. (Major da Brigada Militar)

Sou a favor da redução porque os jovens com a minha idade já têm mentalidade para assumir seus atos. (Estudante do 9º ano, 16 anos).

Levar os jovens para o presídio não recupera ninguém. (Juiz de Direito)

Guirado (2015) atenta para a produção discursiva sobre o tema, contribuindo para a sua problematização, quando coloca que

[...] maioria penal é aquilo que o discurso constrói, nesse momento, nos contextos e práticas regionais e institucionais, que vão desde as de criação infantil, sobretudo em determinados espaços urbanos, até as das políticas de Estado para infância e juventude, passando pelas instituições de educação escolar, as de acolhimento institucional em abrigos, ressocialização e ou custódia total, bem como as ações características das instâncias jurídicas, executivas e legislativas do governo (pp. 156-157).

⁸⁸ O evento foi organizado na reunião de rede territorial da zona sul, que ocorre mensalmente no CRAS, com a participação dos diversos serviços que atuam nesse território, governamentais ou não. As narrativas expostas fazem parte da matéria no jornal local sobre o evento, a partir das entrevistas e fotos produzidas por um grupo de jovens que participam do projeto “Educação, Cidadania e Comunicação”, que foi uma parceria realizada entre os serviços da rede territorial, a UNISC e órgão de comunicação social local. O evento contou com a palestra de um juiz de direito e de um professor da UNISC e com a presença de gestores, trabalhadores de diversos setores e da comunidade.

A lei, como ideal fixo universal, estabelece regularidades que dependem de mecanismos coercitivos para impor-se, pois não é uma regra natural, mas um discurso (SCHEINVAR, 2015, p. 106). Apesar da lei penal ter sido constituída na justificativa de um exercício de poder não abusivo e proporcional aos delitos, separando o abuso e a justiça (BECCARIA, 2015), ela serve como legitimação da punição e das práticas biopolíticas sobre a população, ela enquadra a vida. Abre-se mão da liberdade, deseja-se o soberano, tudo em nome da melhoria da sociedade e diante do temor do inimigo. É nessa lógica que se busca a redução da maioria penal e se aplicam seus modos punitivos e prescritivos para o Outro.

Nietzsche já dizia que é preciso resguardar-se da palavra lei, pois ela tem um ranço moral (Deleuze, 1997). Produzindo a necessidade das leis, a moral em nosso mundo expande-se sob o disfarce da ética. Fala-se de ética, mas aplica-se a moral: julga-se, prescreve-se, tutela-se, pune-se [...]. Atores sedentos de justiça obedecem à “doutrina do julgamento”, em que o Mal deve ser extirpado para que, afinal, o Bem possa triunfar. (COIMBRA, 2010, pp. 186-187).

Tu não vê ninguém da fiscalização nunca ali [...] foi botado uma lei mas ninguém cumpre e não tem ninguém ali pra dizer. (Moradora K, Viver Bem, sobre fiscalização que busca proteção no percurso das crianças no seu bairro, em grupo de discussão)

Não haverá mudança significativa no Brasil se a polícia e o Judiciário não aumentarem sua eficácia na aplicação das leis. (Revista Veja, 8/4/2017)

A lei é muito porca. Um filho pode chegar e bater no outro, mas tem a lei da palmada, tu não pode bater no teu filho, tu não pode constranger ele em via pública, a mãe é penalizada, pai é penalizado. Se ela pegar e ela for procurar os direitos dela, eu estou sujeito a pegar uma pena de 2 a 6 meses, nem que seja por serviço social. Então tu acha que o meu filho, se eu não tiver a regra, tu acha que ele vai me respeitar? Eu já vi casos da mãe dizer “tu não vai sair” e o filho diz “eu me belisco e vou lá denunciar que tu me bateu”. E aí? Faz o quê? Então é a lei retrógrada [...]. (Moradora A, Viver Bem, em grupo de discussão)

Há uns poucos iludidos com sua crença cega na lei. E há os numerosos demagogos, que estão sempre mais atentos aos instintos primitivos de cidadãos exaustos de violência e crime do que interessados em encontrar soluções eficazes. É uma forma de transferir para a esfera do direito – apenas do direito – o que, na verdade, é uma tarefa coletiva, do Estado e da Sociedade. (Revista Veja, em matéria “A mente impulsiva dos jovens”, 17/6/2015).

A eficácia da lei criminal depende da formação ética de um povo. E a multiplicação de leis penais, na realidade, é um sintoma de crescente falta de ética. O outro motivo para a tempestade de leis está no fato de que nunca prospera no Congresso o entendimento de que as transições jurídicas andam em ritmo diferente das transições culturais, sociais, econômicas [...] E essa diferença de ritmo, ao ser ignorada, é o que produz essa brasileiríssima realidade de lei que pegam e leis que não pegam. (Revista Veja, em matéria A mente impulsiva dos jovens, 17/06/2015).

[...] Cunha decidiu levar a questão a plenário novamente, amparado num artigo do regimento da Câmara que não tem interpretação unívoca. (Revista Veja, 08/07/2015)

As narrativas apresentam uma lei que atua para determinados lugares, o da pobreza. Essa lei que não os protege, mas se propõe a puni-los. Para a sua eficácia, faz-se necessária a presença do Estado através da polícia e do judiciário. A lei que proíbe os pais de baterem nos filhos, mas permite as diversas formas de violência direta ou pelo abandono do Estado. A lei que serve aos jogos de forças no palco eleitoral do Congresso Nacional. A lei que se propõe a resolver uma questão social a partir da responsabilização de alguns seus sujeitos (os perigosos) em prol de outros (os cidadãos do bem), sem, no entanto, garantir a quem não pode pagá-las as condições para o viver. Lei que desautoriza alguns, que não participam da pólis, e autoriza outros a aplicarem a punição.

Mesmo que de diferentes modos – tanto pela exposição dos suplícios quanto na teoria humanitária de Beccaria (2015) –, havia a previsão de práticas que servissem não somente para punir os atos, mas como instrumento de prevenção aos mesmos.

Se bem que as leis não possam punir a intenção, não é menos verdade que uma ação que seja o começo de um delito, e que prova a vontade de cometê-lo, merece um castigo, porém mais brando []. Esse castigo é necessário porque é importante prevenir, mesmo as primeiras tentativas dos crimes (BECCARIA, 2015, p. 51).

Na lógica da “possibilidade” e da “prevenção” (já discutidas no capítulo 2) do envolvimento desses jovens (considerados impunes) em situações ilegais, as narrativas versam sobre “pessoas de bem”, nos modos aqui colocados, que desejam “não a vingança, mas a melhoria da sociedade”:

As pessoas de bem só querem que esses marginais tenham um risco de punição um pouco maior que a total impunidade atual, e talvez, na hora de decidir matar um pai de família, que eles pensem e decidam somente pelo furto, por exemplo. (Matéria coluna Tribunal, Zero Hora, 28/6/2015)

Nós sabemos que a redução da maioria penal não é a solução, mas pelo menos ela vai impor limites. (André Moura, deputado do PSC-SE, Zero Hora, 2/7/2015)

A reforma da legislação penal do século XVIII, a partir da filosofia iluminista de Beccaria, trouxe a questão da proporcionalidade das ações penais (conforme o mal causado à sociedade), junto com outros princípios, como legalidade, responsabilidade pessoal, presunção de inocência, etc. Versou sobre as práticas humanizadoras das penas, que serviu como base aos Direitos Humanos e influenciou o Direito Penal à nível mundial (BECCARIA, 2015). Para o autor, o legislador deveria ter habilidade para evitar o prejuízo, preservando a sensibilidade do homem e utilizando os castigos com o “fim único impedir o culpado de ser

nocivo futuramente à sociedade e desviar seus concidadãos da senda do crime” (Ibid., p. 53). Essa lógica da proporcionalidade e da prevenção atravessam as narrativas da pesquisa:

Ah, eu também concordo que de matar, de estuprar, eles têm que ir pra cadeia. Não que, tipo roubar ou coisa assim não é crime. É crime. Só que roubo, a tendência é aumentar mais e mais. Se os políticos roubam com as duas mãos, imagina o pobre que não tem. Eles vão se virar pra ter. (Moradora C, Beckenkamp, em grupo de discussão).

Um dos principais argumentos de quem advoga por um direito penal mais duro e que atinja pessoas mais jovens é que ele teria um efeito de dissuasão. Mas, como já sabia no século XVIII o pai do direito penal moderno, o italiano Cesare Beccaria, não é a gravidade da pena, nem a idade das pessoas sujeitas a ela, que confere poder de dissuasão a um sistema penal. (Revista Veja, 8/4/2015).

Todavia, é importante salientar que tais princípios humanitários serviram mais a um enfoque na individualização das penas e a uma centralidade do Direito Penal, num sistema predominantemente punitivo e que atua na responsabilização individual como prevenção dos delitos.

Foucault (2013a) refere que as práticas judiciárias estão entre as mais importantes formas de subjetivação do sujeito e que o conhecimento nelas envolvidas, produzido numa relação de poder e luta, pode ser melhor compreendido a partir da aproximação dos políticos, e não dos filósofos. Quando o autor trata da interdição do discurso, por sua vez, ele chama a atenção para a política como um dos lugares de importante discursividade e que, em vez de lugar de pacificação, é lugar de exercício dos mais temíveis poderes. “O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 2013b, p. 10).

A discussão em torno da proposta de redução da maioria penal virou um embate ideológico. Quem defende mudanças no estatuto é logo qualificado de “direitista” ou “fascista”. Está óbvio que, do jeito que estão, as coisas não podem ficar. (Revista Veja, 17/06/2015)

Por apenas cinco votos, a PEC que diminuiria a maioria penal de 18 para 16 anos foi descartada. (Capa da Zero Hora, 01/07/2015)

Eduardo Cunha (PMDB-RJ) fechou ontem acordo com os tucanos para aprovar a redução da maioria penal de 18 para 16 anos em determinados crimes [...] Por pressão de Cunha, o PSDB aceitou também ceder e será retirado do projeto que serviu de base para o acordo, do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) o poder, de análise caso a caso, de não aplicar a redução [...]; a redução da maioria penal é rejeitada pelo PT e pelo governo Dilma Rousseff. Mas essas forças políticas estão fragilizadas atualmente e têm sofrido seguidas derrotas aplicadas por Cunha, que é evangélico e aliado da bancada da bala [...] Da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, Cardozo disse que os presídios são “escolas do crime” e voltou a afirmar que a redução da maioria não diminuiria

a violência e, na visão do governo, será considerada inconstitucional. (Zero Hora, 17/06/2015)

Junto ao texto dessa matéria:

O PSDB fica com uma posição intermediária e, a meu ver, equilibrada (Aécio Neves, senador PSDB-MG e ex-candidato à presidência da República)

A essas, seguem outras narrativas:

Cunha age por convicção pessoal, mas também por cálculo político: a bandeira tem ampla adesão dentro e fora do Congresso. (Revista Veja, 8/4/2015)

O problema dessa Casa é que Vossa excelência [Cunha] não pode perder [...] Não podemos participar desse jogo onde quando um time marca gol, ele é anulado. (Alessandro Molon, deputado do PT-RJ, Zero Hora, 2/7/2015)

Era 0h35 da última quarta-feira quando os grupos contrários à redução da maioria penal comemoravam, na Câmara dos Deputados, uma vitória com sabor especial [...]. À 0h53 de quinta-feira, no mesmo cenário, com os mesmos personagens, ocorria o desfecho oposto. Quem comemorava eram os defensores da redução da maioria penal. (Revista Veja, 8/07/2015)

Uma ligação para o governador paulista Geraldo Alckmin (PSDB), por exemplo, mostrou que o novo formato da proposta atingiria apenas 3,5% dos infratores atualmente internados no Estado. “Senti que participei da construção de um projeto mais palpável”, justifica a tucana. Era um sentimento comum entre os 24 deputados convencidos a rever seu voto em favor da redução. (Revista Veja, 8/07/2015)

Quando percebeu que a possibilidade de o texto avançar era grande, o governo chegou a procurar o PSDB para tentar fechar um acordo em torno de um projeto que mantivesse a maioria penal em 18 anos mas aumentasse o tempo de internação dos menores infratores. Eduardo Cunha, porém, costurou primeiro. Com o apoio de outros partidos – e de uma parcela do PSDB -, levou adiante a proposta de redução da maioria para crimes hediondos, aprovada por 21 votos a 6. (Revista Veja, 24/06/2015)

Ontem, foi um dia tenso no Congresso. Estudantes contrários à redução da maioria penal e a polícia entraram em confronto antes de a discussão sobre o tema começar [...] o acesso às galerias do plenário ficou restrito a 200 senhas, distribuídas pelo presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), o que provocou revolta. (Zero Hora, 01/07/2015)

Com a nova estratégia definida, o grupo favorável à PEC saiu em busca dos cinco votos que faltaram [...]. (Zero Hora, 2/7/2015).

Nós, assistentes sociais, trabalhamos diretamente com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e sabemos que elas podem ser eficazes, se realizadas dentro da perspectiva do ECA. (Conselhos Federal e Regional de Assistência Social, maio, 2015⁸⁹)

⁸⁹ Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço Social é notícia**. Informativo Anual. Ano 1. Edição nº1. Brasília, maio 2015.

O CRP/RS é contrário à PEC 171/1993 [...] por acreditar que crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento e devem ter atendimento diferenciado e prioritário (Conselho Regional de Psicologia, mai-jun-jul-ago, 2015⁹⁰)

Nesses jogos de forças, num contexto político bastante tenso no país – com denúncias de corrupção, processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff e cassação do presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha, dentre outros – busca-se alcançar ou manter o poder e se propõem medidas populistas para lidar com questões complexas, como a redução da maioria penal. Aqui as discussões priorizam a opinião pública e as relações políticas, o que tende a produzir efeitos contraditórios e perversos nas relações entre as demandas de direitos humanos e o direito penal (PIRES apud VAVASSORI; TONELI, 2015). Segundo o autor citado, a racionalidade penal moderna – que se construiu com uma identidade essencialmente punitiva –, tem sido reativada a partir de algumas transformações, como a influência da mídia em matéria penal, a importância dada ao público e sua opinião pelo sistema político e pelas ciências sociais, a emergência discursiva de uma “sociedade de vítimas”, etc. (Ibid.). É nesse contexto que, na impossibilidade de alcançar determinado resultado, buscam-se outros aliados e se realizam algumas negociações para vencer o jogo:

Há, porém, uma alternativa que pode ser buscada, com a urgência que o problema requer e sem descaracterizar o ECA, conhecido como uma legislação avançada e humanitária. (Zero Hora, 15/6/2016)

O Governo deixou de lado rusgas eleitorais e abraçou a ideia, ao endossar o projeto do senador José Serra (PSDB-SP). (Zero Hora, 2/7/2015).

Dentre as negociações e diante da não aprovação da redução na primeira votação, em 30 de julho de 2015 – onde o placar foi de 303 votos e eram necessários 308 por tratar-se de alteração constitucional –, foi realizada uma segunda votação 24h depois, sob articulação do presidente da Câmara, Eduardo Cunha. Para esta, apresentou-se uma “versão mais branda”, onde propunha retirar o tráfico de drogas, o terrorismo, a tortura e roubo qualificado (os três primeiros equiparados aos hediondos), havendo sua aprovação por 323 votos a favor e 155 votos contra. Há discussões sobre a efetividade de tais procedimentos, tanto no que diz respeito ao regimento interno da Casa possibilitar a segunda votação, quanto em relação à retirada do tráfico de drogas, equiparado aos crimes hediondos, conforme o Código Penal.

Para finalizar esse capítulo, trago narrativas que dizem de consequências da aprovação das propostas em questão, além do que já foi discutido acima, e que vêm sendo conectadas,

⁹⁰ Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. **Entre linhas**. Ano XV, nº 70, Maio-Jun-Jul-Ago 2015.

principalmente, a duas questões: da captura, cada vez mais cedo, de jovens e crianças para o crime e da falta de condições dos presídios e do sistema penal para dar conta dessas alterações:

Acho que com dezesseis anos não mudaria tanto. Acho que a criminalidade, na verdade, ia começar mais cedo até. Iam presos mais cedo, mas iam começar a ficar bandidos mais cedo. (Moradora B, Faxinal, grupo de discussão)

Porque isso não vai adiantar em nada. Muito pelo contrário, vai só piorar e vai ser mais um incentivo pros patrão, os grandão/tá botando cada vez de menor, daqui a pouco tão botando criança de cinco anos aí pra tá vendendo coisas pra eles. A não ser que existisse esse negócio aí que ela falou, de oficina. Só que o governo não tá nem aí! (Moradora Q, Viver Bem, em grupo de discussão)

[...] muitos adolescentes envolvidos com o tráfico ou o crime organizado assumem a autoria de assassinatos no lugar dos verdadeiros culpados. (Revista Veja, 8/4/2015)

Sem corrigir as muitas e graves falhas e em se aprovando a redução da maioridade penal, é uma questão de anos para estarmos discutindo a redução para 14 anos, depois 12 e em algumas décadas talvez teremos cadeias-creches para aquelas crianças bandidas que não têm mais recuperação. (Profissional de saúde mental, jornal local, 16/6/2015)

A pergunta que fica é: para onde iriam esses adolescentes? Não sei, ninguém sabe. Esses estabelecimentos especiais não existem. (Zero Hora, 30/6/2015)

Enquanto no regime atual a decisão para mantê-lo internado sairia em 45 dias, a possível condenação no júri demoraria, em média, mais de três anos. (Carlos Gross, juiz da infância e juventude, Zero Hora, 30/6/2015).

Prefiro eles presos lá, amontoados um em cima dos outros, do que na rua matando. (Deputado Laerte Bessa, autor da PEC 171, Zero Hora, 30/6/2015).

Operamos nossas prisões aqui, normalmente, com 200% de lotação. Então, não se consegue manter um espaço só para esses menores. (Sidinei Brzuska, juiz da vara de execuções criminais, Zero Hora, 30/6/2015)

A DANÇA CONTINUA: CONSIDERAÇÕES

Essa pesquisa se propôs a acompanhar as narrativas e a (re)produção de discursos sobre a redução da maioria penal. Como referido na sua introdução, não se tratava de buscar alguma resposta sobre o tema, mas acompanhar seus movimentos, onde caberiam perguntas e o exercício da problematização. Encontrei aqui a possibilidade de atentar para os passos e os movimentos da vida através da cartografia, método que utilizo pela primeira vez, num toque no desconhecido: e isso tem a ver com o movimento dessa pesquisa. Pensei na dança como algo que me mobiliza, assim como as indagações diárias que me fazem buscar seus toques, seus afetos, suas possibilidades. Acompanhar os movimentos, problematizar os modos, arriscar um novo método e escrever é o que me permite dançar, porque o que está dado não dança mais. E esse parece ser o meu melhor encontro.

Dos incômodos que sentia e me motivaram a trabalhar com a juventude em conflito com a lei, misturavam-se questões da assistência social, dos territórios, do judiciário, da segurança pública e das diversas narrativas e distanciamentos da sociedade com determinados sujeitos. Ao mesmo tempo em que há a distância dos seus movimentos de vida, suas narrativas estão coladas aos discursos e sentem-se autorizadas a versar sobre eles. Estes, os nossos ditos prioritários, nos escapam, assim como nos distanciamos deles e dos seus modos de vida, ocupando o lugar do saber. Percorrer um território é ir além do seu espaço físico; não basta estar nas suas áreas de “vulnerabilidade”, mas se deixar tocar pela sua escuta, uma escuta nua, que contribua para as suas fugas ao invés de legitimar seu encarceramento. Amador e Fonseca (2014, p. 77), em estudo sobre imagens e subjetividade nas prisões pelo viés de Foucault, atentam para “a visibilidade como armadilha, já que por ela tornam-se visíveis aqueles que dela se tornam adeptos”, ocorrendo uma “substituição da alegria dos olhares improváveis pela monotonia das probabilidades do olhar que, pretensamente, tudo vê”.

A fim de acompanhar os diversos discursos sobre a redução da maioria penal e como eles vêm constituindo os modos de ver e pensar essa juventude, pensando as relações de poder e regimes de verdade que estão inscritos num jogo de forças, procurei fazer conversar os autores utilizados com as narrativas da pesquisa, que surgiram nos grupos, no diário de campo, nos recortes das mídias e nos documentos das políticas públicas. Considerando seus movimentos, exponho alguns pensamentos – que não trazem novidade, mas a busca de sentido –, a partir dos capítulos aqui trabalhados, que se entrelaçam nos modos subjetivantes dessa juventude.

No *primeiro capítulo* busquei expor os passos realizados, com o objetivo de organizar os movimentos possíveis e proporcionar ao leitor o seu acompanhamento. O *segundo capítulo* trouxe o território construído pela sociedade e legitimado pelas políticas públicas como uma forma de problematizar os modos subjetivos que atravessam a juventude em conflito com a lei. No território da Assistência Social, a partir da breve retomada da sua construção e das práticas voltadas às famílias, às crianças e à juventude pobres, me deparei com movimentos de des-re-territorialização que serve ao controle biopolítico da população. A lógica territorial legitima a atuação sobre seus sujeitos, independente das suas ações, como muito bem nos apontou Foucault nos seus estudos sobre as instituições. É no território vulnerável – que reforça a conexão pobreza-marginalidade-criminalidade – que tudo pode acontecer, e por isso seus dispositivos de controle são justificáveis para prevenir ou superar seus riscos. Trata-se de movimentos cujos efeitos discursivos se cruzam com a potência desses sujeitos conseguirem emprego, de consumirem, com a sua condição moral, com seus direitos, sua segurança, seu acesso aos serviços, seu sentimento de pertença, etc, e reforçam o lugar do mau e do perigoso, através de práticas que se atualizam e encontram novos modos. Parece que nos cabe, aqui, a atenção aos seus possíveis escapes que alternam com o poder, onde esses sujeitos vão buscando outros modos: essas saídas que dão sentido aos territórios.

Nos territórios ditos vulneráveis, de onde entramos e saímos de suas casas e de suas vidas sem pedir licença, se produzem seus modos de vida, de organização e até mesmo de proteção, com algumas regras próprias que parecem surgir na contramão de alguns controles já estabelecidos. Seus lugares, afastados do centro da cidade e inexistentes no seu mapa turístico, dizem dessa relação que se estabelece entre seus moradores e os demais. Aos profissionais que lá devem trabalhar, cabe fortalecer seus vínculos com os seus iguais, nesse espaço onde devem permanecer. Todavia, a produção de subjetividade se dá na virtualidade e ultrapassa os movimentos de entrada e saída – tanto dos seus moradores quanto dos profissionais –, ela atravessa as vidas. Sem sentirem-se autorizados, muitas vezes, a dar seu parecer diante dos profissionais e seus saberes soberanos, esses sujeitos simplesmente não frequentam as oficinas, não aparecem aos atendimentos, abandonam a escola, não recebem as agentes de saúde ou não seguem suas orientações.

Na lógica que impossibilita falar, na contemporaneidade, de uma raça inferior, outros modos para a anormalidade são encontrados, como o lugar onde moram, a incapacidade da família (vulnerável, com vínculos frágeis) de cuidar dos seus filhos, a falta de condições ou de vontade (nos seus modos individualizadores) de melhorar suas condições de vida. Tais questões aparecem nas narrativas dos seus moradores como efeitos discursivos dessa

construção histórica. Para ajudar esses sujeitos “incompetentes” cabe, cada vez mais cedo, sua intervenção, preferencialmente desde a gestação, a partir de uma ciência capaz de estruturar sua família, desenvolver sua cognição e suas competências, decidir sobre suas vidas e suas relações. Essa ciência que procura seus níveis de periculosidade, de agressividade, seu mapa genético, a plasticidade do cérebro, as possibilidades de recuperação.

Suas possibilidades de escape e de ameaça à ordem incomodam, sacodem os modos já instituídos. As narrativas dos seus moradores, dos profissionais e outros atores sociais buscam os lugares “confortáveis”, modelados, coreografados. Reclama-se do excesso de liberdade, dos direitos humanos, da falta de punição, numa racionalidade que atravessa diferentes espaços e sujeitos.

O território da segurança pública, por sua vez, nos diz de um dispositivo que regula a vida nos seus diferentes movimentos e que produz a necessidade de uma constante vigília, como nos apontou Foucault (2008a; 2008b). Nessa lógica, há a necessidade de reforçar o lugar do inimigo, que vem sendo potencializado pelos discursos midiáticos, fascistas e governamentais da crise do Estado. Trata-se de des-re-territorializações que têm produzido e/ou legitimado a lógica dicotômica do sujeito perigoso e do cidadão de bem, o bandido e a vítima, o medo e a violência, como se não houvesse medo, fragilidade e vítimas nos territórios ditos vulneráveis e suas vidas se reduzissem a esses modos. Quando se dá visibilidade às suas vidas, é através do lugar da falta e da incompetência que continuam a reforçar seus lugares. Lá, onde a bala não tem sujeito, o policial não pede licença, o entregador de gás não entra, os próprios moradores resolvem seus conflitos, a mídia sensacionaliza suas violências, o Estado só se faz presente pelo controle e o tráfico, muitas vezes, assume a sua gestão. Sua violência é constituída antes dos seus crimes ocorrerem e a lei serve para penalizá-los e reforçar suas dicotomias, e não para garantir seus direitos.

A impunidade e a falta de segurança são narradas a partir do lugar do “cidadão de bem” e utilizadas fortemente como um discurso que serve às políticas criminais. Mesmo que esses jovens estejam morrendo em massa no Brasil, o que geralmente aparece nas narrativas (especialmente da mídia) é o seu outro lugar, o de quem violenta. Pouco se fala dos extermínios nas favelas – até mesmo porque suas mortes não raro são vistas como justificáveis –, mas sim dos crimes do centro. Amador e Fernandes (2016, p. 254) lembram que já na construção das cidades “estabelece-se um domínio de uma lógica individualista onde o outro é alienado de suas relações, convívios e preocupações. E a nossa aproximação dessas informações se dá pelas mídias (que não falam da assistência social na sua condição de

política pública que garante direitos, mas da segurança e do judiciário), quando não desligamos nossos aparelhos por estarmos cansados ou abalados de ver tanta violência.

É preciso encontrar movimentos num contexto racista, que leva não somente ao extermínio das vidas que nada valem, mas aos seus modos precários, ao seu esgotamento. Essa morte de sentido, morte política, do não pertencimento. Seus dados servem ao poder e ao controle, e não para atender suas necessidades e direitos. Estes direitos podem sim possibilitar lutas, mas também podem justificar a própria ausência do Estado, no seu funcionamento biopolítico e neoliberal. Versa-se sobre trabalho infantil, mas os pais estão desempregados; versa-se sobre o respeito do desejo da família e do paciente em optar pelo tratamento de drogas, mas não cabe a eles o parecer final ou a distribuição das vagas.

Todavia, o lugar da ciência tem sido abalado em alguns dos seus modos, quando determinados movimentos no cenário político atual têm mostrado um deslocamento das políticas sociais para as penais, por exemplo, onde não se propõe mais mudar comportamentos, transformar – como nos modos ideológicos da prisão ou do ECA –, mas punir e eliminar, seja pela via da guerra às drogas, pelo extermínio ou pelo abandono estatal na garantia dos direitos.

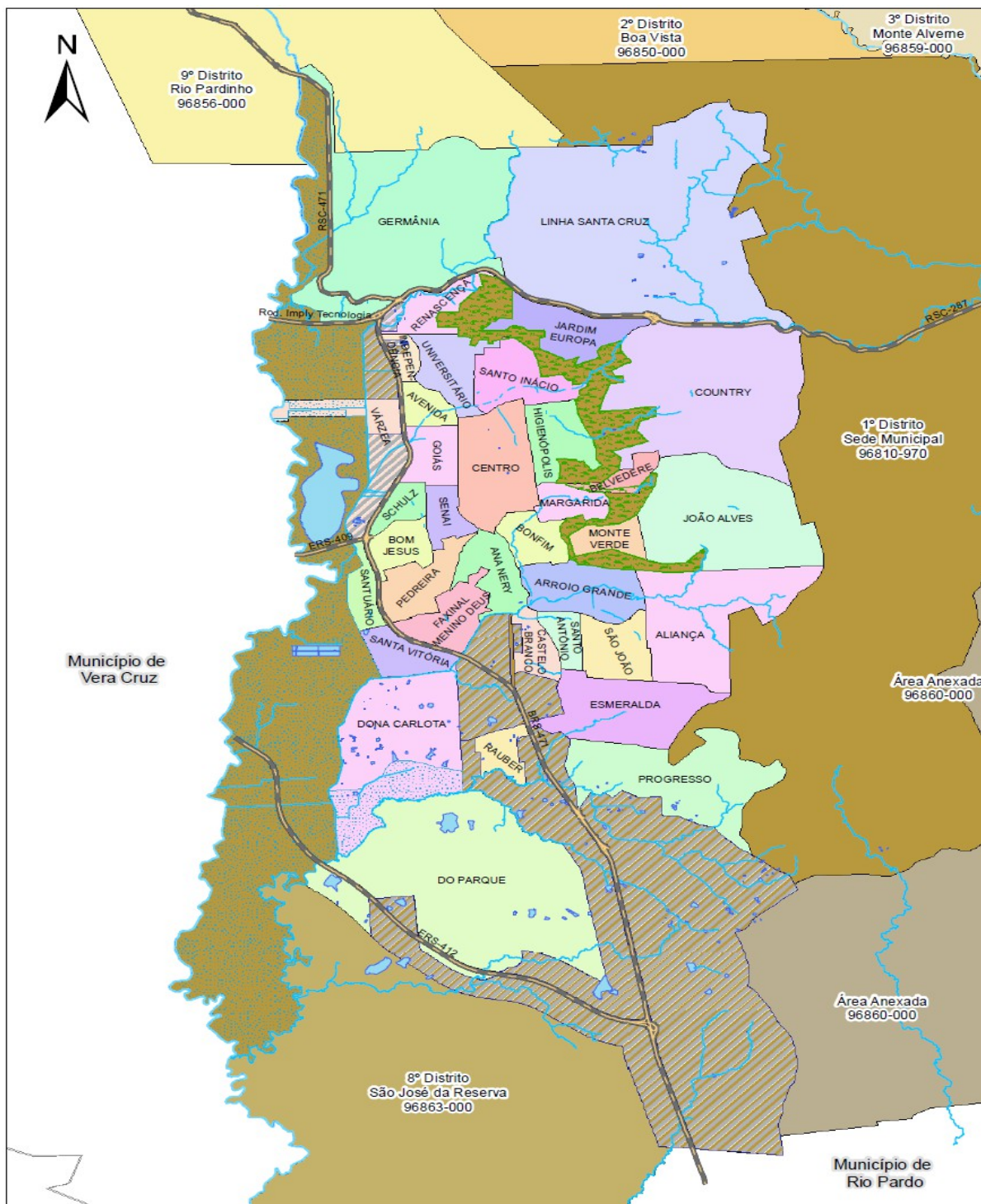
Há aqui a necessidade de problematizar seus modos dicotômicos, de atentar para o entre, para os modos que esses sujeitos encontram para resolver suas questões, mesmo que pela violência ou pelo silêncio. O tráfico, ao mesmo tempo em que violenta, apresenta possibilidades de existência e acesso a bens. Na ausência do Estado e diante de gestores que se utilizam do público para benefício próprio, o tráfico assume a gestão e a proteção. A partir das suas próprias leis num Estado de exceção, eles des-re-territorializam seus espaços, selecionam e diferenciam seus moradores, constroem suas próprias relações, fazem sua justiça. Enquanto isso, o Estado permanece justificando suas ações na lógica da “guerra às drogas” estadunidense e aperfeiçoa suas políticas criminais, apoiadas no discurso da necessidade de segurança.

No *terceiro capítulo*, nomeado “Busca-se o menor, aquilo que agita um estado de coisas, que faz problema”, pode-se observar parte da racionalidade que se coloca nas propostas de redução da maioria penal e problematizá-las. Diversos são os saberes e relações de poder ali expostos, que nos dizem desses movimentos que alternam seus modos na captura e legitimação do lugar do “menor”. Seus jogos de forças nos dizem da alternância dos embates e das suas condições de emergência, que se materializam e buscam o fortalecimento nos dispositivos legais, além de manter seus poderes. Do “menor”, se pretende a cristalização. Seus movimentos nos incomodam e não toleramos seus escapes. A infância, a adolescência e

a juventude precisam ser constantemente problematizadas nos diferentes momentos da história que buscam novos (ou retomam) os seus significados. Sua submissão aos modos adultos é continuamente desejada, seja nos seus modos autoritários ou no proporcionar condições para o seu “sucesso” e “felicidade”. Dentre as práticas construídas para o “menor”, parece urgente a problematização das suas dicotomias (prisão versus medidas socioeducativas, punir versus educar, etc.), cuja importância tem, a partir do que atenta Foucault (2015), os seus micropoderes. Tem-se feito mais do mesmo, talvez renovando alguns modos e discursos. Em outros momentos, parece que nem isso, como nos mostra a breve retomada das idades penais e seus “crimes disparadores”. Porque, como refere Foucault (2010, p. 218) a respeito da prisão, “não ‘vemos’ o que pôr no seu lugar”.

Para o encontro com outros modos, parece que temos que nos permitir, além do micro e do entre, o virtual, a atenção aos modos subjetivos, o pensar outramente. O “menor” nos ajuda nesse processo, desde que estejamos dispostos a deixar de ser maiores. É preciso encontrá-lo e estabelecer com ele uma outra relação: a da dança.

ANEXO A – Mapa do município de Santa Cruz do Sul



Fonte: Disponível em: http://www.santacruz.rs.gov.br/geo/mapas/Bairros_A4.pdf

ANEXO B – Mapa turístico de Santa Cruz do Sul



Fonte: Disponível em: http://shoppingsantacruz.com.br/wordpress/?p=106_

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. 2.ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ALVAREZ, Johnny; PASSOS, Eduardo. Cartografar é habitar um território existencial. In: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana. **Pistas do método da cartografia**: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2010.

AMADOR, Fernanda Spanier; FONSECA, Tânia Mara Galli. Entre prisões da imagem, imagens da prisão. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 74-82, Abr. 2014.

_____; FERNANDES, Daniel Rodrigues. Cidades (in)habituais: considerações sobre o neoliberalismo e resistência. **Factal: Revista de Psicologia**, v. 28, n.2, p. 252-256, mai-ago. 2016.

AUGUSTO, Acácio. Governando crianças e jovens: escola, drogas e violência. In: RESENDE, Haroldo (org). **Michel Foucault**: o governo da infância. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

BARROS, Laura Pozzana de; KASTRUP, Virgínia. Cartografar é acompanhar processos. In: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana. **Pistas do método da cartografia**: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2010

BASSANI, Fernanda. **Visita íntima**: sexo, crime e negócios nas prisões. Porto Alegre: Editora Bestiário, 2016.

BATISTA, Nilo. Sessão de abertura. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira; BATISTA, Vera Malaguti. **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. 2.ed. São Paulo: EDIPRO, 2015.

BOCCO, Fernanda; LAZZAROTTO, Gislei Domingas Romanzini. (Infr)atores juvenis: artesãos de análise. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 37-46, Mai/Ago. 2004.

BOCCO, Fernanda. **Cartografias da infração juvenil**. Porto Alegre: ABRAPSO SUL, 2009.

BRASIL. **Lei 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Presidência da República. Brasília, 1990.

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social** - PNAS/ 2004 e Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_pet_i.pdf>. Acesso em 20 fev. 2017.

CASTEL, Robert. **A gestão dos riscos**: da antipsiquiatria à pós-psicanálise. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1987.

CISLAGHI, Juliana Fiúza; SARAIVA, Hildebrando. Redução da maioria penal no Brasil: a quem interessa o encarceramento de nossa juventude? In: DEMIER, Felipe; HOEVELER, Rejane (orgs). **A onda conservadora**: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. **Operação Rio**: o mito das classes perigosas – Um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Niterói/RJ: Intertexto, 2001.

_____. Modalidades de aprisionamento: processos de subjetivação contemporâneo e poder punitivo. In: ABRAMOVAY, Pedro Vieira; BATISTA, Vera Malaguti (org). **Depois do grande encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

_____; BOCCO, Fernanda; NASCIMENTO, Maria Lívia do. Subvertendo o conceito de adolescência. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v.57, n.1, Rio de Janeiro, jun.2005.

_____; NASCIMENTO, Maria Lívia do. A produção de crianças e jovens perigosos: a quem interessa? In: CEDECA – São Martinho. **Direitos Humanos não tem idade**. CEDECA/São Martinho, 2008. Disponível em: <<http://www.infancia-juventude.uerj.br/pdf/livia/aproducao.pdf>> Acesso em 28 mai. 2016.

COSTA, Luis Artur; ANGELI, Andréa do Amparo Carotta de; FONSECA, Tania Mara Galli (Orgs). Cartografar. In: FONSECA, Tania Mara Galli; NASCIMENTO, Maria Lívia do; MARASCHIN, Cleci. **Pesquisar na diferença**: um abecedário. Porto Alegre: Sulina, 2015.

COURA, Kalleo; FRAZÃO, Felipe. Em três anos, nas ruas. **Veja**. São Paulo: Ed. Abril, n. 2434, 22 jul. 2015.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CRUZ, Lilian Rodrigues; GUARESCHI, Neuza. A constituição da assistência social como política pública: interrogações à psicologia. In: CRUZ, Lilian Rodrigues; GUARESCHI, Neuza.(Orgs). **Políticas Públicas e Assistência Social**: diálogos com as práticas psicológicas. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____ ; HILLESHEIM, Betina. Por uma crítica das práticas psicológicas na assistência social: tantas coisas podem ser mudadas... In: BRIZOLA, Ana Lída Campos; ZANELLA, Andréa Vieira; GESSER, Marivete (org.) **Práticas sociais, políticas públicas e direitos humanos**. Florianópolis: Abrapso, 2013. p. 181-194.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto editora, 1997.

DELEUZE, Gilles. A ascensão do social. In: DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2.ed., 1986.

_____. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

_____. **Conversações**. São Paulo: Editora 34, 2013.

_____ ; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. v.1. Rio de Janeiro: Ed.34, 1995.

_____ ; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. v.5. São Paulo: Ed.34, 1997.

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL. **Projeto de Emenda à Constituição nº 171/2013**. Brasília, 27 de outubro de 1993.

DIMENSTEIN, Magda; ZAMORA, Maria Helena; VILHENA, Junia de. **A vida dos jovens nas favelas cariocas: drogas, violência e confinamento**. Disponível em: <http://www.ichf.uff.br/publicacoes/revista-psi-artigos/2004-1-Cap2.pdf>

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2.ed., 1986.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Adolescência em discurso: mídia e produção de subjetividade**. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1996.

FLORES, Diego Pereira. Penas e medidas alternativas: o brilho de uma pérola às sombras da prisão. In: COIMBRA, Cecília Maria Bouças; AYRES, Lygia Santa Maria; NASCIMENTO, Maria Livia do. **Pivetes: encontros entre a psicologia e o judiciário**. Curitiba: Juruá, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1994.

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **A arqueologia do saber**. 7 ed. Rio de Janeiro, Forense, 2004, p. 03-55.

_____. A vida dos homens infames. In: _____. **Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, p. 203-222.

_____. **O nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

_____. **Segurança, território e população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. **Vigiar e punir**. 38. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2013a.

_____. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 23.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013b.

_____. **Microfísica do Poder**. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FRANCISCHINI, Rosângela; CAMPOS, Herculano Ricardo. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im)possibilidades. **Revista Psico**, Porto Alegre, PUCRS, v. 36, n. 3, pp.267-273, set/dez. 2005.

G1. Decretada prisão de suspeitos da morte de mãe na frente da filha no RS. **G1**. 26 ago. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/08/decretada-prisao-de-suspeitos-da-morte-de-mae-na-frente-da-filha-no-rs.html>> Acesso em 26 ago. 2016.

GADELHA, Sylvio. **Subjetividade e menor-idade**: o acompanhando o devir dos profissionais do social. São Paulo: Annablume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desportos, 1998.

_____. **Biopolítica, governamentalidade e educação**: introdução e conexões, a partir de Michel Foucault. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

GARLAND, David. **As contradições da “sociedade punitiva”**: o caso britânico. Revista de sociologia e política, nº13: 59-80, nov. 1999.

GAZETA DO SUL. Monstros Humanos. **Gazeta do Sul**. Santa Cruz do Sul, 31 mai. 2016.

GODOI, Rafael. **Ao redor e através da prisão**: cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010

_____. Para uma reflexão sobre os efeitos sociais do encarceramento. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, Ano 5, Edição 8, fev./mar. 2011. Disponível em:

<[http://www.susepe.rs.gov.br/upload/20121206161416artigo_efeitos_sociais_do_encarceramento\[1\].pdf](http://www.susepe.rs.gov.br/upload/20121206161416artigo_efeitos_sociais_do_encarceramento[1].pdf)> Acesso em 18 jan. 2016.

GUERRA, Andréa Maris Campos; MOREIRA, Jacqueline de Oliveira. Instituições e controle social: do vivente ao sujeito, como ler novas histórias. In: CONSELHO FEDERAL DE

PSICOLOGIA. **Por que somos contrários à redução da maioria penal?** 1.ed. Brasília, 2015.

GUIRADO, Marlene. Sujeitos na Lei e Sujeitos à Lei: a criminalização aos 16 anos. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Por que somos contrários à redução da maioria penal?** 1.ed. Brasília, 2015.

HAESBAERT, Rogério; BRUCE, Glauco. A desterritorialização na obra de Deleuze e Guattari. **Revista GEOgraphia**. Niterói, ano IV, n.7, p.7-31, 2002. Disponível em: <<http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/viewFile/74/72>> Acesso em 07 ago. 2016.

HILLESHEIM, Betina. **Entre a literatura e o infantil: uma infância**. Porto Alegre: Abrapso Sul, 2008.

_____. É preciso incluir! Políticas públicas e o imperativo da inclusão. In: **Interlocuções entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013.

_____; CRUZ, Lilian. Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações. In: CRUZ, Lilian Rodrigues; GUARESCHI, Neuza.(Orgs). **Políticas Públicas e Assistência Social: diálogos com as práticas psicológicas**. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

ITURRALDE, Manuel. Responsabilidade moral e criminalização na formação social neoliberal. In: BATISTA, Vera Malaguti (org). **Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 155-172.

JAEGER, Regina Longaray. **Visagens e paisagens dos aprisionamentos no contemporâneo**. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

KASTRUP, Virgínia. O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. In: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana da. **Pistas do método da cartografia: Pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2010

LOBO, Lilia Ferreira. **Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

MIRANDA, Adelaide Calhman. Desterritorialização, refabulação e a cidade literária em movimento em Coisas que os homens não entendem, de Elvira Vigna. In: **Nau Literária: crítica e teoria de literaturas**. Porto Alegre: UFRGS, v. 8, n.1, jan/jun 2012. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/NauLiteraria/article/viewFile/26766/22147>> Acesso em 07 ago. 2016.

MORAES, Tiago Drumond; NASCIMENTO, Maria Livia do. Da norma ao risco: transformações na produção de subjetividades contemporâneas. **Psicologia em Estudo**. Maringá, v. 7, n.1, p. 91-102, jan./jun. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v7n1/v7n1a10.pdf>>. Acesso em 18 jan. 2016.

NASCIMENTO, Maria Livia do; COIMBRA, Cecília M. B. Transvalorando os conceitos de juventude e direitos humanos. In: SCISLESKI, Andrea; GUARESCHI, Neuza (orgs). **Juventude, marginalidade social e direitos humanos**: da psicologia às políticas públicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.

OLIVEIRA, Salete. Política, psiquiatria do desenvolvimento e resiliência: breves notas para abolição do regime do castigo. In: RODRIGUES, Heliana de Barros Conde; PORTOCARRERO, Vera; VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs). **Michel Foucault e os saberes do homem**: como na orla do mar, um rosto. 1.ed. Curitiba: Editora Prismas, 2016.

OLIVEIRA, Tiago Ranniery Moreira de. Mapas, dança, desenhos: a cartografia como método de pesquisa em educação. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (Orgs). **Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação**. 2.ed. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014.

PASSETI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORE, Mary (org). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. **O carcereiro que há em nós**. Palestra proferida no I Seminário Regional de Psicologia e Direitos Humanos e IV Seminário Regional de Políticas Públicas. Conselho Regional de Psicologia, 2012. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/files_publications/arquivo60.pdf> Acesso em 07 jun. 2016.

PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina Benevides de. Por uma política da narratividade. In: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana da. **Pistas do método da cartografia**: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2010.

RAGO, Margareth. **Inventar outros espaços, criar subjetividades libertárias**. Coleção Outras Palavras, v.2. São Paulo: ECidade, 2015.

REIS, Carolina dos; GUARESCHI, Neuza. Juventudes indesejáveis: a produção de morte como estratégia de segurança pública. In: SCISLESKI, Andrea; GUARESCHI, Neuza. **Juventude, marginalidade social e direitos humanos**: da psicologia às políticas públicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.

RESENDE, Haroldo. Disciplina e regulamentação: entrecruzamentos entre o sistema carcerário e biopolítica. In: RESENDE, Haroldo (org.). **Michel Foucault**: transversais entre educação, filosofia e história. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

RODRIGUES, Raymundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2011, 95p. Disponível em <<http://static.scielo.org/scielobooks/h53wj/pdf/rodrigues-9788579820755.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2016

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006.

SCHEINVAR, Estela. “A aplicação do ECA tem se desviado da sua proposta original”: Estado de Direito e formação discursiva no campo da criança e do adolescente. In: RESENDE, Haroldo (org). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho; GALEANO, Giovana Barbieri. SILVA, Jhon Lennon Caldeira; SANTOS, Suyanne Nayara dos. Medida socioeducativa de internação: dos corpos doces às vidas nuas. **Psicologia: Ciência e Profissão**. Brasília, Vol. 34, n. 3, Jul./Set. 2014.

_____; REIS, Carolina dos; HADLER, Oriana; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. **Juventude e pobreza: a construção de sujeitos potencialmente perigosos**. Arquivos Brasileiros de Psicologia; Rio de Janeiro, 64 (3): 19-34, 2012

_____; GUARESCHI, Neuza. Pensando o governo: produzindo políticas de vida e de extermínio. **Athenea Digital**. Barcelona, Vol. 11, n. 2, p. 85-99, Jul. 2011.

_____. Entre a cruz da patologia e a espada da moral: uma breve discussão sobre o que é o “jovem em conflito com a lei”. **EntreLinhas**. Ano XI, Número 56. Jul-Dez 2011.

SILVA, Aline Kelly da; HÜNING, Simone Maria. O plano individual de atendimento como um analisador de políticas públicas no sistema socioeducativo. In: CRUZ, Lílian Rodrigues da; RODRIGUES, Luciana; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima (orgs). **Interlocações entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013.

SILVA, Mozart Linhares da (org). **Ciência, raça e racismo da modernidade**. 1.ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

SILVEIRA, Diego Soares da. Governamentalidades, saberes e políticas públicas na área de Direitos Humanos da criança e do adolescente. In: RESENDE, Haroldo (org). **Michel Foucault: o governo da infância**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

SPINK, Mary Jane P.; MEDRADO, Benedito; MELLO, Ricardo Pimentel. Perigo, Probabilidade e Oportunidade: A Linguagem dos Riscos na Mídia. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 151-164, 2002.

TABORDA, Jéferson Camargo.; BERNARDES, Anita Guazzelli. Genealogia-cartográfica da família-cuidado pelo campo da saúde. In: BERNARDES, Anita Guazzelli; COSTA, Márcio Luis; ZANATTA, Jacir Alfonso (Orgs.). **Modelos histórico-epistemológicos e produção de saúde**. 1 ed. Campo Grande: UCDB, 2016.

TOROSSIAN, Sandra Djambolakdjian; RIVERO, Nelson Estamado. Políticas públicas e modos de viver: a produção de sentidos sobre a vulnerabilidade. In: CRUZ, Lílian Rodrigues; GUARESCHI, Neuza (Orgs). **Políticas Públicas e Assistência Social: diálogos com as práticas psicológicas**. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

VAVASSORI, Mariana Barreto; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. **Propostas de redução da maioria penal**: a juventude brasileira no fio da navalha? *Psicologia: Ciência e Profissão*. 2015, 35(4). 1188-1205.

VAZ, Marcelo. Adolescentes infratores: até onde pode ir a ciência? In: RIO GRANDE DO SUL. **Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 28 de jan. 2008. Disponível em: <<http://www.fase.rs.gov.br/wp/adolescentes-infratores-ate-onde-pode-ir-a-ciencia/>> Acesso em 09 set. 2016.

VEIGA-NETO, Alfredo. Governo ou Governamento. **Currículo sem fronteiras**, Vol. 5, n. 2, p 79-85, jul/dez 2005.

_____. **Foucault e a educação**. 3.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

VINCENTIN, Maria Cristina Gonçalves; GRAMKOW, Gabriela; ROSA, Miriam Debieux. A patologização do jovem autor de ato infracional e a emergência de “novos” manicômios judiciários. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**. São Paulo, Vol. 20, n. 1, p. 61-69, 2010.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil, 2015. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015_adolescentes.php>. Acesso em 12 jan. 2017.

_____. Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016**: homicídios por armas de fogo no Brasil, 2016. Disponível em <http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2016_armas.php>. Acesso em 12 jan. 2016.

ZERO HORA. O futuro está na primeira infância. **Zero Hora**. Porto Alegre, 30 jun. 2016.